SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2262

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 015/2019
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: CLARINDO CASTRO FILHO
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 015/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Segurança patrimonial
VIGENCIA.....: 21 de junho a 20 de Setembro de 2019
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 824/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CEA117E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 120/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER LICENÇA PREMIO de** 60 (Sessentas) dias a partir do dia 20 de Julho de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, o servidor **Joaquim Ferreira Lopes**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇO PATRIMONIAL desde 03 de Maio de 2004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 25 de Junho de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1E125CB4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1104008/2019

A Câmara Municipal de Novo Progresso/Pa. Por meio de sua Pregoeira torna publico que a licitação do dia 23/05/2019 as 10h00min na modalidade Pregão Presencial n° 008/2019 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP – CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV, CAMBIO AT, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIOS ABS E AIRBAGS DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS E CAPOTA MARÍTIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. Foi declarada **DESERTA** em razão do não comparecimento de empresas interessadas no certame.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:CAAF45B5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2019/CMX

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2019/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2019/CMX

OBJETO: *Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com quilômetros rodados ou por períodos, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo espécie/tipo Esp/Camionete/AB Cab. Dupla, marca/modelo MMC TRITON SPORT GLS AT, ano/modelo 2018/2019, à diesel, Placa QES4477, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.949.667/0001-11, vem **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, com fundamento no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara / PA, 25 de junho de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:FD97A28D

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 13/2019/CMX, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2019/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2019/CMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2019/CMX

OBJETO.....: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com quilômetros rodados ou por períodos, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo espécie/tipo Esp/Camionete/AB Cab. Dupla, marca/modelo MMC TRITON SPORT GLS AT, ano/modelo 2018/2019, à diesel, Placa QES4477, de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

FAVORECIDO.....: MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 06.949.667/0001-11

VALOR GLOBAL.....: R$ 46.114,64 (quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 25 de junho de 2019.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 14/2019

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:63766631

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

Resolução n° 015/2019 Capanema-PA, 25 de junho de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor ativo **José Raimundo Farias**, falecido em 07/12/2014, requerido, à época, pelos dependentes **Vivian Cristina Lúcio da Silva** (viúva) e **Denilson Eduardo da Silva Farias** (filho);

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 14, 30, 34 e 36, da Lei Municipal nº 6.356/2015; Lei Federal nº 8.213/1991, em seu Artigo 77, § 2º, V, "c", "4" (Incluído pela Lei nº 13.135, de 2015), c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19/12/2003);

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte à **Vivian Cristina Lúcio da Silva** (viúva) e **Denilson Eduardo da Silva Farias** (filho) do ex-servidor ativo da Prefeitura Municipal de Capanema, **José Raimundo Farias**, falecido em 07/12/2014, com fundamento nos Artigos 14, 30, 34 e 36, da Lei Municipal nº 6.356/2015; Lei Federal nº 8.213/1991, em seu Artigo 77, § 2º, V, "c", "4" (Incluído pela Lei nº 13.135, de 2015), c/c Art. 40, § 7º, incisos I e II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela E.C. nº 41, 19/12/2003), com proventos no valor de R$ 1.147,70 (Hum mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base		**R$ 998,00**
Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)	**15%**	**R$ 149,70**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.147,70**

Art. 2° - A cota temporária do filho **Denilson Eduardo da Silva Farias**, cessará ao completar 21 anos de idade, na data de **14/08/2020** e a cota temporária da viúva **Vivian Cristina Lúcio da Silva**, cessará em **07/12/2029**, conforme o que preceitua a Lei Federal nº 8.213/1991, em seu o Artigo 77, § 2º, V, "c", "4":
§ 2º - O direito à percepção de cada cota individual cessará: (Redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015)
V – para cônjuge ou companheiro: (Incluído pela Lei nº 13.135, de 2015)
c) transcorrido os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 02 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável (Incluído pela Lei nº 13.135, de 2015).
4) – **15 (quinze) anos**, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade; (Incluído pela Lei nº 13.135, de 2015).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/12/2014, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:A571D75E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 427/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

DE ACORDO COM A LEI Nº 219 DE 25 DE JULHO DE 2006, DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CLUBES, CENTROS DE LAZER, BOATES, BARES, LOCAIS DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SILIMARES, ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA A QUADRA JUNINA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, Prefeito Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Tendo em vista o zelo pela segurança pública da população de Abaetetuba, bem como o direito ao lazer no período junino, e ainda atendendo aos apelos da comunidade local.
DECRETA:
Art. 1º - A quadra junina 2019 ocorrerá no município de Abaetetuba nos dias 24, 25, 27, 28 e 29 de junho de 2019, no Ginásio Hildo Carvalho.
Art. 2º - Fica estipulado o horário de até: TRÊS HORAS DA MANHÃ no dia 24/06/2019, TRÊS HORAS DA MANHÃ no dia 25/06/2019, QUATRO HORAS DA MANHÃ no dia 27/06/2019 e SEIS HORAS DA MANHÃ no dia 28/06/2019, para o funcionamento do Ginásio Hildo Carvalho, sem prejuízo do trabalho de segurança desenvolvido pelas Policias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Demutran, Detran, Defesa Civil e demais responsáveis pela segurança no Município.
Art. 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras e Assistência Social, bem como a Fundação Cultural Abaetetubense, encarregadas de dar cumprimento a Portaria 003/2007 da 1ª Vara Juizado da Infância de Juventude de 29/01/2007.
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de proporcionar atendimento de primeiros socorros e ambulância de emergência permanente, nos dias 24, 25, 27, 28 e 29 de junho do ano em curso, no entorno do evento.
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Obras encarregada de fazer a interdição e isolamento das áreas através do Demutran, informadas pela Fundação Cultural, bem como vistoriar as arquibancadas e toda a infraestrutura no local onde se realizará o evento.
Art. 5º - Fica proibida a comercialização de bebidas em embalagens de vidro na área isolada para a realização da quadra junina 2019, bem como venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
Art. 6º - Fica proibida a concentração de carros de som automotivo no município de Abaetetuba, bem como a proximidades da Avenida Pedro Rodrigues, conforme Resolução nº 624/2016, de 19 de outubro de 2016 do CONTRAN e Lei Municipal nº 288/2009 de 21 de dezembro de 2009.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, 18 de junho de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:60A64AD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190242

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-26

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS NÃO LICITADOS ANTERIORMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 50.168,95 (cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 11.700,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.800,00, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 10.630,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 26.038,95

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:73FAF670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-26

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. DE. R. L. PARRIÃO EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS NÃO LICITADOS ANTERIORMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 55.554,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 15.958,00, Subelemento

3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.770,00, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 16.410,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 18.416,20

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9620292E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 067/2019

Portaria n.º 067/2019 Em, 25 de junho de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Belém/ PA nos dias 25/06/2019 a 30/06/2019, junto a ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), resolver assuntos de interesse do município, concedendo-lhe 05(Cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 25 de junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3D32702C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2019

Portaria n.º 066/2019 Em, 25 de junho de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA**, a deslocar-se a Cidade de Belém/ PA nos dias 25/06/2019 a 30/06/2019, junto a ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), resolver assuntos de interesse do município, concedendo-lhe 05(Cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 25 de junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4F1C574B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2019

Portaria n.º 068/2019 Em, 25 de junho de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, a deslocar-se a Cidade de Belém/ PA nos dias 25/06/2019 a 28/06/2019, junto a ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), resolver assuntos de interesse do município, concedendo-lhe 03(Três) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 25 de junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:47E2078D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 041/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **Fabiana de Almeida Silva Barroso,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até Itupiranga-PA, para participar de uma Capacitação no Método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC nos dias 10 e 14 de Junho de 2019, autorizando assim cinco (05) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em de 03 de Junho de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:6D291C5A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 042/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **AGNAILDES DOS SANTOS OLIVIERA ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até Itupiranga-PA, para participar de um Seminário sobre o Programa Primeira Infância no SUAS e a intersetorialidade da gestão dos serviços e programas da Proteção Social Básica e de uma Capacitação no Método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC e nos dias 10 e 14 de Junho de 2019, autorizando assim cinco (05) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em de 03 de Junho de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:6CB32460

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 043 /SEMAS/2019

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista CAT.HAB-AE, **FLAVIO DEOHM REBER DE ABREU, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 11 de Junho de 2019, para levar 01 usuário na Receita federal ao qual irá. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA 10 de Junho de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:8D2CF73E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 044/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Assistente Social** contratada a Srª. **AURIANE PINHEIRO BATISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até a cidade de Xinguara/Pa para acompanhando uns usuários do Creas. No dia 03 de Junho de 2019, autorizando assim uma diária uma (1) no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 03 de Junho de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:B53B1547

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA SHEILA SOARES COIMBRA Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Visitadora do Programa Criança Feliz, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/05/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/05/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:E29EDC3C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA TIAGO DOS SANTOS ABREU Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Visitador do Programa Criança Feliz, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/05/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/05/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:7FB5EA39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-PA (CMDCA/AAN) e a Comissão Especial Eleitoral comunicam que a Lei nº 13.824 (que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares), publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2019, será aplicada ao II Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte – PA, e atendendo a recomendação da Nota aprovada em assembléia ordinária de 11 de 3 junho de 2019, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA, retifica o Edital do II Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte – PA, para o fim de:

1. Página 1, Art. 3, ONDE SE LÊ:
"Art. 3º em cada município e em cada região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos."

LEIA-SE:
"Art. 3º Em cada município e em cada região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos (2020/2024), permitida recondução por novos processos de escolha."

2. Página 2, art. 4, item "e", ONDE SE LÊ:
"e) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverá criar uma Comissão Especial Eleitoral, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação, conforme art. 14, 1º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do II Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte - PA, observados os mesmos impedimentos legais previstos neste edital no item X – DOS IMPEDIMENTOS;"

LEIA-SE:
"e) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverá criar uma Comissão Especial Eleitoral, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação, conforme art. 14, 1º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CONANDA, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do II Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte - PA, observados os mesmos impedimentos legais previstos neste edital no item IX – DOS IMPEDIMENTOS;"

3. Página 2, art. 4, item "g", ONDE SE LÊ:
"g) o Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente;"
LEIA-SE:
~~"g) o Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente;"~~ (revogado pela Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019).

4. Página 5, art. 15º, ONDE SE LÊ:
"§ 1º - O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vinculo estatutário com o Poder Executivo municipal de Água Azul do Norte – PA, não lhe sendo aplicado o regime jurídico concernente ao serviço público municipal, conforme art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 426/2015."

LEIA-SE:
"§ 1º - O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vínculo estatutário com o Poder Executivo municipal de Água Azul do Norte – PA, não lhe sendo aplicado o regime jurídico concernente ao serviço público municipal, conforme art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 426/2015."

5. Página 6, art. 18, I, ONDE SE LÊ:
"I- O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme Art.6º, § 2º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;"

LEIA-SE:
~~"I O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme Art. 6º, § 2º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;"~~ (revogado pela Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019).

6. Página 7, art. 21, § 3º, ONDE SE LÊ:
"§ 3º - As inscrições serão realizadas no período 7 horas ás 13 horas, de acordo com o prazo estabelecido no item anterior, conforme decreto nº 188 / GPMAAN de 2018."

LEIA-SE:
"§ 3º - As inscrições serão realizadas no período de 7 horas às 13 horas, de acordo com o prazo estabelecido no item anterior, conforme decreto nº 188 / GPMAAN de 2018."

7. Página 7, Art. 21º, caput, ONDE SE LÊ:
" Art. 21º - A idoneidade moral a que se refere a letra "b" do item 10, deverá ser comprovada por:"

LEIA-SE:
"Art. 21º A - A idoneidade moral a que se refere a letra "b" do art. 12, deverá ser comprovada por:"

8. Página 7, Art. 22º, ONDE SE LÊ:
"Art. 22º - A comprovação de residência que trata a letra "d" do item 14 será feita mediante apresentação de: contas de energia elétrica do mês anterior; telefone mês anterior; IPTU do ano de 2019; boletos bancários; contrato de locação em vigor ou outros documentos equivalentes, e, declaração de próprio punho do candidato, com firma reconhecida em Cartório oficial do Município."

LEIA-SE:
"Art. 22º - A comprovação de residência que trata a letra "d" do art. 12, será feita mediante apresentação de: contas de energia elétrica do mês anterior; telefone mês anterior; IPTU do ano de 2019; boletos bancários; contrato de locação em vigor ou outros documentos equivalentes, e, declaração de próprio punho do candidato, com firma reconhecida em Cartório oficial do Município.

9. Página 8, art. 31º, ONDE SE LÊ:
"Art. 31º - A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação, ou seja, até o dia 15 de junho de 2019, será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação, conforme art. 14, 1º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a relação dos candidatos com inscrição deferida."

LEIA-SE:

"Art. 31º - A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o
encerramento do prazo para recebimento da documentação, ou seja, até o dia 15 de julho de 2019, será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação, conforme art. 14, 1º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a relação dos candidatos com inscrição deferida."

10. Página 8, Art. 32º, ONDE SE LÊ:
"Art. 32º - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maiores de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada."

LEIA-SE:
"Art. 32º - A partir da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maiores de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação de um dos pré-candidatos, em petição devidamente fundamentada.

11. Página 11, art. 56º, ONDE SE LÊ:
"Art. 56º - Após publicação do resultado da prova de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial Eleitoral."

LEIA-SE:
"Art. 56º - Após publicação do resultado da prova de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial Eleitoral." **Página 20, no ANEXO II – lista de documentos necessários para realizar inscrição no II Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte – PA**,

ONDE SE LÊ
"se ocupar cargo ligado a órgãos públicos, entidade de classe ou instituição financeira – juntar certidão ou declaração do empregador, na qual conste o cargo, atribuições detalhadas e lotação ou cópia do contrato na condição de estagiário, em face do disposto nos artigos 27 a 30 do estatuto da advocacia (lei federal 8.906/94).",

LEIA-SE:
"se ocupar cargo ligado a órgãos públicos, entidade de classe ou instituição financeira, juntar certidão ou declaração do empregador, na qual conste o cargo, atribuições detalhadas e lotação ou cópia do contrato."
Desse modo, a retificação apresentada faz com que o Edital Do II Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte – PA, passe a ter a redação mencionada anteriormente neste, bem como, ratifica outros itens apresentados a seguir:

Ressalta-se que, permanece inalterados os demais itens expressos no Edital de abertura.

Água Azul do Norte - PA, 25 de junho de 2019.

_____
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Azul do Norte-Pará

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:726944FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Nº Do Contrato: 072/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA DANIELE DA PENHA ARAÚJO Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Orientadora Social, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 31/05/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:23AB9180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

Nº do Contrato: 073/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /JACKSON SANTIAGO PEREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Motorista, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 1.300,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/06/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:7E20AD7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

Nº Do Contrato: 074/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA /ELIZETE REIS MARQUES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PSICÓLOGA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 03/06/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:F06A488B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

Nº Do Contrato: 075/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA DEJANE LIMA DE OLIVEIRA Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Educadora/Cuidadora Social, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 01/06/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:6B9404EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte. Representada pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADO: RONICLEIA ALVES DOS SANTOS
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do CONTRATO Nº 044/2019- SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Educadora/Cuidadora Social da Casa Lar, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 29/04/2019
MUNICÍPIO: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:B940F763

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019 - SEMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Renan Lopes Souto, com interveniência da Sr.ª Simary Marinho de Abreu – Secretaria de Assistência Social.
DISTRATADO: MARISA GOMES DA SILVA SANTOS
DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do CONTRATO Nº 038/2019- SEMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Recepcionista, lotada na Sec. Mun.de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termosdo art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula sexta do contrato, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 11/06/2019
MUNICÍPIO: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:ADDC4EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 21 de Junho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MIRIAN DUARTE DOS SANTOS TRAJANO,** lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3B9267CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 21 de Junho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **FLÁVIA MENDONÇA DE OLIVEIRA,** lotada pela Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 12 de Agosto a 10 Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de Agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2BBD8030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 21 de Junho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARIA LUIZA MOURÃO ALVES,** lotada na Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:457AD3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 21 de Junho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO** lotada na Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:7091CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-000012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 012/2019-000012, contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral na Sede deste Município para uso na frota Municipal. VENCEDOR: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:55F2F29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019/000012

No dia 10/05/2019 foi adjudicado e no dia 13/05/2019 foi homologado o Pregão Presencial nº 12/2019-000012, Objeto contratação de empresa (s) visando o fornecimento de combustíveis em geral na sede deste município para uso na frota municipal Vencedor: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP, no valor R$ 3.109,132,000 (Três Milhões e Cento e Nove Mil, e Cento e trinta e dois Reais)

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2C287A85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019-02 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 11 de julho de 2019, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019-02 PMA, tipo menor preço global, com objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução, gestão e promoção de evento de Exposição Agropecuária de Anapu-PA – Expoana 2019.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 25 de junho de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A8C3A590

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ERA DIGITAL CELULAR LTDA,** localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 89, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Nossa Senhora Aparecida, Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 032 Lt. 0095 Un. 01, Bairro Novo Progresso deste município, envolvendo uma área de 293,79 m² (duzentos e noventa e três metros e setenta e nove centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Av. Nossa Senhora Aparecida 10,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0100 quadra 032; 29,30 metros.
Fundo confrontando com Lote 0030 quadra 032; 10,00 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0090 quadra 032; 29,45 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4BC31FA0

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **Alvaro Geovane Neri,** residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 236, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na avenida Getúlio Vargas Dt. 01 Zn. 01 St. 01 Qd. 038 Lt. 0065 Un. 01, Bairro Imperatriz deste município, envolvendo uma área de 471,48 m² (quatrocentos e setenta e um metros e quarenta e oito centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Avenida Getúlio Vargas 15,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 70 quadra 38; 31,45 metros.
Fundo confrontando com Lote 45 quadra 38; 15,00 metros.
Lateral direita confrontando com Lotes 60 quadra 38; 31,44 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D6F16AF5

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **DOUGLAS ANTONIO DE AVILA ARAUJO,** residente e domiciliado na Avenida Sandro Scarparo, nº 87, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Sandro Scarparo, Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 041 Lt. 0275 Un. 01, Bairro Novo Progresso deste município, envolvendo uma área de 427,61 m² (quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e um centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Av. Sandro Scarparo; 15,20 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0280 quadra 041; 28,40 metros.
Fundo confrontando com Lote 0020 e 0025 quadra 041; 15,00 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0270 quadra 041; 28,25 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F1C10F70

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **WELINTON ANTONIO DA SILVA GUERRA,** residente e domiciliado na Rua Valdinaldo, nº 12, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Valdinaldo, Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 003 Lt. 0210 Un. 01, Bairro Novo Progresso deste município, envolvendo uma área de 255,38 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta e oito centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Valdinaldo; 10,30 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0215 quadra 003; 26,60 metros.
Fundo confrontando com Lote 0110 quadra 003; 10,45 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0205 quadra 003; 23,70 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8BC50F30

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **AMELIA MARIA DE ANDRADE,** residente e domiciliada na Rua Dois, s/nº, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Dois, Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 046 Lt. 0075 Un. 01, Bairro Novo Panorama deste município, envolvendo uma área de 597,40 m² (quinhentos e noventa e sete metros e quarenta centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Dois; 20,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0080 quadra 046; 30,40 metros.
Fundo confrontando com Lote 0045 quadra 046; 19,40 metros.
Lateral direita confrontando com Lotes 0060, 0065 e 0070 quadra 046; 30,30 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F9722902

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **PROVEDOR DE INTERNET DE ANAPU LTDA,** localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 12, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 46, Dt. 01 Zn. 01 St. 02 Qd. 005 Lt. 0040 Un. 01, Bairro Novo Progresso deste município, envolvendo uma área de 285,08 m² (duzentos e oitenta e cinco metros e oito centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Avenida Getúlio Vargas 6,20 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0045 quadra 005; 46,50 metros.
Fundo confrontando com Lote 0140 quadra 005; 6,05 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0035 quadra 005; 46,80 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0CEB8CE9

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ELINALDO ARAÚJO SALES,** residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, nº 36, Bairro Novo Progresso, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua 05 (cinco), nº 81, Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 04A Lt. 0060 Un. 01, Bairro Novo Progresso deste município, envolvendo uma área de 296,97 m² (duzentos e noventa e seis metros e noventa e sete centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua 05 (cinco); 10,00 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0065 quadra 04A; 30,00 metros.
Fundo confrontando com Lote 0010 e 0015 quadra 04A; 10,00 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0055 quadra 04A; 30,15 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:674272AD

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS,** residente e domiciliado na Rua Quatro, s/nº, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Dt. 01 Zn. 01 St. 03 Qd. 001 Lt. 0015 Un. 01, Bairro Novo Progresso, deste município, envolvendo uma área de 2.218,64 m² (dois mil duzentos e dezoito metros e sessenta e quatro centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Av. Getúlio Vargas; 29,90 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lotes 0020, 0045, 0050, 0055, 0060, 0065 quadra 001; 85,80 metros.
Fundo confrontando com Lote 0070 quadra 001; 28,70 metros.
Lateral direita confrontando com Lotes 0007 e 0010 quadra 001; 71,35 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F9B5C6DD

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE MARABA,** localizada na Avenida 05 de Abril, nº 560, Bairro Velha Marabá, nesta cidade de Marabá, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Monteiro Lobato, nº 17, Dt. 01 Zn. 03 St. 02 Qd. 05B Lt. 0060 Un. 01, Bairro Novo Progresso deste município, envolvendo uma área de 351,00 m² (trezentos e cinquenta e um metros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Monteiro Lobato; 11,90 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lotes 0065 e 0070 quadra 05B; 29,10 metros.
Fundo confrontando com Lote 0075 quadra 05B; 12,10 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0055 quadra 05B; 29,35 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4408E723

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **AELTON FONSECA SILVA,** residente e domiciliado na Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 048 Lt. 0050 Un. 01, Bairro Novo Panorama, deste município, envolvendo uma área de 362,64 m² (trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Avenida Sandro Scarparo; 12,55 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0055 quadra 048; 30,50 metros.
Fundo confrontando com Lotes 0095 e 0100 quadra 048; 11,40 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0045 quadra 048; 30,05 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 25 dias de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D19272C2

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do valor Global da Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2019-01 PMA, no Diário Oficial dos Municípios pag. 19, no dia 11/06/2019. **Onde se lê:** foi vencedora do certame, com o valor total R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais). **Leia-se:** foi vencedora do certame, com o valor total R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C3AEC7D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-033/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (recargas e vasilhames completos de 45kg), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB; conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência abertura: 09/07/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BC163DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA EPP**, localizado Rua Conego Silvestre P. Serra, 66 - Vila Dos Cabanos - Barcarena/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº **02.525.328/0001-57**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

02.525.328/0001-57- E. DO S. MACEDO DA SILVA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
35	ESTABILIZADOR TENSÃO	UNIDADE	3	R$ 317,00	R$ 951,00
Marca:ENERMAX					
Fabricante:ENERMAX					
Modelo / Versão:ENERMAX					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada 110/220, características adicionais estabilizador interno com 4 estágios, recarga auto, tipo no break,processador risc, 25 min. autonomia minim, potência nominal 1.300.					
58	LIXEIRA	UNIDADE	8	R$ 69,00	R$ 552,00
Marca:TRAMONTINA					
Fabricante:TRAMONTINA					
Modelo / Versão:TRAMONTINA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira, material aço inoxidável polido, capacidade 12, tipo com tampa e pedal, diâmetro 27, altura 44, características adicionais cesto interno polietileno, aplicação coleta seletiva de lixo					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.503,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:083FFC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, localizado Rua Antonio de Souza Pinto nº 30, bairro jardim Ribeiro- Varginha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº **04.709.243/0001-54**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

04.709.243/0001-54- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
34	AUTOCLAVE	UNIDADE	5	R$ 2.480,00	R$ 12.400,00
Marca: Digitale					
Fabricante: Bs Equipamentos Ind e Com Ltda					
Modelo / Versão: Modelo: 2.1					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave horizontal de mesa, capacidade 21 litros, material aço inox, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas. Marca: Digitale. Modelo: 2.1. Anvisa: 80360560002. Fabricante: Bs Equipamentos.					
Total do Fornecedor:					**R$ 12.400,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1A32E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP**, localizado na Chácara Bela Vista nº 770, – Santo Antônio da Platina/PR, inscrito no CNPJ sob o nº **11.471.826/0001-55**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

11.507.711/0001-73- KLEBER ARRABACA BARBOSA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
9	ESCADA HOSPITALAR	UNIDADE	5	R$ 185,92	R$ 929,60
Marca:ART MED					
Fabricante:ART MED					
Modelo / Versão:COD 153					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada hospitalar, uso marca, material aço inoxidável, número degraus fixo, cor branca. ART MED COD 153					
Total do Fornecedor:					**R$ 929,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46070768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 006/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**, localizado na Rua Vicente Soares da Costa nº 136 – jardim Primavera – São Paulo/SP inscrito no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

19.910.840/0001-10- MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
44	BEBEDOURO ÁGUA	UNIDADE	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
Marca: Karina					
Fabricante: Karina					
Modelo / Versão:K40ci					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Karina Modelo K40ci Bebedouro água, tipo pressão, acabamento externo pintura eletrostática, características adicionais uma saída de jato e outra para copo, voltagem 127, material pia aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável com serpentina externa. O fornecimento dos produtos deverá se dar em até 30 (trinta) dias da formalização do pedido através de Ordem de Compra					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.650,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:53B8B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 007/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI**, localizado na Rua Vinte e oito de Setembro nº 635, altos sala 01 e 03 – Belém /PA inscrito no CNPJ sob o nº **20.121.311/0001-16**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

20.121.311/0001-16- W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
13	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
Marca:JAGUARIBE					
Fabricante:JAGUARIBE					
Modelo / Versão:CADEIRA DE RODAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto encosto removível, acabamento do encosto e assento espuma de alta densidade, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro traseiro maciço, apoio pés apoio pés regulável, características adicionais 01 sistema de elevação linear, acessórios cinto de segurança.					
Total do Fornecedor:					**R$ 4.200,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:35DAF8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 014/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, localizado na R Garrincha-Do-Mato-Grosso Nº 440 Setor 3, Bairro Jardim Vale das Perobas – Arapongas – CEP 86.709-742, inscrito no CNPJ sob o nº **30.323.616/0001-64**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

30.323.616/0001-64- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
21	DETECTOR FETAL	UNIDADE	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
Marca:MEDPEJ-DF 7000 D					
Fabricante:MEDPEJ-DF 7000 D					
Modelo / Versão:MEDPEJ-DF 7000 D					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:OFERTAMOS-Detector fetal, tipo de mesa, ajuste, ajuste digital, painel de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca de 200, frequência até cerca 2,2, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, adicionais fone ouvido					
22	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
Marca:MD-MARK II					
Fabricante:MD-MARK II					
Modelo / Versão:MD-MARK II					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio, tipo clínico, características adicionais com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon					
Total do Fornecedor:					**R$ 3.440,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D38E125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20190520

Processo Administrativo nº. 015/2019. Dispensa de Licitação nº. 7-012/2019. Contrato nº.20190520. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA, CNPJ n°. 04.797.769/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global Estimado: R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Dotação orçamentária: Contrato de risco para a CONTRATADA, onde a mesma arcará com todos os custos envolvidos no pleno atendimento do objeto contratado, devendo a CONTRATANTE realizar o repasse dos valores referente a quantidade de inscrições válidas de candidatos pagantes no Processo Seletivo Público, não havendo nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena. Assinatura: 22 de abril de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4BDE8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 20190222

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 20190222 COM PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS (ART. 87, III, LEI 8.666/93) DEVIDO A FALHA NA ENTREGA DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – PARTES: Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, CNPJ n° 12.710.978/0001-26, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, torna público a**RESCISÃO UNILATERAL**do Contrato n° 20190222, celebrado com a empresa**MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 05.997.927/0001-61. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR. **DOS FUNDAMENTOS:**Esta rescisão fundamenta-se no Edital do Pregão Presencial n° 9-079/2018, Cláusula Oitava, item, 8.1 do Contrato n° 20190222 c/c art. 77, *caput,* 78, I, II, art. 79, I e art. 87, *caput* e art. 87, III todos da Lei 8.666/93. – **DA PUBLICAÇÃO**: A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, bem como, para o atendimento do contraditório e ampla defesa que deve ser plenamente exercidos.– **DA QUITAÇÃO:**são consideradas extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato em referência, ora rescindido.

Publique-se.

Barcarena/PA, 13 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBEE07FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 296 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 296 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Código Tributário do Município de Belterra é regido por esta Lei, que estabelece normas comuns aplicáveis aos tributos municipais, regula o processo administrativo fiscal e disciplina a atividade da Administração Tributária Municipal, observado o ordenamento jurídico nacional.

CAPÍTULO II
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 2º O sistema tributário municipal é composto pelos seguintes tributos:
I – Impostos:
a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
b) Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI;
c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
II – Taxas:
a) Taxas de Polícia;
b) Taxas de Serviços Públicos.
III – Contribuições:
a) Contribuição de Melhoria;
b) Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 3º Os tributos municipais não incidem nos casos de imunidades previstos na Constituição Federal, bem como nas demais hipóteses previstas no ordenamento jurídico nacional.
Art. 4º A incidência dos tributos independe:
I – da denominação dada a seu fato gerador;

II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade desempenhada;
III – da finalidade ou do resultado financeiro da atividade;
IV – da existência de estabelecimento fixo;
V – do caráter permanente, provisório, esporádico ou eventual da atividade exercida no estabelecimento;
VI – da licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;
VII – do pagamento da exação;
VIII – da legitimidade ou legalidade do título de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel.

Art. 5º As hipóteses de incidência e as normas de cobrança dos tributos municipais serão previstos na forma da lei que os instituir.

TÍTULO II
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Seção I
Das Disposições Comuns relativas à Constituição e Formalização do Crédito

Art. 6º O crédito tributário será constituído por meio do lançamento, que será:
I – de ofício, no qual a exigência será formalizada por meio de auto de infração, notificação de lançamento ou outro instrumento previsto na lei;
II – por declaração tributária, no qual a exigência será formalizada por meio de lançamento fiscal ou outro instrumento previsto na lei;
III – por homologação do pagamento do tributo;
IV – por outra forma prevista na legislação aplicável.
§ 1º A lei de regência do tributo poderá estabelecer outros instrumentos de formalização da exigência fiscal que não os previstos neste Código, mas sempre em observância aos tipos de lançamento descritos nos incisos I a IV deste artigo.
§ 2º O crédito tributário devidamente constituído não será objeto de nova formalização.

Art. 7º O servidor que verificar a ocorrência de obrigação tributária ou infração à legislação tributária e, não sendo competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, em representação circunstanciada, à autoridade fiscal competente ou a seu superior imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 8º Salvo disposição legal em contrário, os créditos tributários declarados pelo sujeito passivo ou terceiro legalmente obrigado, em sistema de apuração eletrônica, constituem confissão de dívida, encontrando-se devidamente constituídos, devendo serem inscritos em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, em caso de não pagamento do tributo no prazo fixado.

Art. 9º As meras incorreções ou omissões formais contidas no documento que formaliza o lançamento e a exigência fiscal não o torna nulo quando dele conste elementos suficientes para determinação do crédito tributário, caracterização da infração, identificação do sujeito passivo ou quando não tragam prejuízo para o sujeito passivo, podendo a própria Administração Tributária sanar as irregularidades.

Art. 10. O documento de formalização do lançamento:
I – poderá ser distinto para cada tributo ou penalidade, de acordo com a conveniência da Administração Tributária;
II – deverá ser objeto de um único processo em relação ao mesmo sujeito passivo ou sujeitos passivos, quando mais de uma infração decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos fiscais depender dos mesmos elementos de prova.

Art. 11. Nos casos em que resulte:
I – agravamento da exigência inicial, será formalizado documento complementar do lançamento anterior, reabrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias ao sujeito passivo, para efeito de pagamento ou impugnação da nova imposição;
II – abrandamento da exigência inicial, será formalizado documento de revisão do lançamento anterior, reabrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias ao sujeito passivo, para efeito de pagamento ou impugnação da nova imposição.

Seção II
Do Auto de Infração

Art. 12. O auto de infração será lavrado pela autoridade fiscal competente e deverá conter, obrigatoriamente:
I – a qualificação do autuado e, sendo o caso, a inscrição do imóvel;
II – a qualificação do responsável, se for o caso;
III – a data e hora da lavratura, bem como o endereço do órgão autuante;
IV – o período autuado;
V – a descrição do fato;
VI – a indicação expressa da disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

VII – a indicação da prova da infração cometida, que deverá constar dos autos;
VIII – a determinação da exigência e intimação do autuado para cumpri-la ou impugná-la, no prazo legal previsto, indicando, no caso de impugnação, a autoridade julgadora;
IX – o demonstrativo de cálculo do tributo e/ou da penalidade aplicada;
X – a informação de eventual redução da penalidade aplicada;
XI – a assinatura da autoridade autuante, com a indicação de seu cargo e matrícula, dispensando-se a assinatura quando o documento for emitido por meio eletrônico que garanta a autenticidade da identificação do emitente, bem com nos demais casos previstos em lei.
Parágrafo único. O auto de infração será lavrado sempre que houver a necessidade de aplicação de penalidade fiscal.
Seção III
Da Notificação de Lançamento

Art. 13. A notificação de lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá, obrigatoriamente:
I – a qualificação do sujeito passivo e, sendo o caso, a inscrição do imóvel;
II – a qualificação do responsável, se for o caso;
III – a data e hora da emissão, bem como o endereço do órgão que a emitiu;
IV – o demonstrativo de cálculo do tributo;
V – a disposição legal relativa ao crédito tributário;
VI – o prazo para o recolhimento do tributo ou da impugnação do lançamento, indicando, no caso de impugnação, a autoridade julgadora;
VII – a assinatura e o cargo da autoridade administrativa, dispensando-se a assinatura quando o documento for emitido por meio eletrônico que garanta a autenticidade da identificação do emitente, bem com nos demais casos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 14. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, decorrente da inobservância das disposições da legislação tributária.

Art. 15. Sem prejuízo de outras cominações previstas especificamente para cada tributo, às infrações relativas aos tributos municipais serão aplicadas pela Administração Tributária as seguintes penalidades, aplicáveis separada ou, no caso de concurso de infrações, cumulativamente:
I – multa pelo descumprimento de obrigação principal ou acessória, nos valores e percentuais previstos legalmente para cada tributo;
II – sujeição a regime especial de fiscalização previsto na legislação tributária;
III – suspensão, anulação, revogação ou cassação de isenção, imunidade e demais benefícios e incentivos fiscais;
IV – cassação de licença;
V – apreensão de bens, mercadorias ou documentos.
Parágrafo único. As penalidades referidas nos incisos de I a V do *caput* deste artigo somente serão aplicadas no âmbito da ação ou procedimento fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. Ressalvados os casos previstos em lei, o valor da multa referida no inciso I do *caput* do art. 15 terá redução de:
I – 50 % (cinquenta por cento), quando o sujeito passivo efetuar o pagamento integral do débito exigido, no prazo previsto para a apresentação da impugnação;
II – 40 % (quarenta por cento), quando o sujeito passivo formalizar o pedido de parcelamento do débito exigido, no prazo previsto para apresentação da impugnação;
III – 30 % (trinta por cento), quando o sujeito passivo efetuar o pagamento integral do débito exigido, no prazo previsto para apresentação do recurso;
IV – 20 % (vinte por cento), quando o sujeito passivo formalizar o pedido de parcelamento do débito exigido, no prazo previsto para apresentação do recurso.

Art. 17. Não serão concedidas as reduções previstas nos incisos do art. 16:
I – no caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação ou conluio;
II – na hipótese de embaraço à fiscalização.

Art. 18. Salvo disposição legal em contrário, o sujeito passivo que, antes de qualquer ação, medida ou procedimento fiscal, comparecer ao órgão competente da Administração Tributária para sanar irregularidades relacionadas com as obrigações acessórias, pagará as penalidades previstas para as mesmas, com redução de 70 % (setenta por cento), desde que recolha o respectivo valor integral em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de oferecimento da denúncia espontânea.

CAPÍTULO III
DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Seção I
Da Moratória

Art. 19. A Administração Tributária Municipal fica autorizada a prorrogar o prazo de pagamento dos tributos municipais, observado o seguinte:
I – a moratória será concedida pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
II – o benefício será concedido apenas em caráter geral, nos casos excepcionais em que Administração Tributária tiver dificuldade na arrecadação do tributo;
III – a moratória não será concedida nos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

Seção II
Do Depósito do Montante Integral
Art. 20. O sujeito passivo, quando da proposição da impugnação ou da interposição de recurso, poderá depositar, administrativamente e em dinheiro, o montante integral do crédito tributário constante da exigência fiscal, incluindo-se o valor do principal, de eventual penalidade aplicada, além de juros, multa de mora e atualização monetária.

Art. 21. Efetuado o depósito, cessa a incidência da atualização monetária e dos juros de mora.

Art. 22. Havendo decisão final favorável ao sujeito passivo, o montante depositado será devolvido, acrescido de juros de mora e atualização monetária.

Seção III
Do Parcelamento
Art. 23. O crédito tributário, inscrito ou não na Dívida Ativa, poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, não podendo nenhuma delas ser inferior ao valor estabelecido em lei ou ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 24. O parcelamento do débito será efetuado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e excluirá quaisquer reduções nas multas aplicadas quando o crédito tiver sido lançado por meio de ação ou procedimento fiscal, salvo aquelas hipóteses previstas em lei.
§ 1º Compete ao Secretário Municipal de Finanças decidir acerca do pedido de parcelamento, que será concedido mediante requerimento do sujeito passivo, implicando a desistência ou renúncia de qualquer tipo de defesa ou recurso administrativo.
§ 2º O débito tributário não constituído será declarado pelo sujeito passivo.
§ 3º A critério do órgão competente, o débito parcelado poderá ser debitado na conta corrente do sujeito passivo mediante sua prévia e expressa autorização.
§ 4º Caso não ocorra o débito automático em conta corrente, o contribuinte deverá quitar o valor da parcela por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
§ 5º A fazenda pública municipal poderá efetuar o parcelamento ou reparcelamento de ofício, mediante o envio de proposta para o contribuinte devedor, observado o § 6º deste artigo.

§ 6º O contrato de parcelamento referido no § 5º terá validade com a adesão do contribuinte manifestada após o pagamento da primeira parcela.

Art. 25. O não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas determina o vencimento antecipado das parcelas vincendas, inscrevendo-se ou reinscrevendo-se o débito na Dívida Ativa, para fins de cobrança, além da perda dos benefícios legais.

Art. 26. O parcelamento não será concedido:
I – encontrando-se o sujeito passivo irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias, relativas ao débito e período parcelado;
II – havendo em andamento um contrato de parcelamento referente ao mesmo tributo, com pagamento em dias ou não, mesmo que referente a período diferente, salvo no caso do art. 27.

Art. 27. O débito já parcelado poderá ser reparcelado, desde que o contribuinte efetue o pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo devedor.
Parágrafo Único: o reparcelamento só será consolidado após a confirmação do pagamento previsto no caput.

CAPÍTULO IV
DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Seção I
Do Pagamento

Art. 28. O débito não pago no prazo do vencimento será atualizado monetariamente, aplicando-se, sobre o valor principal:
I – multa moratória no valor de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do tributo devido, até o limite de 20 % (vinte por cento), iniciando-se a contagem no primeiro dia após o vencimento, e finalizando no dia do pagamento;
II – juros de mora, à razão de 1 % (um por cento) ao mês, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento, e incluindo o mês do pagamento.
§ 1º A atualização monetária, a multa de mora e os juros de mora serão aplicados de ofício, independentemente de qualquer ação ou procedimento fiscal, quando o pagamento ocorrer após o vencimento do crédito tributário.
§ 2º A multa de mora referida no inciso I do *caput* deste artigo será afastada quando couber a aplicação da multa por descumprimento de obrigação principal referida no inciso I do art. 15 deste Código.
§ 3º Para os efeitos de cobrança de juros e multas previstos neste Código, considera-se como mês completo qualquer fração deste.
§ 4º Serão excluídos a atualização monetária, os juros de mora e a multa de mora quando o não pagamento do débito:
I – não decorrer de culpa do devedor;
II – decorrer de cumprimento de decisão judicial.

Art. 29. Salvo expressa disposição legal em contrário, os tributos vencem no prazo fixado no Calendário Fiscal ou outro ato normativo da Administração Tributária Municipal, baixado pelo Secretário Municipal de Finanças.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos débitos objeto de parcelamento.

Art. 30. Os tributos serão recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), s0endo que o seu pagamento deverá ser efetuado por meio das agências bancárias conveniadas com o município de Belterra.
Parágrafo único. O valor mínimo do DAM será de 6 (seis) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 31. Fica instituída a Unidade de Fiscal do Município de Belterra (UFM), como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos créditos tributários municipais, inclusive os relativos a multas e penalidades de natureza tributária.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à correção monetária da UFM, conforme variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice de variação econômica que venha a substituí-lo, de forma a preservar sua expressão econômica e poder aquisitivo.
§ 1º A UFM será atualizada periodicamente, na forma do regulamento, e seu valor será estabelecido por ato do Secretário Municipal de Finanças.
§ 2º Os valores dos tributos e das multas por descumprimento de obrigação tributária, quando fixados em reais (R$), poderão ser atualizados em pelo índice previsto no *caput* em conformidade com o previsto no § 1º deste artigo.

Art. 33. Os valores relativos aos créditos tributários municipais estabelecidos em UFM serão convertidos em reais pelo valor da UFM vigente na data do lançamento do respectivo crédito.

Art. 34. O crédito do sujeito passivo, decorrente do pagamento indevido a título de tributos, será atualizado, desde a data do pagamento até a da restituição, em conformidade com o mesmo índice utilizado para o crédito tributário em mora, aplicando-se, ainda, os juros de mora previstos no inciso II do *caput* do art. 28 deste Código.
§ 1oA Administração Tributária Municipal, antes de proceder à restituição, deverá verificar se o contribuinte é devedor da Fazenda Municipal.
§ 2oExistindo débito em nome do sujeito passivo, de natureza tributária ou não, o valor da restituição será compensado, total ou parcialmente, com o valor do débito, observado o disposto nos §§ 3º a 6º do art. 35 deste Código.

Seção II
Da Compensação

Art. 35. Fica assegurado ao sujeito passivo o direito a compensar, total ou parcialmente, seus débitos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, com seus créditos vencidos, líquidos e certos, contra a Fazenda Pública Municipal.
§ 1º O crédito do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal referido no *caput* deste artigo pode ser de natureza tributária ou não tributária.
§ 2º Na determinação dos valores dos créditos a serem compensados, aplicar-se-ão os mesmos índices de atualização e os mesmos percentuais de juros utilizados para o crédito tributário em mora.
§ 3º Exceto nos casos em que o crédito tributário estiver com a exigibilidade suspensa, a compensação poderá ser efetuada de ofício pela Administração Tributária Municipal, sempre que se verifique que o titular do direito à restituição ou ao ressarcimento tem débito vencido, relativo a qualquer tributo municipal.
§ 4° A compensação de ofício será precedida de notificação ao sujeito passivo para que se manifeste sobre o procedimento, no prazo de 30 (trinta dias), sendo o seu silêncio considerado como aquiescência.
§ 5° Havendo concordância do sujeito passivo, expressa ou tácita, a Administração Tributária Municipal efetuará a compensação.
§ 6° No caso de discordância do sujeito passivo, a Administração Tributária Municipal reterá o valor da restituição ou do ressarcimento até que o débito seja pago.

Seção III
Da Remissão
Art. 36. A Administração Tributária Municipal concederá remissão nos termos em que dispuser a lei.

Art. 37. A decisão que conceder a remissão não gera direito adquirido, sendo o benefício cassado, de ofício ou por meio de representação, sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições exigidas em lei, não cumprira os requisitos exigidos para concessão do favor ou, por qualquer outra forma, tenha sido concedido indevidamente.

Art. 38. No caso de cassação da remissão, cobrar-se-á o crédito devido, acrescido de multa de mora, juros de mora e atualização monetária, aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no *caput* e nos parágrafos do art. 45 deste Código.

Art. 39. No caso de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo, será aplicada multa de 100% (cem por cento) do valor do crédito devido,

sem prejuízo do pagamento do tributo, aplicando-se, no que couber, o procedimento previsto no *caput* e nos parágrafos do art. 45 deste Código.

Seção IV
Da Conversão do Depósito em Renda

Art. 40. A Administração Tributária Municipal procederá, de ofício, à extinção, total ou parcialmente, do crédito tributário mediante a conversão do depósito em renda do montante integral referido no art. 20 deste Código, quando a decisão administrativa final for desfavorável ao sujeito passivo.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS AUTORIDADES FISCAIS

Art. 41. A Administração Tributária, prevista no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, terá, no âmbito do município de Belterra, estrutura, competência e atribuições de seus servidores e autoridades fiscais de carreira definidas em lei específica.

Art. 42. A lei de que trata o art. 41 observará a competência da Administração Tributária Municipal como atividade típica e exclusiva de Estado, para cadastro, lançamento, fiscalização, tributação, arrecadação, cobrança de débitos não inscritos na dívida ativa e julgamento de processos administrativos fiscais.

Art. 43. São também considerados autoridades fiscais os agentes públicos responsáveis pela coordenação, direção ou chefia dos órgãos que compõem a Administração Tributária Municipal, bem como o agente público que exerce cargo ou função de julgamento de processos administrativos fiscais.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 44. A ação ou procedimento administrativo tributário tem início com a:
I – lavratura do termo que formalize o início da ação ou procedimento fiscal;
II – emissão de notificação de lançamento ou de suspensão, anulação ou cassação de benefício fiscal;
III – lavratura de auto de infração;
IV – com a entrega da declaração tributária pelo sujeito passivo, no caso dos tributos lançados por declaração;
V – apreensão de bens móveis, documentos ou livros fiscais;
VI – intimação ou notificação ao sujeito passivo, seu representante legal, mandatário ou preposto para prestar esclarecimento, apresentar documentos fiscais ou efetuar o pagamento de tributos;
VII – emissão de termo de exclusão de regime tributário diferenciado;
VIII – emissão ou lavratura de qualquer termo ou documento não referido acima previsto na legislação tributária.
§ 1º A ciência do início da ação ou procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo.
§ 2º A ação ou o procedimento fiscal podem resultar em constituição de crédito tributário, restituição, compensação, apreensão de documentos ou bens, homologação de lançamento ou aplicação de sanções administrativas.

Art. 45. A fiscalização tributária procederá à cassação da imunidade tributária, expedindo notificação fiscal, na qual relatará os fatos que determinam a medida, indicando inclusive a data da ocorrência da infração, quando constatado que a entidade beneficiária de imunidade de tributos municipais, de que trata aalíneacdo inciso VI do art. 150 da Constituição Federal,não está observando ou deixou de observar requisito ou condição previsto nosarts. 9º, §1º, e14, incisos I a III, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e na legislação tributária municipal.
§1º A entidade poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da notificação, impugnar a cassação, apresentando as alegações e provas que entender necessárias, observadas as normas reguladoras do processo administrativo fiscal previstas neste Código.
§2º A autoridade de primeira instância decidirá sobre a impugnação, mantendo o ato de cassação da imunidade no caso de improcedência da peça impugnatória ou quando decorrido o prazo previsto no §1º sem qualquer manifestação da parte interessada.
§3º A cassação da imunidade terá como termo inicial a data da prática da infração ou do descumprimento dos requisitos legais do benefício.
§4º Julgada improcedente a impugnação, a entidade interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência, apresentar à segunda instância recurso contra a decisão que manteve a cassação da imunidade.
§5º A fiscalização tributária lavrará o auto de infração:
I – na hipótese de não ser impugnada a cassação da imunidade;
II – quando a impugnação for julgada improcedente e não houver recurso no prazo legal;
III – caso seja denegado o recurso de que trata o § 4º.
§6ºOs procedimentos estabelecidos neste artigo aplicam-se, também, no que couber, às hipóteses de cassação de isenções condicionadas, quando o beneficiário estiver descumprindo as condições ou requisitos previstos na legislação aplicável, bem como nos casos de exclusão de regime tributário diferenciado.

Art. 46. A ação fiscal será instaurada pela autoridade competente mediante termo que formalize o início da fiscalização tributária.
§ 1º O termo a que se refere o *caput* conterá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
I – o número de controle;
II – a data e a hora da lavratura;
III – a identificação do sujeito passivo;
IV – o tributo e o período a ser fiscalizado;
V – o prazo legal de conclusão da ação fiscal, com a informação de eventual prorrogação do referido prazo;
VI – os documentos exigidos e o prazo de 15 (quinze) dias para a sua apresentação, com a informação de que o referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, quando requerido pelo sujeito passivo;
VII – o nome, a assinatura e a matrícula da autoridade fiscal responsável pela ação fiscal e seu respectivo telefone ou endereço funcional, para contato.
§ 2º Observado o disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, a autoridade competente lavrará termo complementar, quando houver necessidade de se requisitar novos documentos ou informações ao sujeito passivo, bem como quando for necessária a amplitude do objeto da ação fiscal.
§ 3º Não se exigirá termo de ação fiscal quando a autoridade fiscal dispuser de elementos suficientes para constituir o crédito tributário ou aplicar a penalidade cabível.

Art. 47. A conclusão da ação fiscal será, necessariamente, documentada por meio da lavratura do termo que formalize o encerramento da ação fiscal, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I – o número de controle;
II – a data e a hora da lavratura;
III – a identificação do sujeito passivo;
IV – a data do início da ação fiscal;
V – o período e o tributo fiscalizado;
VI – os livros ou documentos examinados;
VII – a descrição das verificações e diligências realizadas e das infrações apuradas, se for o caso;
VIII – o valor do crédito tributário, com as respectivas competências ou exercícios, caso haja lançamento, ou as penalidades aplicadas, se for o caso;
IX – a assinatura e a matrícula da autoridade responsável pela execução da fiscalização.
§ 1º A ação fiscal não poderá exceder ao prazo de um ano, contados da ciência do início da ação fiscal.
§ 2º O sujeito passivo regularmente fiscalizado não será objeto de nova fiscalização dentro do prazo de um ano, contados da ciência do termo de encerramento da ação fiscal a que se refere o *caput* deste artigo.
§ 3º Não se aplica o disposto no § 2º deste artigo quando a fiscalização tiver por objeto os serviços de diversão pública ou serviços de obras de construção civil.

Art. 48. Ficam sujeitos à apreensão, na forma da lei, os bens móveis existentes no estabelecimento ou em trânsito, bem como os livros e documentos que constituam prova material de infração à legislação tributária municipal.

Art. 49. Salvo disposição legal em contrário, as pessoas relacionadas no art. 197 do Código Tributário Nacional, bem como o sujeito passivo dos tributos municipais, são obrigadas, no prazo de 15 (quinze) dias e mediante notificação escrita, a prestar à Administração Tributária Municipal todas as informações ou documentos de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades próprias ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando as pessoas referidas no *caput* assim o requerer, o prazo referido no *caput* pode ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que presidir a ação ou procedimento fiscal.

Art. 50. Os documentos e livros obrigatórios de escrituração fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra o período decadencial dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

Art. 51. A apresentação, fora do prazo, das informações ou documentos de que trata o art. 49 será punida com a aplicação de multa de 200 (duzentas) UFM, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 52. No caso de não apresentação das informações ou documentos, ou da falta de justificativa, a multa será de 500 (cem) UFM.

Parágrafo único. A entrega do documento, da informação ou da justificativa após a ciência do respectivo auto de infração tornar-se-á sem efeito para os fins da aplicação da multa de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 53. O embaraço à fiscalização será punido com a aplicação de multa de 700 (setecentas) UFM, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 54. A Administração Tributária Municipal não praticará nenhum ato, ação ou procedimento fiscal quando os custos desses forem manifestamente superiores à expectativa do correspondente crédito tributário.
§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Administração Tributária estabelecerá, por ato do Secretário Municipal de Finanças, o montante do crédito dispensável.
§ 2º A competência estabelecida no § 1º poderá ser delegada.

Art. 55. Mediante lei ou convênio, a Administração Tributária Municipal poderá manter, com os órgãos da Administração Federal, Estadual ou de outros municípios, o compartilhamento de cadastros e informações fiscais voltadas para a atuação mútua e integrada, buscando-se mais eficiência na fiscalização e arrecadação tributária.

CAPÍTULO III
DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO
Art. 56. Para os efeitos deste Código, salvo eleição pelo sujeito passivo, considera-se domicílio tributário o definido nos termos do Código Tributário Nacional.

Art. 57. A autoridade fiscal poderá recusar o domicílio eleito pelo sujeito passivo, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se as regras previstas na lei referida no Código Tributário Nacional.

Art. 58. A lei poderá estabelecer o domicílio tributário eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
Art. 59. Constituem Dívida Ativa Tributária os créditos provenientes dos tributos e multas dessa natureza, previstos neste Código, regularmente inscritos no órgão competente, depois de esgotados os prazos estabelecidos para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo administrativo fiscal.
Para todos os efeitos legais, considera-se como inscrita a dívida registrada em livros impressos ou sistemas informatizados, na forma prevista em regulamento, respeitadas as normas do Código Tributário Nacional.

Art. 61. A execução fiscal poderá ocorrer mediante o protesto realizado em cartório.

Art. 62. O órgão de execução fiscal, por ato normativo próprio, poderá determinar a não cobrança ou o não ajuizamento de débitos, quando os custos destes forem manifestamente superiores à expectativa do correspondente crédito tributário.

CAPÍTULO V
DA CERTIDÃO NEGATIVA
Art. 63. Não havendo débito, a prova do cumprimento da obrigação tributária principal será feita, quando exigível, por Certidão Negativa de Débito (CND), expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação do sujeito passivo.

Parágrafo único. A certidão negativa será expedida em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do requerimento ou protocolo.

Art. 64. A expedição da certidão negativa:
I – não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados;
II – com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública Municipal, responsabilizará pessoalmente o servidor que a expedir, pelo crédito tributário acrescido de juros moratórios.

Art. 65. Salvo disposição legal em contrário, a Administração Pública Municipal não celebrará contrato, convênio, aceitará proposta em concorrência ou efetuará pagamento a credor, sem que o interessado faça prova da inexistência de débito dos tributos municipais, exceto se o crédito se encontrar com a exigibilidade suspensa, nos termos da lei, ou outra ressalva legal.

TÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
CAPÍTULO I
DA AÇÃO E DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 66. O processo administrativo fiscal, que abrange a ação e os procedimentos fiscais, compreende o conjunto de atos destinados:
I – a apurar infrações à legislação tributária municipal e à aplicação de penalidades;
II – a responder à consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e à aplicação da legislação tributária;
III – ao julgamento de processos administrativos;
IV – a responder a pedidos de restituição, imunidade, não incidência e as causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
V – à exclusão do sujeito passivo de regime tributário diferenciado;
VI – à análise de outras hipóteses previstas em lei ou regulamento não relacionadas nos inciso I a V do *caput* deste artigo.

Art. 67. O processo administrativo fiscal regulado por este Código velará pelo princípio da publicidade, da moralidade, do formalismo mínimo, da verdade material, do contraditório e da ampla defesa, bem como outros princípios previstos na Constituição Federal e na legislação específica, aplicando-se, no que couber, as disposições da lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e da lei que rege, no município, o processo administrativo em geral, desde que não venham a conflitar com as normas deste Código.

CAPÍTULO II
DOS ATOS E PRAZOS PROCESSUAIS
Seção I
Dos Atos
Art. 68. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, respeitado o horário de expediente do órgão.

Art. 69. A prática de ato processual por meio eletrônico poderá ocorrer em qualquer horário até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Seção II
Dos prazos
Art. 70. Os prazos são contados da intimação ou da publicação do ato, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo ou em que deva ser praticado o ato.
§ 2º Ficam prorrogados para o dia imediatamente seguinte em que houver expediente normal no órgão os prazos que começarem ou vencerem em dia:
I – decretado como feriado ou ponto facultativo;
II – em que o expediente for encerrando antes ou iniciado depois do horário regular;
III – em que houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
§ 3oPara fins de contagem do prazo processual, considera-se também feriado os sábados e os domingos.
§ 4oSerá considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

Art. 71. A autoridade julgadora, atendendo às circunstâncias do caso concreto, poderá, em despacho fundamentado:
I – acrescer da metade, o prazo para impugnação ou do recurso;
II – prorrogar pelo tempo necessário, o prazo para realização da diligência.

CAPÍTULO III
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 72. A comunicação dos atos e termos processuais será feita:
I – por servidor público, diretamente ao sujeito passivo, seu representante legal, mandatário ou preposto;
II – por meio de publicação oficial;
III – pelo correio, com aviso de recebimento (AR);
IV – por meio eletrônico;
V – por edital.

Art. 73. No caso do inciso I do art. 72, havendo recusa da ciência do ato, lavrar-se-á certidão do fato, encaminhando-se o processo à autoridade competente.

Art. 74. O comparecimento espontâneo do sujeito passivo supre a falta ou nulidade da comunicação do ato, fluindo, a partir desta data, o prazo para o cumprimento da determinação fiscal.

Art. 75. Os despachos que não afetarem a defesa do sujeito passivo independem de intimação.

Art. 76. Os atos e termos processuais referidos no art. 72 compreendem:
I – o termo de início, termo complementar e termo de encerramento da ação fiscal;
II – os documentos de formalização do crédito tributário;
III – os despachos;
IV – a resposta à consulta;
V – os termos de exclusão de regime tributário diferenciado;
VI – as decisões dos órgãos de julgamento;
VII – bem como os demais atos ou termos mencionados neste Código ou na legislação tributária.

CAPÍTULO IV
DA VISTA AO PROCESSO
Art. 77. Ao sujeito passivo, seu representante legal, mandatário ou preposto, munido do respectivo instrumento, será concedida vista dos autos no órgão em que se encontre o processo.

Art. 78. A vista, que independe de pedido escrito, será aberta, por termo lavrado nos autos, subscrito por servidor competente e pelo interessado.

Art. 79. A vista será negada se os autos estiverem conclusos para a autoridade julgadora ou se for requerida fora da repartição fiscal, ressalvados os casos previstos em lei.

CAPÍTULO V
DO CONTENCIOSO FISCAL

Art. 80. A fase litigiosa do processo administrativo fiscal tem início:
I – com a impugnação tempestiva do lançamento ou da notificação de suspensão, anulação ou cassação de benefício fiscal;
II – com a impugnação tempestiva do termo de exclusão de regime tributário diferenciado;
III – com o recurso interposto, tempestivamente, contra decisão de primeira instância que denega pedido de restituição, imunidade, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
IV – com o recurso interposto, tempestivamente, contra o ato que declara a perda do benefício fiscal ou contra a resposta dada à consulta formulada pelo sujeito passivo.

Art. 81. O sujeito passivo que for intimado de lançamento tributário poderá pagar o crédito ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do lançamento.

Art. 82. A impugnação será apresentada em petição escrita, que conterá:
I – a qualificação do impugnante;
II – a prova da insubsistência do lançamento ou do ato de suspensão, anulação ou cassação do benefício fiscal, ou do termo de exclusão de regime tributário diferenciado;
III – o pedido de declaração de nulidade do lançamento ou a redução do valor do crédito tributário exigido;
IV – as diligências que o impugnante pretende que sejam realizadas, expondo os motivos que as justifiquem, se for o caso;
V – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta.

Art. 83. A impugnação poderá versar apenas sobre parte do crédito exigido.

Art. 84. O órgão preparador, ao receber a impugnação, deverá juntá-la ao processo com os documentos que a acompanham, informando os antecedentes fiscais do impugnante e os documentos necessários para a instrução do processo, encaminhando os autos à autoridade fiscal, para que proceda na forma do art. 85.

Art. 85. Recebido o processo, a autoridade fiscal tomará uma das seguintes providências, conforme o caso:
I – de ofício e em despacho fundamentado, anulará o lançamento, o ato de suspensão, anulação ou cassação do benefício fiscal, ou o termo de exclusão de regime tributário diferenciado, quando presente qualquer elemento que o torne nulo;
II – procederá à revisão do lançamento;
III – apresentará réplica às razões da impugnação, solicitando a manutenção do lançamento ou do ato de suspensão, anulação ou cassação do benefício fiscal, ou a exclusão de regime tributário diferenciado.

Art. 86. Apresentada a réplica às razões da impugnação, o processo será concluso à autoridade de primeira instância, para julgamento.

CAPÍTULO VI
DA REVELIA
Art. 87. Não impugnado o lançamento, o sujeito passivo será julgado revel, remetendo-se o processo ao órgão competente para inscrição do crédito em dívida ativa.

Art. 88. Os autos só serão encaminhados à autoridade julgadora após o despacho da autoridade máxima do órgão lançador, que certificará da legalidade do lançamento.

Art. 89. Na hipótese do art. 88, caso a autoridade lançadora verifique a existência de vício formal ou material, anulará, de ofício, o lançamento, não se aplicando o disposto no art. 87.

CAPÍTULO VII
DA COMPETÊNCIA

Art. 90. O preparo do processo será do órgão encarregado da administração do tributo, ao qual caberá:
I – o controle dos atos e prazos processuais;
II – a notificação ou intimação do sujeito passivo para a apresentação da defesa, manifestação ou cumprimento de obrigação tributária;
III – a realização de diligências, quando requisitadas, observado o limite de sua competência;
IV – o registro e a informação dos antecedentes fiscais do sujeito passivo;
V – outras competências previstas neste Código ou na legislação tributária.
Parágrafo único. O processo será organizado em forma de autos forenses.

Art. 91. O julgamento do processo compete:
I – em primeira instância administrativa, ao Secretário Municipal de Finanças;
II – em segunda e última instância administrativa, ao órgão colegiado criado por lei específica.

Art. 92. Ao Secretário Municipal de Finanças compete decidir, em primeira instância não contenciosa, os pedidos de restituição, imunidade, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
§ 1º Ao Secretário Municipal de Finanças compete ainda a resposta à consulta de que trata o Capítulo XI deste Título além de outras competências previstas neste Código e na legislação esparsa.

§ 2º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a outra autoridade fiscal que integre a Administração Tributária Municipal, nos seguintes casos:
I – para prevenir prejuízo ao bom andamento dos processos administrativos fiscais em virtude de gozo de licença legal do titular da competência ou quando este estiver participando de capacitação ou treinamento, ou ainda quando houver outro motivo devidamente justificado;
II – suspeição e impedimento legais.

CAPÍTULO VIII
DA DECISÃO DE PRIMEIRA E DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Seção I
Das Disposições Comuns

Art. 93. As decisões terão como requisito de validade a motivação, devendo conter como elementos essenciais o relatório, a fundamentação e a conclusão.

Art. 94. Não será conhecida a impugnação ou o recurso quando apresentado fora do prazo legal ou ausentes os demais requisitos de admissibilidade.

Art. 95. Encerram definitivamente a instância administrativa:
I – o lançamento, o termo de exclusão de regime tributário diferenciado ou o ato de cassação, suspenção ou anulação de benefício fiscal não impugnado no prazo legal;
II – a decisão de primeira instância não sujeita ao reexame obrigatório, esgotado o prazo para o recurso voluntário;
III – a decisão de segunda instância, passada em julgado;
IV – a decisão que puser fim ao processo, nos termos do art. 96.
§ 1º Havendo decisão definitiva desfavorável ao sujeito passivo, o órgão preparador encaminhará o processo para a inscrição do débito em dívida ativa.
§ 2º No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cumpre à autoridade preparadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

Art. 96. A propositura pelo sujeito passivo de qualquer ação ou medida judicial relativa aos fatos ou aos atos administrativos de exigência do crédito tributário importa renúncia ao direito de recorrer na esfera administrativa ou a desistência do recurso interposto.

Art. 97. A autoridade julgadora ordenará a produção das provas ou a realização de diligências requeridas pelo sujeito passivo, exceto as que sejam consideradas inúteis ou meramente protelatórias, podendo determinar, de ofício, a produção ou realização de outras provas ou diligências que entender necessárias.

Art. 98. Os órgãos de julgamento não poderão afastar a aplicação ou deixar de observar tratado, lei ou decreto, sob fundamento de inconstitucionalidade, salvo quando a decisão estiver fundada em:
I – súmula do Supremo Tribunal Federal (STF);
II – ação direta de inconstitucionalidade;
III – decisão definitiva plenária do Supremo Tribunal Federal, em sede de recurso extraordinário ou com repercussão geral reconhecida;
IV – outras hipóteses previstas na lei tributária.

Seção II
Da Primeira Instância
Art. 99. A autoridade de primeira instância decidirá analisando as questões preliminares e de mérito, declarando a procedência ou a improcedência da impugnação ou do pedido de restituição, imunidade, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.

Art. 100. No caso de pedido de restituição, imunidade, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, a autoridade de primeira instância poderá decidir aprovando o parecer da autoridade fiscal competente.

Art. 101. O órgão preparador dará ciência da decisão ao interessado, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la, no prazo do recurso.

Art. 102. A decisão de primeira instância será reexaminada pela segunda instância sempre que beneficiar o sujeito passivo com a redução ou exoneração total do pagamento de débito tributário.
§ 1º A remessa do processo dar-se-á de ofício pela autoridade julgadora de primeira instância, mediante declaração na própria decisão.
§ 2º Se a remessa não se der de ofício, na forma do § 1º, o servidor que verificar o fato representará ao seu superior imediato ou perante a segunda instância, no sentido de que seja observada aquela formalidade, podendo ainda o Presidente do órgão de segunda instância avocar o processo.
§ 3º Não ocorrerá o reexame quando a decisão que beneficiou o sujeito passivo:
I – tiver reduzido ou exonerado o pagamento de débito tributário de valor igual ou inferior ao estabelecido por ato do Secretário Municipal de Finanças;
II – estiver fundada em súmula vinculante do órgão de segunda instância da própria Administração Tributária municipal;
III – estiver fundada em súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
IV – estiver fundada em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, em sede de julgamento realizado sob o rito dos arts. 543-B e 543-C da Lei nº5.869/1973, ou dos arts. 1.036 a 1.041 da Lei nº13.105/2015 (Código de Processo Civil);
V – estiver fundada em uma das causas elencadas no art. 98 deste Código;
VI – estiver fundada em disposição literal da Constituição Federal;
VII – tratar de pedido de restituição, imunidade, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, na qual a autoridade julgadora tenha aprovado o parecer da autoridade fiscal.

Seção III
Da Segunda Instância
Art. 103. O julgamento em segunda instância processar-se-á na forma da lei de que trata o inciso II do *caput* do art. 91.

Art. 104. O acórdão substituirá a decisão proferida em primeira instância.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 105. Ao sujeito passivo são assegurados os seguintes recursos:
I – embargos de declaração;
II – recurso voluntário.

Art. 106. Os embargos de declaração, que interrompem o prazo para a interposição do recurso voluntário, serão interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias, contra decisão de primeira ou segunda instância, quando uma ou o outra contiver obscuridade ou contradição entre a decisão e seus fundamentos, ou for omitido ponto sobre o qual deveria se pronunciar a autoridade julgadora.

Art. 107. O recurso voluntário será interposto, no prazo de 30 (trinta) dias:
I – contra decisão de primeira instância que tenha:
a) julgado improcedente a impugnação do lançamento ou de termo de exclusão de regime tributário diferenciado, ou ainda da suspensão, anulação ou cassação de benefício fiscal;
b) denegado pedido de restituição, imunidade, não incidência ou de quaisquer das causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
II – contra a resposta dada à consulta de que trata o Capítulo XI deste Título.

Art. 108. O recurso voluntário poderá ser interposto com prova não produzida na primeira instância, podendo, ainda, versar sobre parte da quantia exigida.

Art. 109. Interposto o recurso, ainda que manifestamente intempestivo, o processo será encaminhado pelo órgão preparador à segunda instância para julgamento, que não conhecerá do recurso, se comprovada a intempestividade.

Art. 110. O exame dos pressupostos de admissibilidade recursal será efetuado unicamente pelo órgão de segunda instância.

Art. 111. O recurso será interposto em petição escrita, que conterá:
I – a qualificação do recorrente;
II – o pedido de reforma ou anulação da decisão de primeira instância, no caso do recurso voluntário referido no inciso I do art. 107;
III – o pedido de reforma da solução dada à consulta ou da decisão que a declarar ineficaz, no caso do recurso voluntário contra resposta da consulta referida no inciso II do art. 107;
IV – a indicação da obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida, no caso dos embargos de declaração;
V – as provas ou diligências que o recorrente pretende que sejam realizadas;
VI – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta.

CAPÍTULO X
DAS NULIDADES

Art. 112. A autoridade julgadora, de ofício ou a requerimento, decretará a nulidade do ato ou procedimento administrativo sempre que houver prejuízo ao direito de defesa do sujeito passivo, observado o disposto no art. 115 deste Código.

Art. 113. Ressalvado o caso previsto no art. 112, não será decretada a nulidade do ato ou procedimento que não tenha observado a forma prescrita em lei se, ainda que realizado de outro modo, este tiver alcançado sua finalidade.

Art. 114. Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados, determinando as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

Art. 115. Sempre que se puder decidir o mérito a favor do sujeito passivo a quem aproveitaria a declaração de nulidade, a autoridade julgadora decidirá pela procedência da impugnação ou do recurso, não determinando que o ato ou procedimento administrativo seja repetido ou suprido a falta.

CAPÍTULO XI
DA CONSULTA

Art. 116. O sujeito passivo da obrigação tributária principal ou acessória, bem como as entidades representantes de categoria econômica ou profissional, poderão formular consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e à aplicação da legislação tributária a fato determinado.

Art. 117. A consulta será formulada por escrito, observando-se o seguinte:
I – será dirigida à autoridade à qual caberá a resposta;
II – indicará, precisamente, o fato determinado, descrevendo o seu objeto e as informações à elucidação da matéria.

Art. 118. A resposta à consulta deverá ser:
I – cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, quando determinar o cumprimento de obrigação tributária;
II – reexaminada pelo órgão julgador de segunda instância quando exonerar o sujeito passivo do:
a) cumprimento de obrigações acessórias;
b) pagamento de débito tributário de valor superior ao estabelecido por ato do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 119. Não ocorrerá o reexame de que trata o inciso II do art. 118 quando a resposta dada à consulta puder ser enquadrada em um dos casos elencados nos incisos do § 3º do art. 102 deste Código.

Art. 120. O sujeito passivo poderá requerer à autoridade que deu solução à consulta, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimento da resposta dada à consulta quando esta apresentar alguma contradição, omissão ou obscuridade.

Art. 121. O requerimento tempestivo referido no art. 120 interrompe o prazo para:
I – a interposição do recurso referido no inciso II do art. 107 deste Código;
II – o cumprimento da obrigação referida no inciso I do art. 118 deste Código.

Art. 122. Nenhuma ação ou procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à matéria consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência:
I – da resposta contra a qual não haja interposição de recurso;
II – da decisão de segunda instância.
Parágrafo único. A consulta eficaz, formulada antes do prazo para o pagamento do tributo, inibe a aplicação da multa de mora e dos juros demora, relativamente à matéria consultada, no período referido no *caput* deste artigo.

Art. 123. A consulta não suspende o prazo para o pagamento do tributo retido ou sujeito ao lançamento por homologação antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de outras obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.

Art. 124. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – com referência a fato genérico, sem a descrição do fato determinado, ou não contiver elementos necessários à solução, salvo se a inexatidão ou omissão for considerada escusável pela autoridade julgadora;
II – após o início da ação ou procedimento fiscal regularmente instaurado para apurar fatos que se relacionam com a matéria consultada;
III – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigações relativas ao fato objeto da consulta;
IV – quando o fato já tiver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da legislação tributária;
VI – sobre fato objeto de litígio, do qual o consulente faça parte, pendente de decisão administrativa ou judicial.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 125. O Poder Executivo fica autorizado a promover incentivos fiscais, obedecida a lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), objetivando incrementar a arrecadação tributária do município e efetivar convênios de cooperação técnica com a fazenda federal, estadual ou de outro município, além de outros órgãos ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que prestem serviços de interesse da Administração Tributária.

Art. 126. Até que sobrevenha lei específica regulando a incidência e demais elementos referentes aos tributos municipais, aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 20, de 26 de dezembro de 1997 e demais alterações posteriores, desde que não conflitem com as normas deste Código.

Art. 127. Sem prejuízo da competência regulamentar do Prefeito municipal, a Administração Tributária Municipal, por meio de suas autoridades fiscais, disciplinará, por ato próprio, as normas estabelecidas deste Código e nas demais leis tributárias.
Parágrafo único. A disciplina normativa de que trata o *caput* deste artigo observará o limite legal da competência de cada autoridade fiscal.

Art. 128. Para quaisquer outros serviços cuja natureza da receita não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, por decreto, preços públicos, não submetidos ao regime jurídico próprio dos tributos.
§ 1º Também serão remunerados por preço público a utilização, locação ou exploração de bens ou espaços públicos.
§ 2º Os valores dos preços públicos poderão ser fixados em Unidade de Fiscal Municipal (UFM).

§ 3º As disposições deste Código se aplicam, no que couber, aos preços públicos.

Art. 129. Ficam revogados os seguintes dispositivos da lei nº 20, de 26 de dezembro de 1997: artigos 98 a 207.

Art. 130. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4377CC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 203 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS**, Coordenador, a viajar para Belém no período de 27 a 28/06/2019, a fim de Participar da **"129ª REUNIÃO DA CIB'' e a "4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019-PA".**

Art. 2º Conceder (duas) diárias no valor total de R$700,00 (setecentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 21 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B8C25F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 204 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **MÁRCIO ALESSANDRO DO NASCIMENTO MARINHO**, servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/Pa no período de 26 a 28/06/2019, a fim de Participar da **"ATUALIZAÇÃO EM DOENÇA DE CHAGAS COM ENFOQUE NA VIGILÂNCIA".**

Art.2º Conceder (três meias) diárias no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "a").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 21 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AE2BC7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **AUSENI DA SILVA MONTEIRO**, Secretária, a viajar para Brasília no período de 01 a 05/07/2019, a fim de Participar da **"XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE".**

Art. 2º Designar o coordenador **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Conceder 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 25 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:532580DB

SEMAF
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 057/2014 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EXTRATO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2014-SEMED

##Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CNPJ N° 01.614.112/0001-03. CONTRATADO: ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 11.209.875/0001-14. **TOMADA DE PREÇO 002/2014.OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ**. REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 15/11/2019. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/02/2019.

Belterra (PA), 25 de Junho de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5BC1B596

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 - SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** Data da abertura: **09** de Julho de 2019. Horário: 9:00 h. Local: Sala do setor de licitações-Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 25 de Junho de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:A5A10647

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 029/2019, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA** com abertura da sessão no dia 25/06/2019 as 9:00h, possuindo como vencedores as empresas: BRANCO E CORRÊA LTDA, CNPJ N° 03.751.669/0001-03 e S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA- CNPJ 26.969.797/0001-23

Belterra (PA), 25 de Junho de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:135D7FC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA. Torna ao público interessado RETIFICAÇÃO: Na publicação do dia 21/06/2019 ANO X N° 2259 pag. 12 onde se lê abertura 04/07/2019 leia-se abertura 05/07/2019, onde se lê abertura dia 05/07/2019 leia-se abertura 08/07/2019.

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:5E209176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 O Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo/PA, através da sua Pregoeira, torna público que, nos termos da legislação em vigor, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 025/2019, destinado à fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde, ABERTURA: 19/06/2019, às 09:30 horas, foi declarado DESERTA por não ter comparecido nenhuma empresa ao certame licitatório.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 179/2019 - CAMPOS & COSTA LTDA-ME - CNPJ: 17.073.738/0001-81, conforme as justificativas a seguir: JUSTIFICATIVA - 1: Modificar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Aquisição de Equipamentos/material permanente conforme proposta MS nº 11283.607000/1170-9, para manutenção das atividades fins do HMMJB. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Brasil Novo/PA, 10/05/2019.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:EA6C49BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 040/2019

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano de Ação, publicada na Resolução 40/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019 registrada em Ata de número 009/2019 – CMDCA.

Considerando que o processo de elaboração do diagnóstico sobre a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes ainda não está concluído.

Resolve:

Art. 1º - Resolve prorrogar a vigência da Resolução 40/2016, referente ao Plano de Ação 2017-2018, por 180 dias, em virtude da necessidade de validar as ações planejadas para o ano corrente e previstas no Plano de Aplicação 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de junho de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:81B89375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 041/2019

Dispõe sobre Comissão de Seleção de Projetos Sociais a serem fomentados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do Edital nº 002/2019 e 003/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Considerando a exigência da Lei 13.019/2017 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu ***Art. 2o*** *Item X* trata da Criação da ***Comissão de Seleção***: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando *o* ***Art. 5o***Lei 13.019/2017, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Considerando ***Art. 27o***. § 1oque as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor.
E conforme deliberado em reunião e Ata de número 09/2019 este Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Projetos Sociais para atuação de acordo com o Edital de Chamada de Pública 002/2019 e 003/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás:
Joatan Torres Carvalho Júnior – Representante Não - Governamental – OAB;
Romênio dos Santos Sousa- Representação Não – Governamental – AMEC;
Euricélia Aparecida Duarte Dias - Representação Governamental – SEMAD;
Maria Celia Moreira Costa - Representação Governamental – SEMHAB;
Gleisiane do Nascimento Brito de Paula - Representante da Administração – SEPLAN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de junho de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F1A0AF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ALTERAÇÃO N. 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES) torna público a presente ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em conformidade com a Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 667/2015.
Conforme recomendação da 1ª. Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás e considerando a publicação da lei 13.824/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve alterar os artigos 2º, 32, 33, 34 e 36 que passão a ter a seguinte redação:
Art. 2º Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo Único - O Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás é órgão integrante da administração pública, composto de 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com mandato de 10/01/2020 à 09/01/2024, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
Art. 32 A prova objetiva terá a duração de 04 horas e será aplicada na data prevista de 04 de agosto de 2019, no turno da manhã, das 8 às 12h, na Escola Municipal Tancredo Neves, localizado na rua Teotonio Vilela, próximo a Prefeitura.
Art. 33 A prova objetiva compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla, conforme a seguir:

PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS	QUESTÕES	PONTOS
	Legislação sobre os direitos da Criança e do Adolescente.	30	30
Total de Pontos			**30**

Art. 34 As questões de múltipla escolha versarão exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atualizado até a data do certame;
§ 1º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% dos pontos da prova objetiva (equivalente 18 dos pontos);

§ 2º - A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 36 Cada questão das provas objetivas de legislação valerá 1 (um) ponto e será composta de 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

Canaã dos Carajás, PA. 19 de junho de 2019.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7038C1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1054/2019

Decreto n.º 1054/2019

Dispõe sobre alteração na nomenclatura de ações e inclusão de ação no Plano Plurianual, do Município de Canaã dos Carajás.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir, ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com os objetivos do programa a que se refere;

CONSIDERANDO a necessidade de revestir de legalidade o ato administrativo pretendido pela Gestão Pública de incluir por Decreto ação no Plano Plurianual (Lei 794/2017) já prevista no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020, protocolada na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 30/04/2019, com efeitos *ex tunc*, haja vista, compatibilidade do objeto do programa.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na nomenclatura de ações do Plano Plurianual (Lei 794/2017) já prevista no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020, protocolado na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 30/04/2019, com efeitos *ex tunc*, haja vista, compatibilidade do objeto do programa.

DECRETA:

Art. 1°. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Planejamento Estratégico, Função: Administração, Subfunção: Administração Geral, Programa: Gestão Administrativa, a ação Realizar Convênio/Cooperação técnica/ Termo de colaboração/ Termo de fomento entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais e não governamentais
Art. 2°. Altera-se a nomenclatura das seguintes ações:

"Área Temática: Educação
Função: Educação
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Ação: Realizar Cooperação Técnica E Convênios Com Entidades Governamentais E Não Governamentais

Área Temática: Assistência Social
Função: Administração
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais Não Governamental.
Área Temática: Esporte, Lazer e Cultura
Função: Administração
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais e Não Governamentais.
Área Temática: Esporte, Lazer e Cultura
Função: Cultura
Subfunção: Difusão cultural
Programa: Fundo Municipal de Cultura
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e privados e Entidades Governamentais Não Governamentais
Área Temática: Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
Função: Administração
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Área Temática: Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
Função: Comércio e Serviços
Subfunção: Comercialização
Programa: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais Não Governamentais.

Área Temática: Meio Ambiente
Função: Administração
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais Não Governamentais.

Área Temática: Meio Ambiente
Função: Educação Gestão Ambiental
Subfunção: Difusão Cultural
Programa: Educação Ambiental
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Não Governamentais.

Área Temática: Infraestrutura Urbana e Rural
Função: Administração
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-
Ação: Realizar Convênios e Cooperação Técnica Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Não Governamentais.

Área Temática: Infraestrutura Urbana e Rural
Função: Administração
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte-SETTRAN
Ação: Convênios e Parcerias com Entidades Públicos e Privados

Área Temática: Gestão Administrativa
Função: Administração
Subfunção: Administração Geral
Programa: Gestão Administrativa
Ação: Realizar Convênio, Cooperação Técnica, Parceria, Fomento Entre Entes Públicos e privados e Entidades Governamentais e Não Governamentais".

Parágrafo Único. As ações supracitadas passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Ação: Realizar Convênio/Cooperação técnica/ Termo de colaboração/ Termo de fomento entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais e não governamentais"

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

AELXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C09F2BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 552/2019 G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre a Sindicância investigativa.
CONSIDERANDO a notificação nº 162/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA, que discorre sobre possível acumulação indevida de cargo de provimento efetivo, do servidor Sr. Thiago Anselmo Guimarães.
CONSIDERANDO o memo. 196/2019 – PGM, o qual solicita abertura de processo de sindicância para averiguação dos fatos acima mencionados.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012, para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. **Thiago Anselmo Guimarães,** CPF 946.487.002-87, matrícula funcional 0101247, servidor do quadro de provimento Efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, exercendo suas atribuições atualmente no PROCON, sobre os fatos relacionados pela suposta prática dos atos tipificados no art. 218, inciso XXIV c/c art.224, inciso II, da Lei, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) Charlos Alberto Cavalcante de Melo Mat. 0101660 Presidente;
II) Mario Fogaça Oliveira Mat. 0100441 Membro;
III) Marcio Aguiar Mendonça Mat. 0101315 Membro.

Art. 3º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 550/2019 - GS.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA 155/2018-GP.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A047E1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta CONVOCAR as licitantes e demais interessadas a comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Situada na Rua Teotônio Vilela, s/n, Centro, Nesta Cidade, no dia 02 de julho de 2019, às 08:00 (oito horas), para segunda sessão pública do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019/PMCC-CPL, CONCORRÊNCIA Nº 03/2019/SRP, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Canaã dos Carajás– Pará, 25 de junho de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D29A3AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2019- PMCC
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 050/2019- PMCC, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019-CPL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. Sendo Vencedoras do certame as empresa **ROMA CONSTRUÇÕES & TRASNPORTES LTDA** para os lotes I, IV, V e VI perfazendo o valor total de R$ 400.381,36 (quatrocentos mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), e a empresa **C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI** vencedora dos lotes II, III, VII, VIII e IX perfazendo o valor total R$ 306.942,69 (trezentos e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CCA3AE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 25 de junho de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 035/2019/PMCC, na modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019/CPL cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na construção de meio fio e sarjeta no âmbito urbano e rural do Município de Canaã dos Carajás, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços, exceto insumos para obtenção do concreto.
Vencedora do Certame: J.B.B. BARROSO & CIA LTDA EPP CNPJ: 06.255.580/0001-44, Com o valor de R$ 1.688.135,51 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B13A9150

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193938

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20193938

Ata de Registro de Preços Nº. 20193938
Processo Licitatório Nº. 009/2019-SAAE
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 006/2019-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES ELÉTRICOS PARA USO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

EMPRESA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 20.076.126/0001-57
VALOR REGISTRADO: R$ 109.351,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais).

EMPRESA: FABRO & VIDAL LTDA;
CNPJ: 10.640.945/0001-21
VALOR REGISTRADO: R$ 438.028,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, vinte e oito reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ R$ 547.379,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de junho de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020.

Canaã dos Carajás, 25 de junho de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F9AF84E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 023/2019-SAAE
Pregão Presencial Nº. 016/2019-SRP

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser realizada no dia 08 (oito) de julho de 2019, às 09hrs00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 25 de Junho de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:426E797F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.416/2018

"Altera a redação dos artigos 1º, 23, 24, 25, 28 e 35 da Lei Municipal nº 6.356/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Capanema/PA (RPPS), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam alteradas as redações dos seguintes artigos da Lei Municipal n° 6.356/15, as quais passam a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 1° - Fica atualizado por essa Lei o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Capanema – IPAC, Estado do Pará, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n° 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 88/2015 bem como das Leis Federais n° 9.717/98 e 10.887/2004 e Lei Municipal 6.356/2015.

Parágrafo Único. O Regime reestruturado nesta Lei tem como entidade gestora o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema (IPAC), autarquia criada pela Lei n° 5.249 de 28/05/1993, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro no Município de Capanema – Estado do Pará".

"Artigo 23 – O servidor será aposentado compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição".

"Art. 24. (...):

III – voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

Continuação da Lei nº 6.416/2018, fls 02.
a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;
b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

"Artigo 25 – Revogado".

"Artigo 28 .....
.....

§ 2º - Quando o pai e mãe forem servidores públicos e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles; quando separados, será pago a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes".

Artigo 35 - .....

I – pela morte do pensionista;

II – para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV – pelo decurso do prazo de recebimento de pensão pelo cônjuge, companheiro ou companheira;

V – para cônjuge ou companheiro:

se inválido ou com deficiência, pela cessação de invalidez ou pelo afastamento de deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

Continuação da Lei nº 6.416/2018, fls 03.

transcorrido os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º - Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação da Lei nº 6.416/2018, fls 04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 03 / 01 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:07CE5B4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.418/2019

"Institui a Comenda do Mérito Esportivo, a ser conferida pela Câmara Municipal de Capanema-PA, à atletas capanemenses que tenham se destacado em competições esportivas".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Comenda do Mérito Esportivo, destinada a agraciar atletas capanemenses que tenham se destacado em competições esportivas de modalidades olímpicas e paraolímpicas, a ser concedida uma vez ao ano.

Art. 2º - A Comenda será concedida pela Mesa da Câmara Municipal de Capanema e será acompanhada da concessão de diploma e medalha de menção honrosa aos agraciados, em número de até 5 (cinco) a cada ano.

§ 1º - Ao menos 1 (um) dos 5 (cinco) premiados, deverá ser atleta paraolímpico, a não ser que não haja atletas paraolímpicos naturais de Capanema/PA, com resultados que possam ser levados em conta pra fins de premiação.

§ 2º - A medalha será entalhada em material nobre, trazendo cunhado o nome do homenageado; o diploma será impresso em papel especial a cores, contendo, obrigatoriamente, o símbolo do Município e as inscrições próprias do título.

Art. 3º - A Cerimônia de entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esse fim, preferencialmente no primeiro trimestre do ano, a fim de premiar os destaques do ano anterior.

§ 1º - Serão amplamente convocados a participar da sessão solene para este fim determinada, autoridades, pessoas gradas, público em geral e convidados especiais da Câmara e dos Dignatários à Comenda.

§ 2º - Além do Presidente da Câmara ou seu preposto, terão a palavra na cerimônia, mais duas pessoas à escolha do Presidente, podendo fazer-se auxiliar pelo Cerimonial da Casa ou do evento na escolha.

§ 3º - Na impossibilidade de comparecimento do Dignatário, este poderá enviar preposto, devidamente identificado e portando procuração com firma reconhecida em cartório, que poderá ou não ser aceita pelo Presidente da Câmara.

§ 4º - A hipótese de não comparecimento não justificado implica na perda do direito à Comenda pelo Dignatário. O não comparecimento sem o envio de preposto nomeado segundo as regras desta Lei, implica no cancelamento do título e seus símbolos (medalha e diploma) serão inutilizados.

§ 5º - No caso honra *pós-mortem*, o Projeto de Decreto Legislativo indicará a pessoa a representar o homenageado, dando-se preferência a cônjuge, descendentes, ascendentes, colaterais e demais parentes em primeiro grau, nesta ordem.

§ 6º - Na hipótese de falecimento do Dignatário, após a publicação do Decreto Legislativo e a efetiva cerimônia de premiação, aplica-se o previsto no parágrafo anterior, porém, o representante poderá ser indicado pelo parlamentar autor do Decreto Legislativo e aprovado por ato simples da Presidência.

Art. 4º - Poderão indicar concorrentes à Comenda todos os Vereadores, com justificativa circunstanciada dos méritos do indicado e documentos que o identifiquem e individualizem.

§ 1º - Cada Vereador poderá indicar um atleta por ano.

§ 2º - 120 (cento e vinte) dias antes à data prevista para a cerimônia, a Presidência lançará edital com os prazos para que os Vereadores apresentem suas indicações através de Projetos de Decretos Legislativos, data prevista para a cerimônia, votações dos projetos e o que mais entender conveniente regulamentar para aquele ano e aquela ocasião.

Art. 5º - A apreciação dos nomes dos concorrentes será votada em sessão ordinária, e, será concedida através de Decreto Legislativo, a

ser aprovada pelo voto de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros da Casa.

Art. 6º - Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Capanema, sendo o(s) respectivo(s) Decretos Legislativos devidamente publicado(s) na forma da Lei Orgânica do Município de Capanema/PA.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e suas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Capanema e/ou créditos adicionais, se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de março de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 29 / 03 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:76A915A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.419/2019

"Confere ao atual Vice-Governador do Estado do Pará, o Sr. Lúcio Vale, a honraria do título de "Barão de Capanema".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, confere-se ao Sr. Lúcio Dutra Vale, popularmente conhecido como "Lúcio Vale", o título honorífico Diploma B*arão de Capanema*, nos termos da Lei Municipal nº 5.036/91, alterada pela Lei nº 6.233/07.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de abril de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 12 / 04 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B6B60D1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 021/2019 FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 10 **DO MÊS DE Julho DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, APARELHO DE ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8B8E4C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 022/2019 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 10 **DO MÊS DE Julho de 2019 às 11:00**, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9D085088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 023/2019 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 11 **DO MÊS DE Julho DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C3903DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 024/2019 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 11 **DO MÊS DE Julho DE 2019 às 11:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CA80FE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 009/2019 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 12 **DO MÊS DE Julho DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:475FFB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 010/2019 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 10 **DO MÊS DE Julho DE 2019 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES , PARA ATENDER OS COMPROMISSOS OFICIAIS, ROTINA DE TRABALHO, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:04CF21B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 008/2019
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia – PA e demais órgãos participante, torna público que fará realizar no dia 11 **DO MÊS DE Julho DE 2019 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E BANDEIRAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DF653D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2019 –FMAS-Resultado

O Fundo Municipal de Assistência social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **24 DO MÊS DE JUNHO DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (itens fracassados no processo 2975/2019), DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora as seguintes empresa: Ponto certo Comercio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 09.072.195/0001-50 e a empresa LR Distribuidora LTDA,CNPJ: 23.004.406/0001-48.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AB30ACF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão

Espécie: termo de rescisão da ata srp 019/2018, firmado em 15/10/2018, entre a **Secretaria Municipal de Saúde** de Conceição do Araguaia-PA *e* a empresa **DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 08.835.955/0001-70;

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES, INSTRUMENTAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Vigência: O presente termo de rescisão passa a vigorar, de comum acordo entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo. Data de assinatura: 08/05/2019.

d) Signatários: pela Contratante, *a Sra.* ***Elaine Salomão de Sales*** e pelo Contratada o Sr. João Sivaldo Pires da Silva**,** brasileiro**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0B38AA4C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0141/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 280/19-MP/2ª PJCA, de 14 de junho de 2019, da Promotoria de Justiça do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, ao Ministério Público do Estado do Pará, até o dia 31/12/2020, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DE MOURA,** a fim de que a referida servidora possa desempenhar suas funções junto à Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, com ônus para aquele órgão ministerial.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser prorrogada ou revogada, mediante anuência prévia.

Art. 2º - Fica reconhecida, por esta Administração Pública Municipal, a cessão da servidora Sebastiana Aparecida Pereira de Moura ao Ministério Público do Pará, para o execício de suas funções junto à Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia nos exercícios de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DF74D4B7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0142/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Planejamento – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **DARLENE BORGES MACHADO FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FFCE7C80

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0143/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **DARLENE BORGES MACHADO FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0B6AC1DA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0144/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Planejamento – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **POLLYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:063AA567

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0145/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 25/06/19 a 03/07/19, o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR,** tendo em vista viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:458BC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 070/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 070/2019 De 17 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso de 10 dias aos servidores contratados e comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia em forma e rodízio, conforme disposição a seguir:

De 01 a 10 de julho 2019.
De 11 a 21 de julho 2019.
De 22 a 31 de julho 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:EB785DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 871/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. Maria de Nazaré Alves dos Santos (Técnica em Enfermagem),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no período de 14 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente do hospital de Redenção-PA para o hospital de Conceição do Araguaia PA, conforme referenciado no processo nº 5007/2019.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6A2520D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 872/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de junho de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5011/2011**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6B19F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 873/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13367/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E97D1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 874/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4938/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:87BE550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 875/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de junho de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-Pa, conforme referenciado no processo nº **4939/2019**
Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5C0531FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 876/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **XINGUARA-PA,** no período de **17 a 19 de junho de 2019,** atribuindo ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST ARAGUAIA (Técnicos de Segurança do Trabalho), para a realização de vistoria nas Escolas Estaduais do Município de Xinguara – PA, conforme referenciado no processo nº 4949/2019.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4AB25840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 877/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **José Bonfim Lima Barros** para custear despesas durante a viagem para **XINGUARA-PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST ARAGUAIA (Técnicos de Segurança do Trabalho) para fazer vistoria nas Escolas Estaduais do Município de Xinguara PA, no período de 17 a 19 de junho de 2019, conforme referenciado no processo nº 4950/2019.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **XINGUARA-Pa,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AE561744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 878/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. Maria do Carmo Lima de Carvalho (Técnica de Segurança do Trabalho),** para deslocar-se a **XINGUARA-PA, no período de 17 a 19 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), perfazendo um total de R$ 480,00 9Quatrocentos e Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará trabalho de vistoria nas Escolas estaduais do Município de Xinguara-PA, conforme referenciado no processo nº 4948/2019.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:773FD5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 879/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico de Segurança do Trabalho),** para deslocar-se a **XINGUARA-PA,** no período **de 17 a 19 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará trabalho de vistoria nas Escolas Estaduais do Município de Xinguara-PA, conforme referenciado no processo nº 4947/2019.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3BC97B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 880/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **15 de junho de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13289/2017**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:232299C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 881/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5034/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BB2D1F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 885/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13471/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:EC95D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 886/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de** junho **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **781/2009**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C1963B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 887/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **17 de junho de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 5053/2019**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BF168AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 891/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de junho de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **576/2008**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FA69BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 892/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **18 de junho de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5032/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1AE60BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 893/21019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13377/2015**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:518CEB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 897/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. Maria da Conceição Fernandes da Silva (Agente de Combate ás Endemias),** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO, no período de 23 e 29 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora irá até o Aeroporto de Araguaina/TO, para embarque para Brasília-DF, onde participará de curso de Capacitação em Taxonomia de Fleibotomineo no período de 24 a 28 de junho de 2019 em Brasília-DF, conforme referenciado no processo nº 5098/2019.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:265CCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 898/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES DA SILVA,** visando custear despesas, durante a viagem a **ARAGUAINA-TO** visando embarque para Brasília-DF onde participará de curso de **capacitação em Taxonomia de Fleibotomineo no período de 24 a 28 de junho de 2019 em Brasília-DF, conforme referenciado no processo nº 5101/2019.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **ARAGUAINA-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E56391EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 901/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de** junho **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **915/2009**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E00005A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 902/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **19 de junho de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13112/2014**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:01459304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 903/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **19 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Araguaina/TO, conforme referenciado no processo nº **13410/2018**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F7ADCDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 911/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13228/2016**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B1C7A2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 913/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13289/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:776685E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 914/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de** junho **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13161/2015**
Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:49875DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 915/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **22 de junho de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13152/2015**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7182BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 916/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5208/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:793F2D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 917/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **576/2008**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:D948BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 918/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de** junho **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5202/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:669E4FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 922/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de junho de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-Pa, conforme referenciado no processo nº **915/2009**
Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A6145E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 923/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de junho de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5217/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0176BFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 924/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de junho de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5214/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:130752F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 807/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o requerimento de exoneração da servidora datado em 01.06.2019;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **PSICOLOGO**, a servidora **CAROLINA COSTA NERI,** admitida através do Concurso 001/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5A21A5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 806/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerado para o cargo de **Superintendente Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:34B090AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 864/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **JEANE RODRIGUES DE SOUSA,** funcionária contratada para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA,** lotada no Samu Base Descentralizada da Bradesco**,** conforme atestado médico, por um período de **180** (cento e oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **12.06 a 08.12.2019.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D71C427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 904/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:835B44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 905/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, DIOMARA DE SOUZA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Yliuska Araújo Rego – Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:648A07EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 906/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, ELIZABETH MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada no Interior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F67AAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 907/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, SANDRA DA SILVA OLIVEIRA MAIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada no Interior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1AFBD80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 908/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora**, SELMA GOMES DA MOTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** lotada na Epidemiologia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3CE4C724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 909/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ADÃO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E04AA5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 910/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2019 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SILVANE CORDEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** lotado no Samu Base Decentralizada de Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 19 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:058FC2AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 9/2019-050602. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de diversos materiais de consumo: (Expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, descartáveis, gêneros alimentícios, suprimento de informática, jogos e brinquedos, materiais didáticos, artigos de armarinho e materiais esportivos), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Curuá/PA. Data da abertura: será no dia 09 de Julho de 2019, às 10:00 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 25 de Junho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:F3D4493E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDGAR BONATTO, portador do RG Nº 260.167 PC/ES e CPF Nº 342.622.617-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0022-2017 com Protocolo Nº 20170022 o pedido de **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 234,39 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SURPRESA**, que tem área total de 2.745,93 ha**.**

EDGAR BONATTO, portador do RG Nº 260.167 PC/ES e CPF Nº 342.622.617-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20170022 a **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **Nº 006/2019** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **19/06/2020**, para 234,39 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SURPRESA**, que tem área total de 2.745,93 ha**.**

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:E2AD8385

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HAROLDO EDSON ANTUNES CAPELLOZA, portador do RG Nº 041820252011-0 SSP/MA e CPF Nº 545.342.082-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0075-2019 com Protocolo Nº 20190075 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 378,35 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BELA VISTA**, que tem área total de 856,76 ha.

HAROLDO EDSON ANTUNES CAPELLOZA, portador do RG Nº 041820252011-0 SSP/MA e CPF Nº 545.342.082-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20190075 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 070/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **19/06/2022**, para 378,35 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BELA VISTA** que tem área total de 856,76 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:69635BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO

PROCESSO Nº 2939-0825-2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 0141, SÉRIE Al, ANO 2017
INTERESSADO: ADECO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA-EPP.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO 0141, SÉRIE Al, ANO 2017, LAVRADOS PELA SECRETARIA MUNICIIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA, EM DESFAVOR ADECO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPENSADOS LTDA-EPP, POR QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CÉU ABERTO.

1- AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0141, SÉRIE Al, ANO 2017
AUTUADO: ADECO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPENSADOS LTDA-EPP
DATA DA AUTUAÇÃO: 06/1/2018
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Queima de resíduos sólidos ao ar livre na zona urbana no município, sem autorização do órgão competente.
AMPARO LEGAL: art. 54, 82º, II, da Lei nº 9.605/98 e art. 61/62 do Decreto Federal nº 6.514/08
VALOR DA MULTA APLICADA: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

4- Em 06/12/2017 o Autuado foi devidamente notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias;
5 - O Autuado apresentou defesa somente em 09/01/2018, porém intempestiva;
6 - Houve notificação para alegações finais;
7 - O autuado apresentou alegações finais às fls. 48/50;
8 - DECISÃO
De acordo com a análise do processo restou configurados a materialidade e a autoria das infrações; o correto enquadramento legal; adequação da sanção pecuniária, tendo sido assegurados o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.

A defesa apresentada pelo Autuado não deve ser conhecida, posto que apresentada fora do prazo legal, pelo que deixou de recebê-la.

Todavia, ainda que fossemos analisar os argumentos apresentados pelo Autuado, a peça de defesa não haveria como prosperar. Reporto-me aos fundamentos contidos no Relatório de Apuração Ambiental fls. 003/09 bem como parecer jurídico retro, e acolho seus argumentos, que integram a presente decisão, pelo que julgo PROCEDENTE as infrações e multas.

Em razão do exposto, decido pela Manutenção dos autos de infração 0141, SERIE Al, ANO 2017 os quais ficam homologados, devendo os valores das multas serem corrigidos, conforme legislação tributária municipal.

Contudo, o Autuado postulou pela redução do valor da multa. Adoto como fundamento o exposto no parecer retro, intime nesse sentido, através de seu causídico, constituído nos autos, no prazo de 5 dias, para querendo, ofereça a conversão da obrigação, com fulcro no decreto lei nº 9.179/2017.

Caso não haja interesse nesse sentido. Certifique nos autos. Após, Publique-se a decisão e notifique o Autuado para apresentação de Recurso, juntamente com cópia do parecer jurídico e relatório de

fiscalização, caso entenda cabível, a ser dirigido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 dias, conforme art. 51, VII da Lei Municipal nº 315/2009 c/c art. 70, III, da Lei nº 9605/98 e art. 127 do Dec. Federal nº 6.514/08.

Ausente peça recursal, certifique-se o transito em julgado da decisão, não havendo pagamento, providencie-se os atos administrativos para inscrição na dívida ativa municipal junto a SEFAZ/PMDE e, posteriormente remeta-se à Procuradoria do Munícipio para execução fiscal.

Encaminhe-se cópia do processo ao Ministério Público, em Dom Eliseu-PA, para apuração das infrações penais e civil.

Dom Eliseu-PA, 11 de abril de 2019.

BERNADETE TEN CATEN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:8EE8E39F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa EDNALDO J. DE. S AMARAL EIRELI-ME. Objeto: Contratação de pessoa física ou JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTORES HABILITADOS, para o transporte de alunos da rede pública municipal do município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 003/2019-PMI, Contrato: 222/2019, Valor: R$ 233.411,20 (Duzentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Onze reais e Vinte Centavos). Vigência: 07 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa EDNALDO J. DE. S AMARAL EIRELI-ME. Objeto: Contratação de pessoa física ou JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTORES HABILITADOS, para o transporte de alunos da rede pública municipal do município de Igarapé – Açu/PA. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 003/2019-PMI, Contrato: 252/2019, Valor: R$ 143.134,20 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Vigência: 20 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:1971C59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretarias Municipal de Administração e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 323/2019, Valor: R$ 17.262,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 324/2019, Valor: R$ 4.813,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Treze Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 325/2019, Valor: R$ 44.460,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 326/2019, Valor: R$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 327/2019, Valor: R$ 55.002,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Dois Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 328/2019, Valor: R$ 2.835,00 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 329/2019, Valor: R$ 20.858,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:93BCF92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e as empresas VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP / W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP / VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP / AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 009/2019, Ata de Registro de Preço: 023/2019. Valor: R$ 52.715,56 (VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP) / R$ 241.880,00 (W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP) / R$ 97.540,00 (VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – EPP) / R$ 49.020,00 (AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP). Vigência: 17 de Abril 2019 até 17 de Abril de 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:B4D8E823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 2019 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ANO X | Nº 2254

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190156
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NERES & MOUTINHO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: Onde se lê ''R$ 8.101,06 (oito mil, cento e um reais e seis centavos)'', **Leia-se** R$ ''8.126,29 (oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)''
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.373,79, Exercício 2019 Atividade 0301.123610410.2.056 Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.727,27
VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:851E0E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, Através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial conforme abaixo:
Pregão Presencial nº 013/2019-PMI, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de Produtos pertencentes à pauta de Merenda Escolar para ano letivo de 2019, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as necessidades das escolas do município de Irituia/PA. Abertura: 08/07/2019 as 08h30h.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-PA, Fone: (91)-981790520, (91) 987436999, e-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com Site: www.irituia.pa.gov.br, Horário p/retirada edital é de 08:00 as 13:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Pregoeira da Prefeitura de Irituia.

Irituia-PA, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:29202C32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Licitatório nº.021/2019, Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº. 002/2019**, realizado em 03 de Junho de 2019 às 09:00 Horas. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,** CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Contratado: **PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE,** CNPJ nº 32.635.721/0001-64, R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: **Contratação de Assessoria Contábil para os Serviços de Acompanhamento do Processo Contábil da Câmara Municipal de Itaituba-PA na sua Execução e Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; Pareceres sobre processos Administrativos Contábil; Orientação técnica sobre mudanças e inovações do Processo Contábil** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará. Vigência: até 31/12/2019.

Itaituba-PA. 03 de Junho de 2019.

Ordenador:
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:02BBA99D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180263 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CM DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com CNPJ nº 04.252.529/0001-53, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, nº 45, Sala C, Centro, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ney Mendes Dos Santos** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 005/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***03 de Outubro de 2018*** fica prorrogado por 85 (oitenta e cinco) dias, ou seja, até ***28 de Dezembro de 2018***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180263.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Outubro de 2018.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
Contratante

CM Dos Santos Comércio e Serviços LTDA - ME
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:322D7094

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180263 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CM DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com CNPJ nº 04.252.529/0001-53, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, nº 45, Sala C, Centro, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pela Sr. **Ney Mendes Dos Santos** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 005/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***28 de Dezembro de 2018*** fica prorrogado por 85 (oitenta e cinco) dias, ou seja, até ***23 de Março de 2019***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180263.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de Dezembro de 2018.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
Contratante

CM Dos Santos Comércio e Serviços LTDA - ME
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F6408675

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180263 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CM DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com CNPJ nº 04.252.529/0001-53, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, nº 45, Sala C, Centro, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pela Sr. **Ney Mendes Dos Santos** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 005/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***23 de Março de 2019*** fica prorrogado por 85 (oitenta e cinco) dias, ou seja, até ***17 de Junho de 2019***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180263.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de Março de 2019.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
Contratante

CM Dos Santos Comércio e Serviços LTDA - ME
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F81C3A38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 08/07/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:29087268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2019

Considerando a falta de regulamentação para o acompanhamento e pagamento das Gratificações de Participação em Comissões (GPC).

Considerando a falta de comprovação da presença dos servidores nas reuniões das Comissões.

Considerando que algumas Comissões, apesar de instituídas, não estão desenvolvendo os trabalhos para qual foram criadas.

Considerando que há servidores participando em número excessivo de comissões, podendo corroborar para ineficiência do serviço público.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam suspensos, a partir da data de assinatura do presente Decreto, os pagamentos de Gratificações de Participação em Comissões (GPC's), em toda a Administração Pública Municipal.

Artigo 2º. Fica determinado ao Presidente de cada comissão que apresente, junto a Diretoria de Recursos Humanos, atas de reunião e presença dos membros das respectivas comissões.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6DFBC22F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2016 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C. M. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO,** nos usos de suas atribuições legais e**,** e do outro lado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 426.835.482-49, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento de contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0262/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a construção de 01 (uma) Creche Pró-infância Tipo 1 no Residencial Viva Itaituba no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **25/06/2019** até **24/06/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-Pará, 21 de Junho de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

C M Serviços de Terraplanagem LTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:42C0D486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190306001-SEMSA
PROCESSO Nº 072/2019-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 10/07/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacao.juruti2017@gmail.com ou licitação@juruti.pa.gov.br.
PREGOEIRA: VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS

Juruti-PÁ, 24 de junho de 2019.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:05B1D4A9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190604002
PROCESSO Nº 074/2019 - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190406002
PROCESSO Nº 074/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:658888E3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 059/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20190805001**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: **SUPERMERCADO ECO LTDA – EPP**, sob o CNPJ: 23.680.287/0001-43 no valor de R$ 82.463,01 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo), **A NETO DOS SANTOS – EPP**, sob o CNPJ: 03.075.858/0001-03 no valor de R$ 115.366,81 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), **L. M. P DE SOUZA** sob o CNPJ: 16.992.532/000192 no valor de R$ 19.529,80 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando um valor de **R$ 217.359,62 (duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20190805001,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 25 de Junho de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:FDC4BEA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019/CPL, PROCESSO N° 12.731/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **11/07/19**. Horário: 09:00 (horário de Brasília). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA A IMPLANTAÇÃO DO CINE VIDA DO DMTU.** Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/06/2019.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5865FE2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, O instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, com sede a Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá, inscrito no CNPJ sob nº 01.420.402/0001-08, ora designado DOADOR, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Priscilla Lobato Santos, portadora do CPF/MF nº 835.826.222-15 e RG nº 5162588 SSP/PA, e de outro lado, a secretaria beneficiada, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, inscrita no CNPJ/MF 27.993.108/0001-89, com sede Folha 26, Quadra 07 s/nº 2º andar Nova Marabá – Marabá - Pará, doravante denominada DONATÁRIO, neste ato representada por seu Secretário Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS portador do CPF/MF nº 287.965.354-15 e RG nº 4269341 PC/PA, vem entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma - DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO do bem móvel, conforme relacionados abaixo neste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações no serviços de Administração Pública.

ITEM	Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
01	IPA0298	MESA PARA ESCRITORIO

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO do moveis acima ao DONATÁRIO.
O DONATÁRIO declara que aceita o moveis doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente termo.
E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram.

Marabá-PA. 23 de Maio de 2019.

_____
Doador

_____
Donatário

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC4A21A8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, O instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, com sede a Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá, inscrito no CNPJ sob nº 01.420.402/0001-08, ora designado DOADOR, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Priscilla Lobato Santos, portadora do CPF/MF nº 835.826.222-15 e RG nº 5162588 SSP/PA, e de outro lado, a instituição de ensino beneficiada, E.M.E.F. PROFESSORA MARIA LUZIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF 24.699.560/0001-44, com sede Rua são Felix s/nº, doravante denominada DONATÁRIO, neste ato representada por seu Diretor Escolar Sr. ELIAS CELESTINO DOS SANTOS portador do

CPF/MF nº 260.914.292-72 e RG nº 1464856 PC/PA, vem entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma - DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO dos bens móveis, conforme relacionados abaixo neste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações no serviços de Educação.

ITEM	Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
01	IPA0042	BALCÃO REALME
02	IPA0025	BALCÃO REALME
03	IPA0172	LONGARINA
04	IPA0173	LONGARINA
05	IPA0174	LONGARINA
06	IPA0175	LONGARINA
08	IPA0035	MESA PARA ESCRITORIO
09	IPA0036	MESA PARA ESCRITORIO
10	IPA0003	MESA PARA ESCRITORIO
11	IPA0150	MESA PARA ESCRITORIO
12	IPA0224	MESA PARA ESCRITORIO

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO do moveis acima ao DONATÁRIO.
O DONATÁRIO declara que aceita o moveis doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente termo.

E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram.

Marabá-PA. 23 de Maio de 2019.

_____
Doador

_____
Donatário

TESTEMUNHAS:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:690342B4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0640/2019-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 0640/2019-PRES/IPASEMAR
A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Analista de Sistema do IPASEMAR, Sr. **ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA**, CPF n. 638.584.362-91, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: para participar dos eventos: "52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, promovido pela Associação de Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias de **26, 27 e 28 de Junho de 2019".**
Art. 2º - Atribuir ao servidor, acima mencionado, **03(três) diárias** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de junho de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **0640/2019/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 17/**06/2019 à 17/07/2019** para todos os efeitos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B19DE73B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0644/2019-PRES/IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0644/2019-PRES/IPASEMAR.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro do IPASEMAR, **Sr. GEZIEL DE LIMA VIANA**, CPF nº 914.369.72-68, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: para participar dos eventos: "52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, promovido pela Associação de Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias de **26, 27 e 28 de Junho de 2019".**
Art. 2º - Atribuir ao Conselheiro, acima mencionado, **03(três) diárias** de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017-GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de junho de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 0644/**2019/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/06/2019 à 17/07/2019** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7E00B02

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0643/2019-PRES/IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0643/2019-PRES/IPASEMAR.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro do IPASEMAR, **Sr. VALTER DE FREITAS LEAL**, CPF nº 937.886.902-59, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: para participar dos eventos: "52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, promovido pela Associação de Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias de **26, 27 e 28 de Junho de 2019".**
Art. 2º - Atribuir ao Conselheiro, acima mencionado, **03(três) diárias** de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017-GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de junho de 2019.

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº 0643/**2019**/IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/06/2019 à 17/07/2019** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FB89DDC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0642/2019-PRES/IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0642/2019-PRES/IPASEMAR.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira do IPASEMAR, **Sra. ALDA SOUSA MATOS MARTINS**, CPF nº 587.366.972-49, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: para participar dos eventos: "52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, promovido pela Associação de Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias de **26, 27 e 28 de Junho de 2019".**
Art. 2º - Atribuir ao Conselheiro, acima mencionado, **03(três) diárias** de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017-GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de junho de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 0642/**2019**/IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/06/2019 à 17/07/2019** para todos os efeitos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EC845B2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0641/2019-PRES/IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0641/2019-PRES/IPASEMAR.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira do IPASEMAR, **Sra. GLECIA MARY DA SILVA MILHOMEM**, CPF nº 577.612.302-00, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: para participar dos eventos: "52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, promovido pela Associação de Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias de **26, 27 e 28 de Junho de 2019".**
Art. 2º - Atribuir ao Conselheiro, acima mencionado, **03(três) diárias** de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017-GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de junho de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 0641/**2019**/IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/06/2019 à 17/07/2019** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1222CF7E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0638/2019-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 0638/2019-PRES/IPASEMAR
A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora de Benefícios do IPASEMAR, Sra. **RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF n. 318.067.592-68, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: para participar dos eventos: "52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, promovido pela Associação de Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias de **26, 27 e 28 de Junho de 2019".**
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, **03(três) diárias** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de Junho de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **0638/2019**/IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/06/2019 à 17/07/2019** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5228289C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0639/2019-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 0639/2019-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do IPASEMAR, Sra. **PRISCILLA LOBATO SANTOS**, CPF n. 835.826.222-15, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: para participar dos eventos: "52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, promovido pela

Associação de Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias de **26, 27 e 28 de Junho de 2019".**
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, **03(três) diárias** de acordo com o artigo **55 da Lei Nº 17.331/2008** – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 054/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá, 17 de Junho de 2019.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **0639/2019/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/06/2019 à 17/07/2019** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3CB5757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3412/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12800/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **NAIME BRITO SALES**, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem matricula nº 1461, CPF nº 579.884.392-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **29.05.2019 a 05.06.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Orlando Ferreira de Brito, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04E80CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3429/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA REGINA OLIVEIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 24 de junho de 2019 a 21 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:383D9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3198/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN RODRIGUES LOUREIRO, Contratado(a) na função de Médico Clinico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de julho de 2019 e de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3199/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA SILVA DE MORAES, Concursado(a) no cargo de Copeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3200/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO GOMES BEZERRA, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3201/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI, Comissionado(a) no cargo de Assessor Especial, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de julho de 2019 e de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3202/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANE CHAVES DE SOUZA, Contratado(a) no cargo de Gerente de Unidade de Saúde Urbano, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3203/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMARA DE HOLANDA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3204/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLETE IBIAPINA DA COSTA MACHADO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3206/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ONEIDE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3207/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3208/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EUGENIA SILVA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3209/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA DA SILVA LIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3210/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MOURA BATISTA, Concursado(a) no cargo de Farmaceutico Bioquimico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3211/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIMAR FERREIRA SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3212/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINEIDE DE FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de julho e de 02 a 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3213/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE DE SOUZA LIMA ANTUNES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3214/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOUSA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 3215/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA GOMES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Técnica em Higiene Bucal, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3216/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACEMA MARIA DE SOUSA BATISTA, Concursado(a) no cargo de Tecnica de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3217/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JACINALVA RIBEIRO DE CASTRO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3218/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALENCAR BELO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3219/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA SOARES DE FREITAS, Concursado(a) no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de agosto a 05 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3220/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIMAR PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3221/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ DE SOUZA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3222/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA BORGES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3223/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE FARIAS PINTO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3224/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA PINHEIRO CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3225/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL MONTEIRO AMORIM, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3226/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): EDILSON FEITOSA LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3227/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3228/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY SALES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3229/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SIONE PEREIRA FALCAO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3230/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GELCICLEIDE SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3231/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELANY ALVES DE LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3232/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3233/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAISE PIMENTEL BARROS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3234/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANUSA SOUZA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3235/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEVETE BANDEIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3236/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZENIRA CARNEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3237/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3238/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VANILDE GOMES SILVA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3239/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DEUSA NASCIMENTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3240/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA ALVES SANTOS, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3241/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON SEVERINO DA SILVA JUNIO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3242/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA GOMES GONCALVES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3243/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VIRLANE ANTUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3244/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ MORAES DOS ANJOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3245/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LEANDRO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3246/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO BEZERRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3248/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO GUIMARAES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3249/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): EUDES BANDEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3250/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GILENNO ROCHA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3251/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCELINO DIAS DA SILVA, Comissionado(a) na função de Coordenador II, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3252/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SUELI MIRANDA LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3253/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA REGIA LICAR BARROS, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3254/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JUDIGARLENE ALENCAR PESSOA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3255/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3256/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVA JESUS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3257/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANE DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3258/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CONCEICAO CARDOSO BRITO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3259/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3260/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): JUCELY PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3261/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ONEIDE PIRES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3262/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA DE JESUS MORAES GOMES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3263/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SYLVIA REGINA DE SOUSA ROBERTO AQUINO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3264/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3265/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL TEIXEIRA SANTOS VIDAL, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3267/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3268/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISETE DE SOUZA BARROS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3269/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ILMA MARIA GONCALVES AMARAL, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3270/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SULENI DA SILVA PIANE, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3271/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DUARTE SILVA E SILVA, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3272/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSANE DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3266/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JENNIFER MARACAIPE DE SILVA, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3273/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINETE GOMES DOS ANJOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3274/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3275/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISNETE DA SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3276/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE DOS SANTOS MELO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3277/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3278/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCLIDES ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3279/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE FREITAS DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3280/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GERLENE NUNES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3281/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLITO DIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Condutor de Motolancia, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3282/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO DUARTE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Tecnico em Laboratorio, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3283/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA ABREU ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3284/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSUE GOMES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Zoonoses, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3285/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO MOURAO ALMEIDA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Biomedico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3286/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GLECIA MARY DA SILVA MILHOMEM, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3287/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): BENEDITA CARNEIRO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3288/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): BARBARA SAMILA O. LOPES N. DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de Coordenadora III, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de julho e de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3289/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIANNE DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Comunitario de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3290/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA SILVA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de julho a 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3291/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO SILVA LEAL, Concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3292/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ERON SANTOS DE ALMEIDA, Contratado(a) no cargo de Médico Clinico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3293/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA RAQUEL SOUZA GOMES, Concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3294/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENI GOMES DE SOUSA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3296/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUZA MACHADO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/208.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3297/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): REGILVANA NUNES DE CASTRO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3298/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3299/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DINALVA RESPLANDES LIMA SALES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3300/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALRICELIA VERAS COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3301/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE SOUSA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3302/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA PORTELA LOPES, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3303/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE FERREIRA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3304/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELITA LOPES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3305/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCINETE COSTA LOPES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3306/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WESLENE CONCEICAO SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 33307/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA AYRES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3308/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUNICE DOS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3309/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAICA MOURA DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de julho a 02 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3310/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NECI DOS ANJOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3311/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DE ALENCAR SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3312/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SOLIDADE SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3314/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADENILZA GOMES BATISTA SOUZA, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3315/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE ALMEIDA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3316/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINETE OLIVEIRA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3317/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): TANIA MARIA ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3318/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3319/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA AMELIA CARVALHO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3320/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3321/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LENICE DO NASCIMENTO COSTA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3322/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3323/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MAIZA DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3324/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA BARROS MELO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3325/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRTES AURELIA FORMENTINI, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3329/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA DE LIZANDRA OLIVEIRA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3330/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE NEIVA DE FARIAS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 3331/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO BRITO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de julho a 03 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3332/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIO SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Técnico em Vigilancia Sanitaria e ambiental, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3333/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE SENA MATOS, Concursado(a) no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3334/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WAGNO PAZ TAVARES, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de julho a 17 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3335/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Médica Ginecologista Obstetra, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de agosto e de 20 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3336/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO CARLOS ALEXANDRE, Concursado(a) no cargo de Medico Urologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de agosto e de 15 a 29 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3337/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENIRA MARIA DA SILVA LAGO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de agosto a 13 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3338/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JESUS SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3339/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA MARQUES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de agosto a 30 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3340/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA CARDOSO MOURA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de agosto a 02 a 16 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3341/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIA FREITAS ROSAS, Concursado(a) no cargo de Farmaceutico Bioquimico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de agosto e de 16 a 30 de setembro 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3342/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CORDEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3343/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYARA LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3344/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO OLIVEIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de Médico Ginecologista Obstetra, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3345/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VANCERLAN DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3346/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSENILDA DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3347/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TAYNA DIAS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3348/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MARILEIDE DA SILVA MESSIAS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3349/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE FRANCISCA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3350/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO PARTO BULHOES PACHECO, Concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3351/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3352/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VANUSA DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de Técnica Administrativa, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 3353/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLANE PINTO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B5A34C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3354/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAIDINEIS DIAS FERNANDES TAVARES, Concursado(a) no cargo de Médico Clinico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 julho e de 09 a 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3355/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE VICENTE DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3356/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA JOANA DA SILVA PINTO, Concursado(a) no cargo de Médica Neurologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3357/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ORLANDO SALES, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3358/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE NUNES LOPES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56C61EF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019 – SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2019 – SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 6.533/2019-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 012/2019-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-SEVOP/PMM. Empresa: ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ N° 08.629.568/0001-88. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBEADOR E COMPRESSOR DE AR DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. No valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil) Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá PA, 14 de Junho de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:432C2712

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019-SSAM
Extrato do Contrato Nº 038/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 9.308/2018-CEL/SEVOP/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 029/2018-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 043/2018-SEVOP. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS MODELO BARCELONA PARA AFIXAR EM LOCAIS PÚBLICOS PARA REALIZAR O DEPÓSITO DE LIXO. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, DANIEL M DE ARAUJO ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.423.002/0001-07, no Valor Global: R$ 125.328,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 10 de Junho de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71567512

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – SSAM
TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 044/2018-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração quantitativa de itens, nos moldes estabelecido pelo Art. 65, I, b c/c 65, § 1º da Lei Nº 8.666/1993, provocando ao final um acréscimo no percentual 20,3742% do valor global do contrato, nos seguintes termos. Total Geral do Contrato passara a ser de: R$ 2.034.682,59 (dois milhões, trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Marabá PA, 12 de Junho de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E31FF1A8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 12.142/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 12.142/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 15/07/2019 (segunda-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SUDOESTE – TRECHO ENTRE AS RUAS PIAUÍ E RIO GRANDE DO NORTE – E DA RUA CEARÁ – TRECHO ENTRE A AVENIDA ITACAIÚNAS E SUDOESTE, LOCALIZADAS NO BAIRRO LARANJEIRAS, MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF14C17D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO N° 12.167/2019-PMM, CONVITE Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO N° 12.167/2019-PMM, CONVITE Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 08/07/2019 (segunda-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO NO CEMITÉRIO DA VILA BREJO DO MEIO E NO CEMITÉRIO DA VILA SORORÓ, ZONA RURAL DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC0FF8DA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO N° 12.165/2019-PMM, CONVITE Nº 021/2019-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO N° 12.165/2019-PMM, CONVITE Nº 021/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 10/07/2019 (quarta-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RECUO COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) ÔNIBUS NA UNIFESSPA CAMPUS II – NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7970C11

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 196/2019-FMS.

Contrato n° 196/2019-FMS. Processo Administrativo nº 2.118/2019/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 010/2019-CPL/PMM Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para atender as necessidades dos hospitais de Marabá (HMI/HMM) Empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 58.426.628/0001-33**, **Valor:** R$ R$ 47.287,57 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), Dotação Orçamentária: 10 302 0010 1.1.51- Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp. Ver. Ilker Morais, 10 302 0010 1.179 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp. Ver Ronisteu, 10 302 0010 1.096 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp, Ver Marcio do São Felix, 10 302 0010 1.079 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp Ver Nonato, 10 302 0010 1.133 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp Ver Cabo Rodrigo, 10 302 010 1.179- Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp Ver Ronisteu , 10 302 0010 1.100 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp Ver Cristina Mutran, 10 302 0010 1.114 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp Ver Marcelo do PT, 10 301 0010 1.126 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp Ver – Pedro Correia, 10 302 0010 1.144 - Aquisição de Bombas de Infusão para HMI – Emenda Imp Ver Gilson Dias**,** Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA 24 de junho de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80946FC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marituba-Pa, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer –SECEL, representada neste ato por seu Secretário Sr. Carlos Alberto Ataíde de Miranda, torna público para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20190606-01- SRP-PP-PMM-SECEL. OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, destinados às instituições religiosas cadastradas, que realizarão a Escola/Colônia de Férias 2019, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, as empresas vencedoras W.L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.074.027/0001-70, foi vencedora do certame, com o valor Total de R$ 129.103,15 (cento e cinte e nove mil reais), data da homologação,

SR. CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:B8E2D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LEIS MUNICIPAIS

AVISO
O Prefeito Municipal de Marituba no uso de suas atribuições, torna público, a quem possa interessar, a Criação da Lei Municipal nº 015/1997 de 15 de setembro de 1997, a qual institui o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba, alterada pela Lei Municipal de nº 075/2001. Ambas poderão ser consultadas na íntegra no Portal da Transparência do Município de Marituba no site http://www.marituba.pa.gov.br, aba "LEIS".

MARIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO.
Prefeito Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:EB4B78BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 121/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ERNESTO WARLAS DE ARAÚJO LOEWECKE
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Fiscal Municipal, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014 - Operacionalização da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0B315671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Areia e Brita, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. **ABERTURA:** 09/07/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:4A31D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora **ALINNE PRECILIANO PEREIRA** portadora do RG: 6*****8 2ª VIA PC/PA e CPF:***.051.352-**, residente e domiciliada na Travessa Cassandro Silvério, 1007 (Altos Supermercado Miro) CEP: 68.145-000, servidora temporária como Odontóloga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna pública a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2019, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se a partir da data de 24 de Junho 2019 de pleno direito data da assinatura: 24 de Junho de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:DA21ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 122/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): IVANILDO DAS NEVES
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Borracheiro, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:5A261745

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 201902040018. Abertura: 08/07/2019, às 10:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica e rádio, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Moju, através das Secretarias, Departamentos e Fundos Vinculados. Edital e anexos: http://moju.pa.gov.br/site/,Portal TCM/PA,Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68.450.000, horário 08:00hs às 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:1A821768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 201906040030. Abertura: 09/07/2019, às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de maquinários e veículos pesados, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Moju/Pa. Edital e anexos: http://moju.pa.gov.br/site/**,**Portal TCM/PA,Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68.450.000, horário 08:00hs às 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:7BEB721A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 201905280029. Abertura: 09/07/2019, às 13:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos diversos, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Moju/Pa. Edital e anexos: http://moju.pa.gov.br/site/**,**Portal TCM/PA,Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68.450.000, horário 08:00hs às 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:C723C35E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Moju-Pa torna público aos interessados,que o Pregão Presencial SRP 201904290027– CPL/PMM. Abertura: 25/06/2019, às 09:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (comercial e marmitex), lanches e bebidas, em atendimento às necessidades da Prefeitura de Moju, suas Secretarias e Fundos municipais vinculados, foi considerada DESERTA, por não comparecimento de interessados ao certame. Prevendo Reabertura para o dia 09/07/2019 as 15:30hs.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: *http://moju.pa.gov.br/site/***,** Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA eSetor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro
Portaria nº 007/2018 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:908B79CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA

Processo nº026/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 01/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 17 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:77D12C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA

Processo nº018/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:1D2E5FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA

Processo nº029/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 05/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:9C48BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA

ERRATA Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por item
Data de abertura: 01/07/2019.
Horário: 09h00min
Local: Sala de Licitações da SEMGA.
ONDE SE LÊ: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
20	Bolsa de lona com tampa e alça. Medindo: altura 355mm x largura 310mm	Unid	1		
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

LEIA-SE: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

_____
Pregoeiro Municipal e Equipe de Licitação

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:14FC0A71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 349/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

QUE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE ENQUADRADO NA FAIXA DE ATÉ 18.000 ALUNOS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO: QSE. DATA DA ASSINATURA: 17.06.2019. VIGÊNCIA ATÉ 31.12.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: E P SARAIVA-ME. CNPJ Nº 02.967.964/0001-39.

Monte Alegre - PA, 25 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:09FEB2AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

OBJETO: Aquisição de materiais p/serem utilizados na construção da ponte em concreto armado no Bairro Curaxi II. ABERTURA: dia 08.07.2019 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 25 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CB71EB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 217/2019

DECRETO Nº 217/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800143-29.2019.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **FERNANDA MENDES DE MACEDO**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor Licenciado Pleno em Educação Física – zona rural**, aprovado/classificado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR LICENCIADO PELNO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

14ª – 005772 – **FERNANDA MENDES DE MECEDO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:70766B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 250A/2019

PORTARIA Nº 250A/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, que o servidor municipal **ROSIVALDO DIAS LEITE,** que exerce a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, encontra-se no mês de junho/2019, em gozo de suas férias regulamentares, concedida pela Portaria nº 245/2019 de 30/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESEGNAR** servidora **NARJARA BRITO LAZAMETH**, Portadora do RG nº 4848724 e CPF nº 780.747.202-25, ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para exercer a função Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, no período das férias regulamentares do servidor ROSIVALDO DIAS LEITE.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 03 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De acordo:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:37FC1B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
MÊS DE MAIO/2019

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 02050018 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 10.504,46 Talão de receita.: 02050019 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 88.863,61 Talão de receita.: 02050017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 1.063,27 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 02 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 03050018 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 122.180,50 Talão de receita.: 03050016 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 29.644,01 Talão de receita.: 03050017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 198.750,00 Talão de receita.: 03050019 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 318.467,29 Talão de receita.: 03050020 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 26.993,26 Talão de receita.: 03050021 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 18.750,00 Talão de receita.: 03050022 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 2.895,00 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0002 ---------- Talão de receita.: 03050015 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 29.732,56 Talão de receita.: 03050013 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 295,97 Talão de receita.: 03050014 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE Valor liberado...: R$ 12.561,06 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 06050002 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 29,42 Talão de receita.: 06050003 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE Valor liberado...: R$ 3.917,63 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos

políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 06 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 07050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.2.1.90.00.00 Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 1.529,47 Talão de receita.: 07050004 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 1.261,40 Talão de receita.: 07050003 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 10,23 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 07 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 08050016 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 2.616,60 Talão de receita.: 08050017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 3.279,00 Talão de receita.: 08050018 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 21.952,60 Talão de receita.: 08050019 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 96.742,40 Talão de receita.: 08050020 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 18.981,80 Talão de receita.: 08050014 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 20,56 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 08 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 09050002 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 42,62 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre. Monte Alegre, 09 de Maio de 2019. ---------- ---------- JARDEL VASCONCELOS CARMO Prefeito Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 10050018 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL Valor liberado...: R$ 485.032,93 Talão de receita.: 10050008 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor liberado...: R$ 24.000,00 Talão de receita.: 10050007 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 20,35 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 10 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 13050006 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor liberado...: R$ 15.500,00 Talão de receita.: 13050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 25,66 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte

Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 14050011 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 125.067,80 Talão de receita.: 14050010 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 154,92 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 14 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 15050018 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 608,75 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 15 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 16050003 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 57,05 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 16 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 17050030 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.12.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor liberado...: R$ 29.637,34 Talão de receita.: 17050029 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 21,00 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 20050025 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 230,76 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 20 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 21050126 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 1.296,80 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 21 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 22050012 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 5.246,63 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 22 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE

PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 23050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 268,97 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 23 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 24050013 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 27,14 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 24 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 27050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 51,94 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 28050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 64,48 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 28 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 30050116 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 235,31 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 30 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001 ---------- ---------- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 31050009 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 190,29 Talão de receita.: 31050010 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 17.155,25 Talão de receita.: 31050037 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 12,89 Talão de receita.: 31050069 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,49 Talão de receita.: 31050071 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 181,33 Talão de receita.: 31050076 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,19 Talão de receita.: 31050038 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,32 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0002 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050039 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 10,54 Talão de receita.: 31050036 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 23,67 Talão de receita.: 31050043 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,42 Talão de receita.: 31050044 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,51 Talão de receita.: 31050045 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO

BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 29,04 Talão de receita.: 31050067 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,12 Talão de receita.: 31050070 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,73 Talão de receita.: 31050073 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2.543,42 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0003 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050046 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 6,96 Talão de receita.: 31050047 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,45 Talão de receita.: 31050048 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,09 Talão de receita.: 31050049 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,31 Talão de receita.: 31050050 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,87 Talão de receita.: 31050051 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 213,94 Talão de receita.: 31050052 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 276,76 Talão de receita.: 31050053 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,37 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0004 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050054 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 42,80 Talão de receita.: 31050055 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 34,22 Talão de receita.: 31050057 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 543,38 Talão de receita.: 31050058 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 18,28 Talão de receita.: 31050059 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 11,03 Talão de receita.: 31050060 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,66 Talão de receita.: 31050061 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 61,67 Talão de receita.: 31050062 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 10,11 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0005 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050063 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,22 Talão de receita.: 31050065 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 7,75 Talão de receita.: 31050068 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,36 Talão de receita.: 31050074 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2.129,21 Talão de receita.: 31050056 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,97 Talão de receita.: 31050040 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 60,56 Talão de receita.: 31050041 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,10 Talão de receita.: 31050066 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 59,02 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0006 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050012 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 773,07 Talão de receita.: 31050019 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 565,93 Talão de receita.: 31050018 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 175,13 Talão de receita.: 31050015 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 316,51 Talão de receita.: 31050020 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,56 Talão de receita.: 31050021 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,23 Talão de receita.: 31050022 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 135,67 Talão de receita.: 31050023 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,18 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0007 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050024 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 97,20 Talão de receita.: 31050025 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 97,40 Talão de receita.: 31050026 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 772,93 Talão de receita.: 31050027 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 5,03 Talão de receita.: 31050028 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 39,51 Talão de receita.: 31050029 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 292,35 Talão de receita.: 31050082 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 81,47 Talão de receita.: 31050083 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 490,74 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0008 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050088 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Valor liberado...: R$ 118,92 Talão de receita.: 31050079 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 102,63 Talão de receita.: 31050081

Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 54,83 Talão de receita.: 31050084 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp. Méd. Complex. - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 30,70 Talão de receita.: 31050080 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 75,78 Talão de receita.: 31050078 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 7,38 Talão de receita.: 31050064 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 45,16 Talão de receita.: 31050072 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 186,98 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0009 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050117 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 40,12 Talão de receita.: 31050122 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 6.906,48 Talão de receita.: 31050115 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 6,35 Talão de receita.: 31050116 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,10 Talão de receita.: 31050121 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1.943,36 Talão de receita.: 31050123 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 655,24 Talão de receita.: 31050124 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 16,10 Talão de receita.: 31050114 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 18,87 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0010 ---------- ---------- Talão de receita.: 31050013 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,42 Talão de receita.: 31050014 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 28,88 Talão de receita.: 31050042 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 5,36 Talão de receita.: 31050075 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,81 Talão de receita.: 31050077 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.30 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,06 Talão de receita.: 31050086 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 58,02 Talão de receita.: 31050087 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,69 Talão de receita.: 31050089 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Valor liberado...: R$ 891,13 Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0011 ---------- ---------- ------- Talão de receita.: 31050011 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 38.770,00 Talão de receita.: 31050016 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 88.863,61 Talão de receita.: 31050017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 10.504,46 Talão de receita.: 31050005 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 134,17 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 31 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1E569BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 27/2019 com data de abertura em 25/06/2019 as 08:00h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:DF919FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PP 27/2019

02 ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 08/07/2019 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:33EE52A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GELO, TENDAS, TERMICAS, CADEIRAS, MESAS E OUTROS PRODUTOS PARA REALIZAÇOES DE EVENTOS E COMEMORACOES. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 08/07/2019 ás 10h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:4756DDA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNER E RECARGAS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 08/07/2019 ás 11h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Regoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:2D9F1ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 019.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190086/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 19/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 12.065,00 (doze mil, sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATO Nº: 20190121/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 25.465,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.: 13 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATO Nº: 20190122/2019
CONTRATANTE FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 25.465,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATADA(O): J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO -PA.
CONTRATO Nº: 20190089/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 19/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO.
VALOR TOTAL: R$ 129.411,03 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATO Nº: 20190093/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 166.320,58 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190094/2019
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 163.367,93 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATADA(O): POSTO DE MOLAS MECÂNICA E TORNEARIA SÃO COSME LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7ED0D26B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 25/2019 com data de abertura em 18/06/2019 às 08:00h, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi declarada **PARCIALMENTE DESERTA PARA OS ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo não comparecimento de licitantes interessados.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C016CB4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-018

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-018
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-018.** Realizado no dia 30/05/2019 sendo a empresa vencedora dos itens:
01: H.G. Marinho Eireli-EPP;
02: Ferraz Construções e Locações Ltda-ME, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento no dia 19 de Junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5A337EBC

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-018

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2019-018
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículos, sem condutor para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria municipal de Infraestrtura para atender as necessidades do
Município de Novo Repartimento.
Valor total R$ 521.940,00
Ata de Registro de Preços nº 2019016
Vigência: 12 meses.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C57C4A3A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 9/2019-023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 9/2019-023

O Município de Novo Repartimento – PA, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO 9/2019-023, visando a Contratação de Empresa para aquisição de Patrulha Agrícola e seus implementos conforme Emenda Parlamentar convenio 872417/2018, para atender a SecretariaMunicipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA, realizada em 24 de Junho de 2019, às 14:00horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Novo Repartimento – PA, 26 de Junho de 2019

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CAAD5618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0696/2019-IVAN RODRIGUES DA COSTA

PORTARIA Nº 0696/2019-GP Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor IVAN RODRIGUES DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG Nº 1100640999 SEJSP/MA E CPF Nº 728.787.462-87, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
IVAN RODRIGUES DA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C2019F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0652/2019-MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0652/2019-GP Novo Repartimento, 03 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO**, Matricula nº 714-1, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento - Departamento de Recursos Humanos – DRH, e revogar todos os termos da Portaria nº 2012/2018, publicada no dia 07/12/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 9865A87D.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FCF9949B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0694/2019-MARLY LOPES DE ARAÚJO ALVES

PORTARIA Nº 0694/2019-GP Novo Repartimento, 06 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 3296/2019 de 03 de junho de 2019.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARLY LOPES DE ARAÚJO ALVES, Assistente Administrativo, Matricula nº 037909, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 06/06/2019 á 06/06/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARLY LOPES DE ARAÚJO ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:71E5CED0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019/PMO/SEMSA. **Objeto**: Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos/PA, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalaresde baixa e média complexidade, conforme plano operativo 2019/2020. **Contrato**: nº 01/2019/PMO/SEMSA, **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDIA DE ÓBIDOS, **CNPJ:** 10.217.271/0001-57, **Valor Mensal:** R$ 118.890,38 para o período de 12 (doze) meses, **Valor global:** R$ 1.426.684,56. **Vigência:** 19/06/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 540/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:197DCA88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – no Âmbito do Poder Executivo do Município de Oriximiná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 6.116/99 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos servidores municipais, especialmente àqueles que dizem respeito aos deveres funcionais
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a apuração de irregularidade mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos disciplinares, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da CF/88;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Oriximiná a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD**, destinado a apurar responsabilidades funcionais do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que se encontre investido, para fim de aplicabilidade dos procedimentos regulamentados na Lei 6.116/99 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Oriximiná, respeitadas, ainda, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, será composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, mediante ato do Prefeito Municipal, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração, regida por este Regulamento, obedecendo às normas, diretrizes e princípios da Administração Pública.
Art. 3º Os membros de que trata o artigo 2º serão designados, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do vigor deste, e deverão ser servidores públicos estáveis, com grau de escolaridade de nível superior.

Art. 4º É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consanguinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado.

§1º – A presidência da Comissão Permanente será exercida por um de seus membros, escolhido pelo consenso dos seus integrantes;
§2º - A Comissão terá como secretário servidor indicado também entre seus membros;
§3º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual, ficando todos os órgãos obrigados ao atendimento do que for solicitado pela Comissão, sob pena de desobediência a ordens superiores;
§4º - O Suplente substituirá os titulares em caso de óbito, férias, impedimento legal, suspeição e enfermidade;
§5º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD dedicar-se-ão exclusivamente aos trabalhos, desde que necessário e assim designados por ato normativo;
§6º - Os membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD farão jus a uma gratificação sobre seu vencimento básico, sendo vedado a acumulação desta gratificação com outras que o servidor perceber, devendo optar por uma delas;
§7º - Os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, somente terão direito a percepção da gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, em seus impedimentos legais, de acordo com a sua efetiva participação;

Art. 5º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de Sindicância, contados da data da publicação da Portaria que institui a apuração, admitida sua prorrogação por igual período mediante solicitação fundamentada da Comissão.

Art. 6º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, contados da data da publicação da Portaria que institui a apuração, admitida sua prorrogação por igual período mediante solicitação fundamentada da Comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos previstos neste Decreto serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, sendo que, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte.

Art. 7º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD:

I - *instruir processo administrativo disciplinar e procedimentos disciplinares relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida por servidores públicos municipais do município de Oriximiná;*
II - orientar os servidores públicos municipais do município de Oriximiná, visando à prevenção de infrações disciplinares;
III - manter registro dos processos e procedimentos disciplinares;
IV – participar do planejamento e execução de treinamentos e capacitações direcionadas aos servidores públicos do município de Oriximiná para a prevenção à infrações disciplinares;
V - realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 8º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, na condução de seus trabalhos deverá observar as normas legais especialmente ao disposto na Lei Municipal nº 6.116/99 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná, e sempre que possível ou no silêncio da Lei, observará subsidiariamente, as demais normas aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar, especialmente aos princípios que norteiam a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado ao servidor público o não comparecimento junto a Comissão Permanente Disciplinar, quando convocado a prestar depoimentos sobre fatos investigados pela Comissão.

Art. 9º O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado e a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C571E8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ**, ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX, do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 135 da Lei Municipal nº 6.116/99 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná,

DECRETA

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelos seguintes servidores:

	Nome	Matrícula	Cargo
Titular	Annete Chalita	487	Enfermeira
	Jana Mara Ribeiro dos Santos	4708	Assistente Social
	Vanessa Albuquerque Printes	5925	Psicóloga

	Nome	Matrícula	Cargo
Suplente	Niane Pereira da Silva Souza	290	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário:

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:28FDA96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2019

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Termo de Cooperação Técnica nº 114/2018- SEDOP/MOJU, segue;

O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre **SEDOP** e o **MUNICÍPIO de ORIXIMINÁ,** para ***realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.***

Art. 1º Ficam criados o **Comitê Diretor,** instância de coordenação e execução e o **Grupo de Trabalho** responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2° O (a) Coordenador (a) do Comitê Diretor do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o Sr.(a)TATIANE COELHO MAZZONI. O qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído por, no mínimo, (14) membros, como segue:

1 - Thamires Picanço Gemaque Monteiro; Cargo: Fiscal de Obras, Função: Coordenadora Municipal de Planejamento e Ordenamento Territorial

2 - Eneida Maria Campos Figueira; Cargo: Assistente Social, Função: Coordenadora de Habitação
3 - Enamara Oliveira Brito; Cargo: Assistente Administrativo, Função: Coordenadora de Saneamento
4 - Joelson Cohen Paranatinga; Cargo: Agente de Trânsito, Função: Diretor de Vigilância e Zeladoria
Cont. do Decreto nº 099/2019 - Cria o Grupo de Trabalho para Concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana fl.2
5 - Jorge Luiz Soares Graça; Cargo: Coordenador do Trânsito
6 - Liana Lima Saruby; Cargo: Assistente Social
7 - Rodrigo Lucio Cavalcante de Azevedo; Cargo: Chefe de Divisão de Análise de Projetos de Compras
8 - Silvanir Luiz Fonseca Queiroz; Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
9 - Tatiane Coelho Mazzoni; Cargo: Diretora de Planejamento
10- Anselmo Protácio dos Santos; Cargo: Engenheiro
11 – Alexandre da Conceição Carvalho; Cargo: Secretário de Agricultura
12 - Emanoela Silva Oliveira; Cargo: Assessoria Jurídica
13 – Jucinei Oliveira dos Santos; Cargo: Professor
14 - Valdenice Printes da Silva; Sec. Municipal de Administração

Art. 4°. O **Grupo de trabalho**, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º O processo de concepção do **Plano Municipal de Mobilidade Urbana,** através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a **"participação cidadã",** que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um **"saber popular",** fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os Decretos nº 106/2018 e 115/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E4E3FA01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2019

Altera e dá nova redação à dispositivos do Decreto nº 136/2018, de 14 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 136/2018, de 14 de novembro de 2018, para dar nova redação ao Art. 1º, 2º, Parágrafo único do Art. 2º, inciso VIII e X do Art. 3º e inclusão do inciso XII ao Art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Criar o Programa Orixi Sustentável no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica nº 047/2018, para dar apoio técnico-institucional no âmbito de ações voltadas a implantação do sistema de Gestão integrada de Resíduos sólidos, em conformidade com os dispositivos no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Processo nº 0000870-40.2010.814.00037-MPPA, fundamentados na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º O Programa Orixi Sustentável tem como Finalidade Geral, consolidar em 20 anos, no município de Oriximiná sistemas perenes de coleta seletiva, logística reversa e compostagem orgânica implantados em toda a área urbana do município, e uma sociedade mais engajada em causas socioambientais, fazendo de Oriximiná uma referência de boas práticas ambientais no Oeste do Pará, a partir dos seguintes programas:

Parágrafo Único: As Ações dos respectivos Programas, assim como o Plano de Ações estão contidos nos Anexos I e II, neste decreto.

Art. 3º .....

VIII – Dois representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA);
X – Um representantes do Programa Territórios Sustentáveis – PTS;
XII – Um representante da Universidade Federal do Oeste do Pará – (UFOPA)."

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0ED97D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2019

CRIA O GRUPO DE TRABALHO DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e considerando ao art. 5º do Decreto Municipal 090/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Grupo de Trabalho do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, com objetivo de elaborar e executar o cronograma de mapas de coleta dos dados por bairro, setor, quadra, lote, das unidades imobiliárias residenciais e das empresas do município de Oriximiná, as quais encontram-se divergente ou desatualizadas do cadastrado do município.
Art. 2º – O Grupo de trabalho de que trata o artigo 1º será constituído por equipes conforme abaixo especificado:

a) Equipe interna – responsável por mapear, orientar, acompanhar e analisar os dados coletados, assim como responder quaisquer questionamentos referentes a esta Portaria.
- Darlison da Silva Gomes – Diretor do Departamento Imobiliário (Coordenador)
- Tatyana Tércia Guerreiro – Diretora do Departamento de Tributos
- Maria Domênica Megale de Figueiredo – Assessoria Tributária
- Marcelo Serrão Canto – Fiscal de Tributos
- Vânia Oliveira – Fiscal de Tributos
- Domênica Silva Almeida – Assessoria Jurídica

- Janilson Cohen Paranatinga – Assessor Especial Setorial
- Thamires Picanço Gemaque Monteiro – Coordenadora de Planejamento e Ordenamento Territorial

Equipe de Campo (Cadastradores) – responsável pela medição, desenho, entrevista e preenchimento dos Boletins de Informações Cadastrais – BCI, sendo que cada equipe será composta por três (03) integrantes (um líder de chefe equipe e dois auxiliares) no total de 6 equipes;

Equipe de Sistema: Responsável pelo recebimento e análise prévia dos dados coletados pela equipe de campo, cabendo-lhe atestar que os dados coletados mostram-se completos e lança-los no Sistema Nota Control.

Parágrafo Único – A Coordenação das Equipes: Interna, de Campo e de Sistema ficará sob a responsabilidade do Diretor do Departamento do Imobiliário.

Art. 3º – O plano de trabalho será dividido nas seguintes etapas:

Recadastramento das unidades imobiliárias;
Cadastramento das unidades das áreas não cadastradas da Gleba do Município.

Art. 4º – A metodologia a ser utilizado no plano de trabalho se dará na seguinte forma:

Seleção e treinamento do pessoal que irão compor as equipes de trabalho;
Levantamento prévio junto a Coordenaria Municipal de Planejamento e Ordenamento Territorial do quantitativo de novos bairros ou áreas ocupadas e da legislação correspondente;
As equipes de campo atuarão na coleta de informações sobres os imóveis, na análise de dados coletados e posterior envio para processamento no **Sistema Nota Control**;
A coleta de dados de informações dos imóveis, será realizada pelo preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI;
As informações inseridas Boletim de Cadastro Imobiliário, serão analisadas por amostragem pela Coordenação Geral, para posterior validação das informações.

Art. 5º – O prazo para execução do Trabalho será de seis (06) meses, que poderá ser prorrogado a critério e conveniência da administração.

Art. 6º – Nos casos em que o contribuinte discordar do recadastramento realizado, poderá impugná-lo, por meio de requerimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do lançamento do novo cadastro, devendo apresentar documentação e elementos técnicos que justifiquem a impugnação, conforme o anexo I.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
REQUERIMENTO

REQUERENTE	**NOME:** _____ **END. DO IMÓVEL:** _____ **BAIRRO:** _____**/ORIXIMINÁ / PA - CEP:** _____ **INSCRIÇÃO:** _____ **TEL.: ( )**_____**CPF:**_____ **E-MAIL:** _____ **END. P/ CORRENPONDÊNCIA:** _____ **BAIRRO:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

SOLICITAÇÃO	**( ) REVISÃO DA ÁREA EDIFICADA** **( ) REVISÃO DA ÁREA DE TERRENO** **( ) REVISÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO** **( ) REVISÃO DO VALOR VENAL** **( ) OUTROS**_____ **ESCLARECER A SOLICITAÇÃO (JUSTIFICATIVA):**

Atesto que as cópias acostadas no presente requerimento conferem com os documentos originais.

Oriximiná,___de___de 20____

_____
Servidor

Oriximiná, _____de_____ de 20___

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:79FB38F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 843/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor efetivo **JANILSON COHEN PARANATINGA**, matrícula nº 242, designado para o cargo de Assessor Especial Setorial - DAS – 6, através da Portaria nº 427/2019, como responsável pelo departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização, e Agência Distrital de Porto Trombetas.

Art. 2º O Servidor determinado no artigo anterior ficará responsável na forma da lei por assessorar o Secretário Municipal de Finanças, em todas as ações, atos, obrigações e funcionalidade do departamento, com as seguintes competências:

I - monitorar, consolidar e analisar os indicadores de desempenho da SEFIN, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo;
II – dar apoio ao Secretário na elaboração, quando pertinente, de planos de ação de sustentabilidade, em relação ao desempenho abaixo das metas estabelecidas, articulando-se com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
III - exercer a representação da SEFIN, na ausência do Secretário Municipal de Finanças, quanto se tratarem de assuntos da administração tributária;
IV – analisar previamente os documentos destinados à análise e assinatura do Secretário, quanto se tratarem da administração tributária;
V - providenciar o atendimento às consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes de tributos, arrecadação e fiscalização;
VI - coordenar a execução do apoio administrativo no que se refere ao atendimento ao Secretário, encaminhando providências que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo;
VII - gerir a plataforma de atendimento aos munícipes, visando obter celeridade e atendimento pronto, solícito e eficaz aos interessados;
VIII - apresentar mensalmente ao Secretário Municipal de Finanças, relatório sistematizado e detalhado sobre os atendimentos realizados na plataforma de atendimento aos contribuintes;
IX - estabelecer políticas, diretrizes, normas e padrões relativos à administração e ao desenvolvimento de sistemas de informações fiscais e tributárias da SEFIN;
X - aplicar e fazer cumprir leis e regulamentos referentes à administração tributária, orientando e fiscalizando a sua execução;
XI - apresentar sugestões sobre rotinas administrativas, visando aprimorar o sistema de atendimento aos munícipes, ao Secretário Municipal de Finanças;
XII - propor o desenvolvimento de novos programas e sistemas de processamento de dados;
XIII - esclarecer e orientar os atendentes da plataforma sobre os procedimentos de quitação de débitos municipais, programas de parcelamento vigentes, primando pelo absoluto respeito ao princípio da legalidade, sem emissão de juízo de valor;
XIV - determinar e acompanhar o levantamento dos créditos tributários não pagos nas épocas determinadas, para efeito de sua inscrição na dívida ativa;

XV - realizar pesquisas de satisfação periódicas sobre o atendimento e a prestação dos serviços da plataforma de atendimento ao cidadão e informar ao Secretário de Finanças, bem como propor medidas para melhoria contínua à prestação dos serviços realizados;
XVI – acompanhar o encaminhamento obrigatório à Procuradoria Geral do Município dos créditos vencidos e inscritos em Dívida Ativa, quando esgotadas as possibilidades de cobrança amigável;
XVII - coordenar a emissão do inventário dos créditos inscritos em Dívida Ativa;
XVIII – diligenciar junto aos demais departamentos, no intuito de serem fornecidos em tempo certo e atualizados os dados requisitados pelo setor de Fiscalização e Lançamento Tributário, para os seus procedimentos de lançamento e notificação ao contribuinte;
XIX - orientar todas as Secretarias com relação aos lançamentos de créditos de qualquer natureza, inclusive não tributários;
XX – providenciar o cumprimento dos expedientes administrativos do Setor de Fiscalização, este entendidos como recebimento/encaminhamento de documentos, autuados ou não, assim como o desempenho, a fim de garantir, a clareza e a uniformidade dos métodos de fiscalização;
XXI – Supervisionar os servidores do Departamento de Tributos a lançamentos de créditos de qualquer natureza bem como seus cancelamentos, conforme determinados expressamente;
XXII - estudar e propor ao Secretário Municipal de Finanças, normas destinadas a facilitar e uniformizar a aplicação das práticas dos tributos municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E7DF07A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2019

Constituí Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão patrimonial dos bens móveis e imóveis da prefeitura;
Considerando a obrigatoriedade do envio da prestação de Contas Anual do Município aos órgãos de controle;
Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Administração Pública Municipal;
Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº.4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula	Função
Danuza Mielly Gemaque Pantoja	1664	Presidente
Raimundo Dalton Pinheiro de Souza Junior - CREA 20248-12-PA	12784	Engenheiro
Rodrigo Lúcio Cavalcante de Azevedo – CRC/PA 014719-0	12862	Contador
Edir Maria da Silva	2014	Membro
Adeilson da Costa Lopes	4591	Membro
Inaldo Sobral dos Santos	479	Membro
Antônio Gabriel Givone Picanço	1327	Membro

Art. 3º. São atribuições dos membros da comissão:
Realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis, promovendo o exame físico dos bens quanto a especificação e quantidade
Elaborar relatórios do inventário de bens móveis e imóveis, que serão encaminhados junto com a Prestação de Contas Anual do exercício de 2019.
Art. 4º. Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato a Diretoria de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º. Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatados para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto à Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Comissão é instituída em caráter temporário, fixando sua vigência no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F9316575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2019

Altera o Decreto nº 025, de 11 de junho de 2015, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução de valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do município e cria a comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Oriximiná Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão patrimonial dos bens móveis e imóveis da Prefeitura;

Considerando a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Anual do Município aos órgãos de controle;

Considerando a necessidade de se manter registro contábeis da situação patrimonial da Administração pública Municipal;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ALTERA;

Art. 1º. O Decreto nº 025/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. .....

§ 3º A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II e anexo III deste Decreto".
"Art. 4º – Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após o dia 31 de dezembro de 2015 (data de corte), registrado no ativo

imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção".
"Art. 22º – A Diretoria de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade e ao responsável pelo portal da transparência, um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como, o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade".

DECRETA:

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão patrimonial da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere ao caput deste artigo terá os seus membros nomeados por portaria específica do Chefe do Executivo, de acordo com o que dispões o Decreto Nº 025 de 11 de junho de 2015.

Art. 3º. A Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão patrimonial terá as seguintes atribuições:

I. Proceder a conferência numérica e quantitativa dos bens adquiridos pelo município;
II. Proceder a classificação de bens;
III. Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis;
IV. Requerer a baixa e recomendar a destinação dos bens móveis e imóveis;
V. Emitir Termos de Responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas da prefeitura;
VI. Verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa e/ou leilão;
VII. Avaliar os bens móveis e imóveis que não possuem valor declarado ou registrado utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e conservação do bem;
VIII. Viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis;
IX. Avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da prefeitura;
X. Avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios.

Art. 4º. Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada e toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas Unidades Administrativas abrangidas pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica da Diretoria de Patrimônio.

Art. 5º. No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;
II. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminados em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da Diretoria de Patrimônio;
III. Propor ao responsável da Diretoria de Patrimônio a apuração de irregularidades constatadas;
IV. Solicitar o livre acesso em qualquer área ou setor administrativo para efetuar levantamento e vistoria de bens;
V. Elaborar Relatório Final de Inventário.

Art. 6º. Nos casos omissos neste Decreto deve-se considerar as do Decreto nº 025/15 e a Instrução Normativa ACI nº 004/2019, e demais normas pertinentes.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento da execução das medidas constantes nesse Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8232D9DD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 018-PMO/2019

No dia **14/06/2019** foi adjudicado e no dia **17/06/2019** foi homologado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018-PMO/2019. Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Termo de Referência ANEXO II deste Edital. **Empresas vencedoras**: J. FERREIRA MALCHER ME, no valor de R$ 1.327.550,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) e MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA EPP, no valor de R$ 2.355.730,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais). **RECURSOS PRÓPRIOS DA PMO**.

Oriximiná-PA, 17 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:233252E8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018-PMO/19

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018-PMO/19. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 161/2019-PMO**. **Contratada**: J. FERREIRA MALCHER ME, no valor de R$ 1.327.550,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); e **CONTRATO Nº 162/2019-PMO**. **Contratada**: MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA EPP, no valor de R$ 2.355.730,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais). **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Termo de Referência ANEXO II deste Edital. **Vigência:** 18/06/2019 à 18/06/2020. **Data da assinatura**: 18/06/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2ACBEDCC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 012-PMO/2019

No dia **17/06/2019** foi adjudicado e no dia **18/06/2019** foi homologado o Convite nº 012-PMO/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da cobertura de quadra poliesportiva pequena (pq) 32,88 x 18,92 metros da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Maria Goretti - zona urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora:** MULTSERV- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, no valor de R$ 198.063,23 (cento e noventa e oito mil, e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E1363EB0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019-PMO

ORIGEM: Convite nº 012–PMO/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** MULTSERV- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, no valor de R$ 198.063,23 (cento e noventa e oito mil, e sessenta e três reais e vinte e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da cobertura de quadra poliesportiva pequena (pq) 32,88 x 18,92 metros da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Maria Goretti - zona urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. Vigência: 18/06/2019 a 31/01/2020. Data da assinatura: 18/06/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D0E3C627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Pregão Presencial SRP 000049/2019-PMON
Objeto: Registro de Preços para futura prestação de serviços elétrico predial. Abertura: 09/07/2019 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br, celular: (094) 991524617.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1E43307B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019-SME – PREGÃO PRESENCIAL 000041/2019-SME. Contratante: Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: MARLIZA COMERCIO DE MÓVEIS - LTDA. Valor: R$ 110.993,00. Data: 13/06/2019. Vigência até 31/12/2019.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Mun. De Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C00FBE2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0243/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM FRANQUIA REDUZIDA COM COBERTURA TOTAL, Valor: R$: **22.700,00** (Vinte dois mil e setecentos reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CE36D56C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00036 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (mat. de expediente, mat. informática, tecidos e aviamentos e outros materiais de consumo), para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil, das zonas urbanas, rural e áreas indígenas, bem como na Secretaria Municipal de Educação/Anexos. **Data de Abertura: 10/07/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 26/06/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A59092A9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

Paragominas/PA, 25 de junho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO

SERMASA SERRARIA PARAGOMINAS LTDA A SEMMA/ Paragominas, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Municipal nº765/2011, COMUNICA a V.Sa., que se encontra em lugar incerto e desconhecido, que o processo administrativo punitivo nº374/2013, foi julgado no dia 13/05/2019, onde decidiu-se pela manutenção do AI e da multa aplicada. Assim, **NOTIFICA** V.Sa. a comparecer nesta SEMMA para retirar guia de pagamento emitida em 13/06/2019 atinente ao auto de infração nº0082/Série A1/2013, no valor reajustado de R$ 42.265,55(Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), caso não atendimento a esta notificação, o valor será protestado e a SEMMA/ Paragominas inscreverá o débito em dívida ativa para execução judicial.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6144596

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1216/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00030 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA, ARBITRAGEM, LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE), SHOW PEROTÉCNICO E SHOW PIROMUSICAL. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **DESENTUPIDORA JATO LTDA - EPP**, com o valor total de R$ 67.665,00; **REQUINTE DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** com o valor total de R$ 204.200,00; **OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI-EPP,** com o valor total de R$ 536.300,00; **GRÁFICA IDEAL EIRELI - ME,** com o valor total de R$ 121.018,00; **VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP,** com o valor total de R$ 235.000,00; **R. S. ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI,** com o valor total de R$ 215.280,00; **S & E NASCIMENTO CULTURA ESPORTE E**

LAZER E TURISMO LTDA, com o valor total de R$ 197.944,00; **Y. M COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI,** com o valor total de R$ 70.200,00 e **CLAREAR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME,** com o valor total de R$ 67.506,00.

Paragominas-PA, 14 de Junho de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:710876B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-3/2019-FMS PROCESSO Nº 018/2019-FMS. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para aquisição de equipamento e material permanente para UBS – Federal (Unidade básica de Saúde Fluvial), conforme emenda parlamentar, nº. da proposta: 11424.241000/1180-03 Contratado: A. F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIREL, CNPJ n.º 27.828.853/0001-72, vencedora do presente certame com o Valor: R$ 460.495,00(Quatrocentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
No dia 26/06/2019.

Porto de Moz - PA, 25 de junho de 2019.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Executivo de Saúde de Porto de Moz
Decreto nº 114/2017
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:79D5B116

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 018/2019-FMS. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-3/2019-FMS, realizado em 21 de junho de 2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, Contratado: A. F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIREL, CNPJ n.º 27.828.853/0001-72, vencedora do presente certame com o Valor: R$ 460.495,00(Quatrocentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para aquisição de equipamento e material permanente para UBS – Federal (Unidade básica de Saúde Fluvial), conforme emenda parlamentar, nº. da proposta: 11424.241000/1180-03 Contratado: A. F. BIS COMERCIO & SERVIÇOS EIREL, CNPJ n.º 27.828.853/0001-72. Vigência: O CONTRATO terá a duração de noventa (90) dias a partir de sua assinatura.
No dia 28/06/2019

Porto de Moz PA, 25/06/2019.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Executivo de Saúde de Porto de Moz
Decreto nº 114/2017
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E3848D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDEB – CNPJ: 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME CNPJ/MF nº 24.563.027/0001-50. 2º Termo Aditivo ao Contrato 002/2018, Processo nº 137/2017, Pregão Presencial Nº 089/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAR SERVIÇO EM SISTEMA DE ALARME MONITORADO COMODATO 24 HORAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO DECORRER DO ANO LETIVO NO EXERCÍCIO DE 2018.

Objeto do Termo Aditivo: Contrato nº 002/2018, considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no reajuste de preço, conclui-se justo o ajuste contratual em 23% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R$ 20.895,96 (Vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais, noventa e seis centavos).

PROFº. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:CAD41100

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
CONTRATO Nº 219/2019 – NELORE DE OURO EIRELI, CNPJ: 11.208.443/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 293.167,20 (Duzentos e noventa e três mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**
CONTRATO Nº 225/2019 – SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP, CNPJ: 31.358.520/0001-02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 235.214,55 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:D7D5C6E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

CONTRATO Nº 221/2019 – NELORE DE OURO EIRELI, CNPJ: 11.208.443/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 57.510,20 (Cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).**

CONTRATO Nº 227/2019 – SUPERMERCADO AMERICA EIRELI, CNPJ: 31.358.520/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 74.918,85 (Setenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:DA08E1A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
NELORE DE OURO EIRELI CNPJ/MF nº 11.208.443/0001-99. 1º Termo Aditivo ao Contrato 024/2019, Processo nº 095/2018, Pregão Presencial Nº 072/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRANGO PARA ATENDER NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Objeto do Termo Aditivo: Contrato nº 024/2019, considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no Reequilíbrio Econômico e também, sobre o zelo pelo erário, conclui-se justo o ajuste contratual em 10,95% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R$ 100.597,18 (Cem mil quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

PROFº. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:073A5A94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
SUPERMERCADO AMERICA EIRELI EPP CNPJ/MF nº 31.358.520/0001-02. 1º Termo Aditivo ao Contrato 027/2019, Processo nº 095/2018, Pregão Presencial Nº 072/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRANGO PARA ATENDER NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Objeto do Termo Aditivo: Contrato nº 027/2019, considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no Reequilíbrio Econômico e também, sobre o zelo pelo erário, conclui-se justo o ajuste contratual em 2.70% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R$ 20.077,29 (Vinte mil setenta e sete reais e vinte e nove centavos).

PROFº. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:6E4C7B35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME CNPJ/MF nº 24.563.027/0001-50. 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018, Processo nº 137/2017, Pregão Presencial Nº 089/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAR SERVIÇO EM SISTEMA DE ALARME MONITORADO COMODATO 24 HORAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO DECORRER DO ANO LETIVO NO EXERCÍCIO DE 2018.

Objeto do Termo Aditivo: Contrato nº 001/2018, considerando o disposto em Parecer Jurídico a respeito do respectivo contrato, o qual trata sobre a legalidade no reajuste de preço, conclui-se justo o ajuste contratual em 23% sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R$ 41.791,92 (Quarenta e um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

PROFº. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:F2F37702

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
CONTRATO Nº 222/2019 – NELORE DE OURO EIRELI, CNPJ: 11.208.443/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 3.009,35 (Três mil e nove reais e trinta e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 228/2019 – SUPERMERCADO AMERICA EIRELI EPP, CNPJ: 31.358.520/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 19.996,93 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:337ADE55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
CONTRATO Nº 223/2019 – NELORE DE OURO EIRELI, CNPJ: 11.208.443/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 676.718,60 (Seiscentos e setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**
CONTRATO Nº 229/2019 – SUPERMERCADO AMERICA EIRELI EPP, CNPJ: 31.358.520/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 754.612,70 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e doze reais e setenta centavos).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:51DF7C71

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, CNPJ 20.403.947/0001-50.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
CONTRATO Nº 220/2019 – NELORE DE OURO EIRELI, CNPJ: 11.208.443/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 3.281,00 (Três mil duzentos e oitenta e um reais).**
CONTRATO Nº 226/2019 – SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP, CNPJ: 31.358.520/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 6.763,34 (Seis mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:63F329E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019
CONTRATO Nº 218/2019 – NELORE DE OURO EIRELI, CNPJ: 11.208.443/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 23.810,15 (Vinte e três mil oitocentos e dez reais e quinze centavos).**
CONTRATO Nº 224/2019 – SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP, CNPJ: 31.358.520/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. Assinatura: 17/06/2019, Vigência: inicio 17/06/2019 término 31/12/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 96.889,55 (Noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:BCB58555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – ME CNPJ/MF nº 08.899.441/0001-89. 1º Termo Aditivo ao Contrato 214/2019, Processo nº 048/2019, Tomada de Preço Nº 008/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DO ENTRONCAMENTO, NA AV. BAHIA, SETOR NOVO HORIZONTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 846703/2017 QUE CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM – E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.

Objeto do Termo Aditivo: Fica incluso no contrato nº 214/2019 a alínea "S" da Cláusula Sétima com os seguintes termos; por força da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016.
"s) Obriga-se a CONTRATADA a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto Contratado para os servidores ou gestores da CONTRATANTE, entidade publica concedente e dos órgãos de controle interno e externo."

CARLO IAVE FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:9C8FC08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SORTEIO DA SUB COMISSÃO AGENCIA

CONCORRÊNCIA PUBLICA TÉCNICA E PREÇO 002/2019.
Processo Licitatório Nº. 055/2019.
O município de Redenção divulga relação dos profissionais da área de comunicação, publicidade e marketing da subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas pelas agências de publicidade interessadas em contratar com o município. Nomes

Alexandre Junior Rodrigues CPF: 248.886.642-34, **Cyntia Souza** CPF: 060.955.789-06, **Liliomar Germano de Oliveira** CPF: 761.481.062-72. **1º Suplente: Silvia Maria da Silva** CPF: 690.370.942-87, **Samuel Soares da Silva** CPF: 299.544.102-44 e **Veridiana Veronese** CPF: 156.136.128-38. **2º Suplente: Wallison Pereira da Silva** CPF: 839.517.922-72, **Telma Maria Medeiros** CPF: 601.852.102-44 e **Lourivan P. Gomes da Silva** CPF: 578.850.362-00.

Redenção-Pará 19 de Junho de 2019

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6C2EFF01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.557/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (hum mil, reais)**,** ao Senhor **CALUDIO DOS SANTOS COUTINHO, Chefe de Gabinete,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências na Casa Civil do Estado do Pará e tratar de assuntos de interesse do Município de Rio Maria, no período de 25 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FAAAEB51

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 126/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JEANSLEY FRANÇA COSTA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá do participar da Conferência Estadual de Saúde, no período de 15/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Supervisor De Endemias.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:061366A6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 109/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor **JANIELE SOARES SILVA,** no valor unitário de R$ 100,00 (sem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **XINGUARA-PA.**

Artigo 2º - A servidora em tela irá Participar da capacitação do TCM-Tribunal de Contas, no período de 04/06/2019 a 06/06/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora do Departamento de Contabilidade.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0B2B2154

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 131/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **SILVONI GONCALVES ANDRADE,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar de Reunião no DERE-Departamento de Regulação, nos dias 24/06/2019 e 25/06/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada no Hospital Municipal como Assessora Setorial II.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BE20A01B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 132/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **ANE CAROLINE SOUZA SANTOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um

mil reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°-A servidora em tela irá ao DERE (Departamento de Regulação), realizar marcação de exames, no período de 24/06/2019 a 27/06/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Assessora Executiva.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A2961A0E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 133/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **GIOANIA-GO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA DOS ANJOS SILVA BRITO, no período de 24/06/2019 à 28/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6C51D04E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 134/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **SIMONE DE JESUS,** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **GOIANIA/GO.**

Artigo 2° - A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente MARIA DOS ANJOS SILVA BRITO, nos dias 24/06/2019 e 25/06/2019.

3º - a referida servidora é lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1042DDD9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 135/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DO SOUSA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **TRINDADE-GO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente FERNANDES SENA DE ALMEIDA, no período de 25/06/2019 a 29/06/2019.

3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C18716F7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 136/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **AURENY ARAUJO CAVALCANTE,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **TRINDADE-GO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente EDIMILSON FERNANDES DE SOUSA, no período de 25/06/2019 à 26/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8B70FF8A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 137/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ALTAMIRA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente IRMA GOULART DIAS, no período de 25/06/2019 à 29/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:50C63311

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 138/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **MAYRA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES MAGALHÃES,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ALTAMIRA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente IRMA GOULART DIAS, no período de 25/06/2019 à 29/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Enfermeira.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:79A86805

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.559/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 2 (duas) diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais) cada, perfazendo um total de **R$ 200,00** (duzentos reais) ao Senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA, servidor da Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Parauapebas-PA, para conduzir Conselhos Tutelar, no dia 26 a 27 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8F3A88E2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.560/2019

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Colocar o servidor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA**, Assessor Setorial (I), à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. A Carga horária deverá ser cumprida de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8093B38E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 143/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **AMÉLIA MARIA MOREIRA**, no período de 25/06/2019 a 29/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9ACA2292

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 139/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **GENIVAL LEMES RAMOS,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAÍNA-TO**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MAURINA LISN PEREIRA, nos dias 25/06/2019 e 26/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1335B694

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 140/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diárias a servidora **LEONILDA SANTOS DA SILVA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **ARAGUAÍNA-TO**

Artigo 2°- A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente MAURINA LISN PEREIRA, nos dias 25/06/2019 e 26/06/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na ESF Maria Farias como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5D32EDDA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 141/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA DE JESUS PEREIRA, nos dias 25/06/2019 e 26/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C88CFAD5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 142/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **AURENY ARAUJO CAVALCANTE,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente MARIA DE JESUS PEREIRA, no dia 25/06/2019

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B440D85B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.561/2019

COLOCA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Colocar o servidor **MARIA AMELIA VIEIRA DE SÁ**, Assessor Setorial (I), à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Carga horária deverá ser cumprida de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6ABD88C3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.227/2019

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **ADRIA CARINA ARAUJO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de assessora Executiva.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:96C8E677

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PMRM

CNPJ: 04.144.176/0001-78 , torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Autorização Ambiental, para o II Torneio de Pesca Esportiva de Rio Maria, localizada no assentamento P.A Juliana, as margens do rio Araguaia.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E91C4963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INACIO ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 19 de Junho de 2019

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D486C4CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0882/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 078/2019/ASJUR/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VALERIA CRISTINA CARVALHO ROSA, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0BA52616

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0883/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0668/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FA414BFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0884/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0584/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, registrado sob a matrícula nº 1995, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:780056DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0885/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0184/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, junto ao Ministério do Trabalho para fazer aquisição de carteiras de trabalho emitidas online, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:679F243E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0886/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0182/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA NATIVIDADE ROSA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de reunião da DTE/SEASTER no auditório do SINE, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5268FD1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0887/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B374365D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0889/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0186/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora THARLIS MACHADO CABETTE VENTURINI, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional da Socioeducação – Região do Carajás, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3DBB13E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0890/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0186/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional da Socioeducação – Região do Carajás, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BABBBD25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0891/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0186/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ANTONIA BARROS SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional da Socioeducação – Região do Carajás, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E3ADCD71

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 002/2019

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna público, que para esse edital, não existiu nota de corte para cargos de nível fundamental ou alfabetização, conforme item 2.2.1 do edital. Dessa forma:
EXCLUI-SE:
- Nota de Corte: 12.
das relação dos cargos de Servente (ZR - Agrovila), Servente (ZR - Garrafão), Servente (ZR - Mantenha), Servente (ZR - Vila Santa

Lúcia), Servente (ZR Urutum), Vigilante (ZR - BR 222), Vigilante (ZR - Vila Gavião), Zelador (ZR - Agrovila) e Zelador (Zona Urbana).

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:DF088E07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0892/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0187/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO LISBOA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:22954F2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0893/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0188/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1E1651A6

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao **Departamento de Pessoal** desta Prefeitura, situado à Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – Rondon do Pará, no horário de **8h às 13h**, a partir de **26/06/2019 até a data máxima de 02/07/2019**, munido dos documentos abaixo relacionados (originais e cópias legíveis) necessários para a eventual contratação.

ORD	NOME	CARGO
01	ANTONIA CHARLENE DA SILVA CUNHA	SERVENTE
02	FILOMENA MAGALHAES DA SILVA	SERVENTE
03	DEBORA DE SOUSA COSTA	SERVENTE

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso);
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública excetuando-se quando permitida o acumulo de cargo pela lei;
Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.

Rondon do Pará, 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F4746F6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0888/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0583/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ERICA SOUZA LOBO, registrada sob a matrícula nº 103765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu avô, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4D523E34

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0844/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2261, do dia 25 de junho de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 0844 de 24 de junho de 2019, que concede diária à Vice – Prefeita Municipal e dá outras providências:

Onde lê-se: no período de 24 a 29 de junho do corrente ano;

Leia-se: no período de 24 a 28 de junho do corrente ano.

Rondon do Pará, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E6EE589D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0227/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0227/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/06/2019 à 18/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A AMAT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 17 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:04618DF7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0228/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0228/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/06/2019 à 18/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A AMAT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 17 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A0326661

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0229/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0229/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 18/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 18 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9E41A841

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0230/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0230/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 19/06/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 19 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:37A59C88

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 231/2019

PORTARIA Nº 231/2019 De 19 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **Edcarlos Pereira da Silva**, matrícula 043, na categoria funcional de Programador de Computador no período de 03/07/2019 a 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7F23F56D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0232/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0232/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de

BRASÍLIA-DF, no período de 25/06/2019 à 26/06/2019, VIAGEM P/ BRASÍLIA-DF, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DE JUNIOR FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 24 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1DD94545

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0233/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0233/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/06/2019, VIAGEM P/ MARABÁ , À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA M DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 24 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3878F827

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2019

CONTRATO Nº.....: 2019.046.00-PP/SEMTRAS
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019-PP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA(O).....: VIA MARCONI VEICULOS LTDA
OBJETO.....: Contrato de COMPRA DE VEICULO DE PASSEIO NOVO, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1111.08.243.0003.1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEICULO PARA O CRAS
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4E8B79EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019/005.00-TP/SEMECD
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: CARLISE BORTOLINI SCHOMMER-EPP
OBJETO.....: aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS a fim de atender às necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 172.945,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 – Manutenção Das Atividades Da SEMEC.
0505.12.361.0005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental Salario Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019/005.01-TP/SEMECD
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME
OBJETO.....: aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS a fim de atender às necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 156.490,50 (Cento e Cinquenta e Seis Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 – Manutenção Das Atividades Da SEMEC.
0505.12.361.0005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental Salario Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019/005.02-TP/SEMECD
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS-ME
OBJETO.....: aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS a fim de atender às necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 – Manutenção Das Atividades Da SEMEC.
0505.12.361.0005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental Salario Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019/005.03-TP/SEMECD
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: VR DE MATOS COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS a fim de atender às necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 22.650,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 – Manutenção Das Atividades Da SEMEC.
0505.12.361.0005.2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental Salario Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:46CD01AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMMA

Ato Pregão Presencial Nº 011/2019-SEMMA

OBJETO. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cópias e Encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. O resultado da licitação realizada no dia 24/06/2019. Empresa vencedora: ALHO & NASCIMENTO LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.260.751/0001-37, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Santarem, 25 de junho de 2019.

Ass Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1EF40763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
ERRATA - SEMGOF

ATO ERRATA TOMADA DE PREÇOS N º 001/2019-SEMGOF

No item 8.3, alínea "f" do edital onde se lê: R$ 264.382,83 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), **leia-se: R$ 227.446,66 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Santarem 25 de junho de 2019.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Presidente da CPL/SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A058AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 179/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO, RELOTEAMENTO, REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 77 da Lei Complementar nº 007, de 28 de setembro de 2012, que cria Comissão Técnica de Aprovação de Projeto de Loteamento, Reloteamento, Remembramento e Desmembramento Urbano;

Considerando o Memº/SMT nº 217/2019 GAB/SMT e o Memº nº 091/2019-GAB/CHDU, respectivamente, de 29/05/2019 e de 31/05/2019;
DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR a representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, Sra. **Maria Larissa Diniz Torres Bello**, pelo Sr. **Adeilson de Aquino Miranda**, na Comissão Técnica de Aprovação de Projeto de Loteamento, Reloteamento, Remembramento e Desmembramento Urbano, ficando da seguinte forma sua composição, a saber:

1) Letícia Gatinho Rocha Silva, representando a SMH, hoje Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - **CHDU**.

2) Adeilson de Aquino Miranda, representando a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - **SMT**.

3) Rainer Fabricio Santos Golobovante, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA**.

4) Cledimar Augusto da Silva, representando a SEMINF, hoje Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA**.

5) **Daniel Aquino de Azevedo**, representando a SEFIN, hoje Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - **SEMGOF**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 739/2017-SEMGOF, de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:460DA214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 180/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO CESAR ALMEIDA MADURO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I**, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:209BAA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 181/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VALDÉRIO ALVES SILVA**, nomeado através do Decreto nº 149/2019-GAP/PMS, de 22 de abril de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97C5120C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 188/2019 – GAP/PMS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a Lei n° 18.515, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e, dá outras providências;

Considerando que o Art. 4° da citada Lei tratou da composição do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando que o Art. 5°, Parágrafo 4°, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos;

Considerando que através do Memº nº 115/2019 - SEMTUR, de 28/03/2019, da Secretaria Municipal de Turismo, informou os membros para compor o conselho;

Considerando as atas das reuniões em que ocorreu a eleição dos novos membros;

Considerando ser imprescindível a composição do conselho face sua finalidade.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR para compor o Conselho Municipal do Turismo, os representantes governamentais e não governamentais, como segue:

a) Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Diego Pinho Caldeira (Presidente)
Suplente: Mayara Natividade de Souza Mendes

b) Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: João Correa Gonçalves
Suplente: Aracely Liberal Lopes

c) Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Luís Alberto Mota Figueira
Suplente: Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana

d) Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF
Titular: Suellen Rejane Duarte de Freitas
Suplente: Francisco Bernardo Gomes Viana

e) Representante do Poder Público - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - Semdec
Titular: Ruy Imbiriba Corrêa
Suplente: Rosemary Roselene de Barros Fonseca

f) Representante do Poder Público - UFOPA/Campus Santarém;
Titular: Sandra Maria Sousa da Silva
Suplente: Andrei Santos de Morais

g) Representante do Poder Público – Instituto Federal de Educação Tecnológica do Pará - IFPA
Titular: Erbena Costa (Vice-Presidente do COMTUR)
Suplente: Elias Mota Vasconcelos

h) Representante do Poder Público – INFRAERO

Titular: Enock Gama Filho
Suplente: Ilciney Maria do Nascimento Lopes

i) Representante da Sociedade Civil - SEBRAE
Titular: Michell Martins
Suplente: Poliana Azevedo Lages

j) Representante da Sociedade Civil - Instituições Particulares de Ensino Superior (Instituto Esperança de Ensino Superior)
Titular: Romilda Uchôa
Suplente: Iracy Leane Sampaio

k) Representante da Sociedade Civil - Associação Comercial e Empresarial de Santarém – ACES
Titular: Emanuel Júlio Leite
Suplente: Reginaldo Barbosa da Maia de Ávila

l) Representante da Sociedade Civil - Associação das Agências de Viagens – ABAV
Titular: Irene Belo Gonçalves Zampietro
Suplente: Joacyr Ribeiro Rocha

m) Representante da Sociedade Civil - Associação Brasileira da Indústria Hoteleira – ABIH / Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL
Titular: Neila Moreira Costa (ABRASEL-PA)
Suplente: Nazareno Alves da Silva (ABRASEL-PA)

n) Representante da Sociedade Civil - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Oeste do Pará – SINECHOPA (2º Secretário)
Titular: Emira Sousa dos Santos
Suplente: Ana da Silva Sousa

o) Representante da Sociedade Civil - Conselho Comunitário de Alter do Chão.
Titular: Carlos Santos (1º Secretário)
Suplente: Antônio Sousa Costa

p) Representante da Sociedade Civil - Entidades ligadas ao setor.
Titular: Georgete Guimarães (Representante dos Artesãos)
Suplente: Lanilde Almeira Chagas (Representante da Tapajoara – Organização das Associações da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns)

Art. 2º As competências e demais atribuições do Conselho, são as constantes da Lei Municipal nº 18.515, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC1F67E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TP N°03/2019 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que o resultado da Tomada de Preços 003/2019, que tem como objeto: **Contratação de instituição/empresa especializada para execução dos serviços técnicos de planejamento, organização e elaboração do Concurso Público Municipal, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 2 mil inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior, que "Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, a criação de cargos da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu e dá outras providências".** E foi declarado como vencedora a empresa, **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o número **08.197.465/0001-96.**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:D973E000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 050/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1206001/2019ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 017/2019PMT-PP
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO ARRAIARÃO 2019.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e C CARDOSO DA SILVA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370 -84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de Junho de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A27842A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 67/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MOISES CUNHA CANTANHEDE, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua José Monteiro, lote 02-L, da quadra 06, setor Chácaras, envolvendo uma área de 619,22m²(seiscentos e dezenove metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro 111,20m (cento e onze metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua José Monteiro, medindo 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros)**,** 15,60m(quinze metros e sessenta centímetros) de fundo com o lote 02-N, de quem de direito, medindo 40,00m (quarenta metros) com a lateral direita, com o lote 02.B, de **quem de direito,** medindo 40,00m (quarenta metros), na lateral esquerda com a Rua Projetada, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F2AFA505

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 58/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea IRACEMA DA PAIXÃO FRANÇA CANTANHEDE, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para o Campo de Futebol, lote 02-L, da quadra 06, setor Chácaras, envolvendo uma área de 735,42m²(setecentos e trinta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com perímetro 117,01m (cento e dezessete metros e um centímetros). Limita-se com frente para o Campo de Futebol, medindo 18,64 (dezoito metros e sessenta e quatro centímetros)**,** 18,37m(dezoito metros e trinta e sete centímetros) de fundo com o lote 02-H, de quem de direito, medindo 40,00m (quarenta metros) com a lateral direita, com o lote 02.J, de **quem de direito,** medindo 40,00m (quarenta metros), na lateral esquerda com o lote 02-M, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3F617F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 59/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369 / 2012 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea RAQUEL SIRIACO DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua 26 de Maio, lote 15, da quadra 05, setor Mariazinha, envolvendo uma área de 200,00m²(duzentos metros quadrados), com perímetro 60,00m (sessenta metros). Limita-se com frente para Rua 26 de Maio, medindo 10,00 (dez metros)**,** 10,00m(dez metros) de fundo com o lote 22 de quem de direito, medindo 20,00m (vinte metros) com a lateral direita, com o lote 14, de **quem de direito,** medindo 20,00m (vinte metros), na lateral esquerda com o lote 16, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei

Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C348F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 60/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea VALDECI HONORATO DIAS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua Marechal Rondon, lote 01, da quadra 70, 2º setor, envolvendo uma área de 348,00m²(trezentos e quarenta e oito metros quadrados), com perímetro 83,20m (oitenta e três metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para Rua Marechal Rondon, medindo 11,60 (onze metros e sessenta centímetros)**,** 11,60m(onze metros e sessenta centímetros) de fundo com o lote 25 de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com a lateral direita, com a Rua Rio Araguaia, de **quem de direito,** medindo 30,00m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 02 , **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0478BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 61/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua Rio Vermelho, lote 21, da quadra 92, 2º setor, envolvendo uma área de 294,00m²(duzentos e noventa e quatro metros quadrados), com perímetro 70,00m (setenta metros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 14,00 (quatorze metros)**,** 14,00m(quatorze metros) de fundo com o lote 19, de quem de direito, medindo 21,00m (vinte e um metros) com a lateral direita, com o lote 20-A, de **quem de direito,** medindo 21,00m (vinte e um metros), na lateral esquerda com o lote 22 , **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0BF9BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 62/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16 / 2015 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua Tocantins, lote 01, da quadra 67, Distrito de São José, envolvendo uma área de 650,00m²(seiscentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro102,00m (cento e dois metros). Limita-se com frente para Rua Tocantins, medindo 26,00 (vinte e seis metros)**,** 24,00m(vinte e quatro metros) de fundo com Área da Marinha, de quem de direito, medindo 26,00m (vinte e seis metros) com a lateral direita, com o lote 02, de **quem de direito,** medindo 26,00m (vinte e seis metros), na lateral esquerda com a Rua Mogno, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:1C61CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 63/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA DO CARMO SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua Petrônio Portela, lote 08-A, da quadra 22, setor Bela Vista II, envolvendo uma área de 237,35m²(duzentos e trinta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 67,20m (sessenta e sete metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para Rua Petrônio Portela, medindo 10,10 (dez metros e dez centímetros), 10,10m(dez metros dez centímetros) de fundo como o lote 07, de quem de direito, medindo 23,50m (vinte e três metros) com a lateral direita, com o lote 08, de **quem de direito,** medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 09-B, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B160C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 64/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea LUCIMAR MORAIS SIQUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua 09, lote 08-A, da quadra 50, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 134,30m²(cento e trinta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), com perímetro 48,60m (quarenta e oito metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para Rua 09, medindo 8,50 (oito metros e cinquenta centímetros), 8,50m(oito metros cinquenta centímetros) de fundo como o lote 07, de quem de direito, medindo 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 08, de **quem de direito,** medindo 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 09, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D1812EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 65/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea LUCIMAR MORAIS SIQUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Frente para a Rua Duque de Caxias, lote 18, da quadra 09, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 310,00m²(trezentos e dez metros quadrados), com perímetro 82,00m (oitenta e dois metros). Limita-se com frente para Rua Duque de Caxias, medindo 10,00 (dez metros), 10,00m(dez metros) de fundo como o lote 15, de quem de direito, medindo 31,00m (trinta e um metros) com a lateral direita, com o lote 17, de **quem de direito,** medindo 31,00m (trinta e um metros), na lateral esquerda com o lote 19, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B03AB8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 57/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MOISES CUNHA CANTANHEDE, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua José Monteiro, lote 02-L, da quadra 06, setor Chácaras, envolvendo uma área de 619,22m²(seiscentos e dezenove metros e vinte e dois decímetros quadrados), com perímetro 111,20m (cento e onze metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para a Rua José Monteiro, medindo 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros), 15,60m(quinze metros e sessenta centímetros) de fundo com o lote 02-N, de quem de direito, medindo 40,00m (quarenta metros) com a lateral direita, com o lote 02.B, de **quem de direito,** medindo 40,00m (quarenta metros), na lateral esquerda com a Rua Projetada, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:1F016E4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-035/2019

Ata de Registro de Preços, N° 001/2019/PMB, datada de 21/06/2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 9-035/2019, que tem por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura de aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA E DO S MACEDO DA SILVA - EPP, com sede à Rua Conego Silvestre P. Serra, nº66, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) ITEM (ENS), conforme abaixo especificado:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
1	**KAZ**	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO**, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	R$ 18,50	R$ 37,00
3	**VMP**	**PAPEL FLIP CHART**, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 960 X660 MM, COR NATURAL. BLOCO COM 50 FOLHAS.	CX	15	R$ 25,50	R$ 382,50
4	**PIRATININGA**	**COLA PARA ISOPOR**, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. FRASCO 500G.	UND	10	R$ 10,85	R$ 108,50
6	**JANDAIA**	**PAPEL SULFITE COR ROSA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	UND	10	R$ 4,75	R$ 47,50
7	**JANDAIA**	**PAPEL SULFITE COR VERDE**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	RESMA	10	R$ 4,75	R$ 47,50
8	**JANDAIA**	**PAPEL SULFITE COR AMARELO**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	10	R$ 4,75	R$ 47,50
9	**JANDAIA**	**PAPEL SULFITE COR AZUL**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	10	R$ 4,75	R$ 47,50
12	**JANDAIA**	**PAPEL CARTOLINA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCO, 66 X 50 CM. COR BRANCA.	PACOTE	50	R$ 0,54	R$ 27,00
22	**ADERE**	**FITA ADESIVA CREPE**, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA.	PACOTE	10	R$ 5,50	R$ 55,00
24	**POLIBRAS**	**BLOCO DE RECADO**, MATERIAL PAPEL, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 76MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, TIPO POST-IT. PACOTE COM 4 BLOCOS COLORIDOS, COM 100 FOLHAS CADA.	PACOTE	10	R$ 10,45	R$ 104,50
TOTAL DO SUB-ELEMENTO 3.3.90.30.16						**R$ 904,50**
3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
25	**MASTERPRINT**	**TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L375**, RECARGA TANQUE DE TINTA, SENDO KIT COM 4 REFIS NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMRELO COM NO MÍNIMO 70ML CADA FRASCO (NO MÍNIMO 280ML NO TOTAL DOS 4 FRASCOS).	KIT	5	R$ 29,50	R$ 147,50
TOTAL DO SUB-ELEMENTO 3.3.90.30.17						**R$ 147,50**
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
27	**COPOBRAS**	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	70	R$ 3,15	R$ 220,50
TOTAL DO SUB-ELEMENTO 3.3.90.30.21						**R$ 220,50**
3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
29	**ECONOMICO**	**DESINFETANTE**, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA. FRASCO COM 2 LITROS.	UND	10	R$ 3,49	R$ 34,90
30	**BRUZA**	**VASSOURA**, CERDAS PIAÇAVA, CABO MADEIRA 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO.	UND	4	R$ 7,15	R$ 28,60
TOTAL SUB-ELEMENTO 3.3.90.30.22						**R$ 63,50**

3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM						
34	**SÃO JOÃO**	**BARBANTE ALGODÃO**, QUANTIDADE FIOS 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. ROLO DE 100 METROS.	UND	10	R$ 4,49	R$ 44,90
TOTAL SUB-ELEMENTO 3.3.90.30.19						**R$ 44,90**
TOTAL GERAL DOS ITENS						**R$ 1.380,90**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:16CE2E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-035/2019

Ata de Registro de Preços, N° 002/2019/PMB, datada de 21/06/2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 9-035/2019, que tem por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura de aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 1199 – Térreo – Bairro do Marco – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.459/0001-06, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) ITEM (ENS), conforme abaixo especificado:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	BRW	**PINCEL MARCADOR PERMANENTE**, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	R$ 13,90	R$ 27,80
5	DATAPEL	**PAPEL A4** ALCALINO, 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2, DUAS FACES LISAS, PARA IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA, ACONDICIONADO EM RESMAS. EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO. A RESMA DEVERÁ CONTER MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 21 X 5 CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NESSAS MEDIDAS. MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSA NA CAIXA/EMBALAGEM. RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	30	R$ 18,30	R$ 549,00
10	BAG	**PAPEL DIPLOMATA BRANCO**, GRAMATURA 180 GRAMAS, PROVENIENTE DE MADEIRA REPLANTADA, PARA IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO A4, PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS. PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	30	R$ 10,90	R$ 327,00
11	BRW	**PAPEL FOTOGRÁFICO,** ALTO BRILHO 180g, A4, COR BRANCO, RESISTENTE A AGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	10	R$ 20,00	R$ 200,00
13	VMP	**PAPEL CARTÃO COR BRANCO**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM.	UNIDADE	20	R$ 1,05	R$ 21,00
14	VMP	**PAPEL CARTÃO COR AMARELO**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM.	UNIDADE	20	R$ 1,05	R$ 21,00
15	VMP	**PAPEL CARTÃO COR AZUL CLARO**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM.	UNIDADE	20	R$ 1,05	R$ 21,00
16	VMP	**PAPEL CARTÃO COR ROSA CLARO**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM.	UNIDADE	20	R$ 1,05	R$ 21,00
17	KAZ	**LÁPIS PRETO**, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 13,80	R$ 138,00
18	COMPACTOR	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 20,00	R$ 200,00
19	KAZ	**CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES** - PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA GROSSA, CORES VARIADAS, IDEAL PARA USO EM PAPEL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CAIXA	20	R$ 4,70	R$ 94,00
20	ZAP	**BORRACHA APAGADORA ESCRITA**, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 8,00	R$ 80,00
21	DAC	**PASTA PLÁSTICA FINA TRANSPARENTE**, COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 34CM, LARGURA 24CM, ESPESSURA 22MM.	UNIDADE	520	R$ 1,20	R$ 624,00
23	CELTA	**FITA ADESIVA POLIPROPILENO**,TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48X50MM.	UNIDADE	10	R$ 2,20	R$ 22,00
26	BYQUALY	**CARTUCHO DE TONER** COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO TN 2340, COR PRETO.	UNIDADE	5	R$ 33,00	R$ 165,00
28	PALOMA	**PAPEL HIGIÊNICO**, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50	R$ 2,60	R$ 130,00
31	INEVEAS	**PÁ COLETORA DE LIXO**, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 85 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 25 CM, MODELO SEM TAMPA.	UNIDADE	2	R$ 5,20	R$ 10,40
32	ECOTEXTIL	**PANO DE CHÃO**, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPEZA CHÃO, TIPO SACO.	UNIDADE	10	R$ 2,60	R$ 26,00
33	KTA LIXO	**SACO PARA LIXO DE 100 LITROS**. PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 75X105CM, COM NO MÍN. 0,10MM DE ESPESSURA; DE QUALQUER COR, EXCETO BRANCO; DENTRO DAS NORMAS ABNT; EMBALADOS EM PACOTES COM 05 UNIDADES.	PACOTE	30	R$ 1,90	R$ 57,00
TOTAL						R$ 2.734,20

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:405EB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **P P F COM E SERV EIRELI**, localizado Rua Paes de Carvalho nº 600, Bairro Nova Olinda – Castanhal/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº **07.606.575/0001-00**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

07.606.575/0001-00- P P F COM E SERV EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	ARMÁRIO VITRINE	UNIDADE	4	R$ 540,00	R$ 2.160,00
Marca:RS MOVEIS					
Fabricante:RS					
Modelo / Versão:ARMÁRIO VITRINE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário vitrine, material aço inoxidável, material porta em vidro transparente min. 3 mm espessura, material prateleiras 3 prateleiras vidro cristal com min. 3 mm espessura, quantidade portas 2 portas, com fechadura tipo yale com chaves, altura 1,50m largura 0,50cm, profundidade 0,40cm,característica adicionais estrutura em aço com cantos arredondados, tipo prateleiras com altura regulável, componentes adicionais teto/fundo chapa n°20, pés com ponteira borracha.					
11	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UNIDADE	1	R$ 235,00	R$ 235,00
Marca:RS MOVEIS					
Fabricante:RS					
Modelo / Versão:MESA AUXILIAR HOSPITALAR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo e prateleira aço inoxidável, formato retangular comprimento tampo 60 cm, largura 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 2".					
17	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO	UNIDADE	4	R$ 680,00	R$ 2.720,00
Marca:RS MOVEIS					
Fabricante:RS					
Modelo / Versão:CARRO AÇO INOX CURATIVO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular 1´, tampo, prateleira c/ varanda, tipo rodízio rodízios de 2´, 2 com freios, 2 giratórios, acessórios suporte para balde e bacia, outros componentes balde aço inox 5l, bacia aço inox.					
25	SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	11	R$ 150,00	R$ 1.650,00
Marca:RS MOVEIS					
Fabricante:RS					
Modelo / Versão:SUPORTE PARA SORO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, regulagem regulagem de altura por manopla, rodízios com rodízios de 3´, pés com 4 pés em ferro fundido, ganchos 4 ganchos, características adicionais capa protetora para os pés					
31	PEDESTAL	UNIDADE	3	R$ 120,00	R$ 360,00
Marca:RS MOVEIS					
Fabricante:RS					
Modelo / Versão:PEDESTAL SUPORTE TIPO BRAÇADEIRA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte, tipo braçadeira, apoio de braço, material antiferromagneto, característica adicionais altura e posição regulável					
43	CARRO LIMPEZA	UNIDADE	3	R$ 880,00	R$ 2.640,00
Marca:JSN					
Fabricante:JSN					
Modelo / Versão:CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro limpeza, material polipropileno, tipo 4 rodízios, diâmetro roda 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras), comprimento 126, largura 54, altura 98, capacidade 90, características adicionais zíper abertura lateral e bolsa 90 litros.					
Total do Fornecedor:					**R$ 9.765,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ECA7F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **MARCOS SILVA DE BRITO EPP**, localizado Rua Claudio Barbosa da Silva nº 1291 B, Bairro Centro – Marituba/Pa, inscrito no CNPJ sob o nº **11.471.826/0001-55**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

11.471.826/0001-55- MARCOS SILVA DE BRITO					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
19	SELADORA FILME	UNIDADE	4	R$ 1.416,25	R$ 5.665,00
Marca:PLASMAQ					
Fabricante:PLASMAQ					
Modelo / Versão:PC300					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SELADORA FILME, MODELO SL400, COMANDO MOVIMENTO PEDAL, CONTROLE ELETRÔNICO PARA SOLDA ATRAVÉS SIMPLES REGULAGEM, APLICAÇÃO SELAR BORDAS DE ACONDICIONADORES FILMES POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFECCIONADA SOBRE BASE/PINTURA ESPECIAL/COMPRIM E, MATERIAL TAMPO MADEIRA COM SUPERFÍCIE REVESTIDA COM LAMINADO, LARGURA 125 CM, PROFUNDIDADE 71 CM, ALTURA TAMPO 90 CM, VOLTAGEM 110/220 V					
39	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS	UNIDADE	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Marca:PC 400					
Fabricante:PC 400					
Modelo / Versão:PAD´O					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 PRATELEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, OUTROS COMPONENTES 2 PORTAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE 5´, PARACHOQUE BORRACHA TODA A VOLTA					
52	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	2	R$ 52,62	R$ 105,24
Marca:MACROSUL					
Fabricante:MACROSUL					
Modelo / Versão:PREMIUM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO ´Y´ PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO					
55	ESFIGMOMANÔMETRO	UNIDADE	1	R$ 66,60	R$ 66,60
Marca:MACROSUL					
Fabricante:MACROSUL					
Modelo / Versão:PREMIUM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO					
Total do Fornecedor:					**R$ 7.236,84**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A6B590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 008/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP**, localizado na Passagem nossa Senhora Aparecida nº 351, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66.645-455 inscrito no CNPJ sob o nº **20.889.946/0001-68**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

20.889.946/0001-68- IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
18	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UNIDADE	4	R$ 1.349,88	R$ 5.399,52
Marca:ricco					
Fabricante:ricco					
Modelo / Versão: Mesa auxiliar hospitalar					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubos 20 x 20, material tampo aço inoxidável, formato para armazenamento e preparo de anestésicos, comprimento tampo 40, largura tampo 60, altura 80, características adicionais com 4 rodízios de 2´, tipo gaveta c/ 3 gavetas,a primeira c/ chave e divisórias.					
Total do Fornecedor:					**R$ 5.399,52**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75822E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 009/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **ÍTACA EIRELI**, localizado na Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – Sala 101 – Escola Agrícola - Blumenau – SC – CEP 89031-300 inscrito no CNPJ sob o nº **24.845.457/0001-65**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

24.845.457/0001-65- ITACA EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
37	VENTILADOR TETO	UNIDADE	9	R$ 133,99	R$ 1.205,91
Marca:VENTISOL					
Fabricante:VENTISOL					
Modelo / Versão:VT COM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador teto, material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor branco, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,80, características adicionais com luminária.(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.205,91**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:252B1EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 011/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **TIAGO MOUALLEM RENNO ME**, localizado na Rua Padre Marçal Ribeiro, nº 290 - centro - Itajubá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº **27.210.775/0001-48**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

27.210.775/0001-48- TIAGO MOUALLEM RENNO					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	27	R$ 146,00	R$ 3.942,00
Marca:amapa					
Fabricante:amapa					
Modelo / Versão:a					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL FERRO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL					
Total do Fornecedor:					**R$ 3.942,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:174F791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 012/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **P.C. DIAS EIRELI-ME**, localizado na Trav. São Francisco Nº183 Bairro: Betânia, inscrito no CNPJ sob o nº **27.866.311/0001-94**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

27.866.311/0001-94- P C DIAS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	MESA	UNIDADE	2	R$ 235,00	R$ 470,00
Marca:PANDIM					
Fabricante:PANDIM					
Modelo / Versão:MX60					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa impressora microcomputador, material estrutura madeira, acabamento estrutura envernizado, material tampo compensado revestimento tampo folheado madeira, padrão acabamento tampo cerejeira, cor estrutura incolor, tipo base fixo, largura 60 cm, profundidade 47 cm, cor tampo preta.					
6	ARMÁRIO AÇO	UNIDADE	15	R$ 510,00	R$ 7.650,00
Marca:PANDIM					
Fabricante:PANDIM					
Modelo / Versão:AÇO 2 PORTAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário aço, tratamento superficial antiferrugem acabamento superficial pintura eletroestática, cor bege, quantidade de portas 2, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 5, altura 2m, largura 1m, profundidade 50cm					
7	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS	UNIDADE	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
Marca:PANDIM					
Fabricante:PANDIM					
Modelo / Versão:ARQUIVO DE AÇO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arquivo deslizante peças/ acessórios arquivo deslizante-mecânico nome, arquivo deslizante peças/ acessórios tipo acionamento mecânico, material estrutura chapa aço 16, revestimento esmalte sintético especial, aplicação escritório, configuração interna gavetas para pastas suspensas, quantidade rolamentos 8, material rolamento aço, material corpo chapa aço 22, cor revestimento cinza claro, largura 0,50m, altura 1,33m, profundidade 0,70m, quantidade de gavetas 4, mecanismo					
10	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA	UNIDADE	2	R$ 295,00	R$ 590,00
Marca:CAVALLETI					
Fabricante:CAVALLETI					
Modelo / Versão:LONGARINA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA, SECÇÃO QUADRADA, BARRA DUPLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COMPONENTES ADICIONAIS COM SAPATAS					
36	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	17	R$ 980,00	R$ 16.660,00
Marca:PHILCO					
Fabricante:PHILCO					
Modelo / Versão:SPLIT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/ FRIO)					
41	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UNIDADE	3	R$ 1.268,08	R$ 3.804,24
Marca:CONSUL					
Fabricante:CONSUL					
Modelo / Versão:300 LT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONGELADOR					
46	MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	4	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
Marca:HOOPSON					
Fabricante:HOOPSON					
Modelo / Versão:I3					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, MONITOR 21 A 29 POL,COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE,					
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
Marca:BROTHER					
Fabricante:BROTHER					
Modelo / Versão:MFCL2720DW					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:ultifuncional, impressora, copiadora, digitalizadora e fax, impressao laser monocromatica; duplex automatico, velocidade minima em preto 35 ppm, resolucao minima na cor preta de 600 x 600 dpi, memoria minima de 256 mb; expansivel ate 512 mb, para papeis a4, a5, carta e oficio, capacidade minima da bandeja de entrada 550 folhas, resolucao minima de digitalizacao 1200 dpi, ampliacao/reducao da copia de 25% a 400%, escaneamento de ate 8,6 x 11,9 pol. na base digitalizadora e 8,5 x 14 pol. no alimentador, interface ethernet 10/100 base-tx e usb 2.0, capacidade da bandeja de 500 folhas, capacidade de saida de 250 folhas, sistema operacional windows xp, windows 7, mac ose linux, emulacao pcl5, pcl 6 e postscript 3, garantia de no minimo 12 meses, balcao, manuais tecnicos em portugues, com cabo de alimentacao, cabo usb, toners e drivers de instalação.					
56	TELEVISOR	UNIDADE	3	R$ 1.962,00	R$ 5.886,00
Marca:SAMSUNG					
Fabricante:SAMSUNG					
Modelo / Versão:49 POLEGADAS					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tevelisor, nome televisor. televisor de led, com as seguintes características:, - conexões de entrada: hdmi, usb, rf para tv aberta, av/vídeo componente. - com conversor para tv digital integrado - tamanho da tela: mínimo de 49 polegadas - voltagem: 100-240v - consumo: classe ´a´ - sleeptimer - sistema de cores: pal-m, n, e ntsc - resolução: 1920 x 1080 (full hd) - closed caption - som estéreo - sap - ajuste formato tela - função mute - manual - controle remoto obs.: garantia mínima de 01 ano.					
57	APARELHO DVD	UNIDADE	2	R$ 145,00	R$ 290,00
Marca:PHILCO					
Fabricante:PHILCO					
Modelo / Versão:PH135					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:APARELHO DVD, TENSÃO 110/220 V, FUNÇÕES PROGRESSIVE SCAN, REPRODUÇÃO DE CDA, CDR, CDRW E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLAYER SLIM					
59	LIXEIRA	UNIDADE	24	R$ 98,00	R$ 2.352,00
Marca:JAGUA					
Fabricante:JAGUA					
Modelo / Versão:35 LTS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 35 L, TIPO TAMPA E PEDAL, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ABERTURA FRONTAL, RETANGULAR, ARO EM AÇO					
Total do Fornecedor:					**R$ 51.082,24**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9FB52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 015/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, localizado na RUA ERE, número 34, ANDAR 2, bairro/distrito PRADO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.411-052, inscrito no CNPJ sob o nº **31.401.798/0001-07**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

31.401.798/0001-07- DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
12	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1	R$ 492,26	R$ 492,26
Marca:KAVO					
Fabricante:KAVO					
Modelo / Versão:FISIOMOCHO KLINIC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MOCHO DOTADO DE BASE COM 05 RODIZIOS E SISTEMA DE ELEVACAO A GAS,REGULAGEM DE ALTURA E APROXIMACAO COMALAVANCAS,REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVES DE CATRACAS,ESTOFAMENTO EM PVC SEM COSTURA, RODIZIOS DUPLOS.M - KLINIC F - KAVO P - NAC RDC 260					
14	CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2	R$ 8.513,00	R$ 17.026,00
Marca:KAVO					
Fabricante:KAVO					
Modelo / Versão:UNIK C4 TS + CABECEIRA BI ARTICULADA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CJ CONSULTORIO UNIK C4 TS KAVO CABECEIRA BI ARTICULADACONJUNTO ODONTOLÓGICO FORMADO POR: • CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVOE PROTEÇÃO EM PVC, ARTICULAÇÃO CENTRAL ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, COM PONTOS DE LIGAÇÃO NAS LATERAIS DA CADEIRA,APOIO DE BRAÇO CURTO FIXO E OUTRO ESCAMOTEAVEL, FACILITANDO SUA ENTRADA E SAÍDA. ENCOSTO DA CADEIRA EM CHAPA DEAÇO, SEM PARAFUSOS APARENTES, APOIO DE CABEÇA ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM CHAPA DE AÇOFOSFATIZADO, COM ISOLAÇÃO EM PVC E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, EVITANDO FUTUROS SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEMNECESSIDADE DE FIXAÇÃO NO PISO, COM MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SINCRONIZADOS ATRAVÉS DE MOTO REDUTORES ELÉTRICOSTOTALMENTE ISENTOS DE ÓLEO, EVITANDO ASSIM RISCOS COM VAZAMENTOS E MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS. PINTURA LISAELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, ESTOFAMENTO ERGONÔMICO, MACIO INJETADO EM PVC FLEXÍVEL E SEM COSTURA, COM APOIO LOMBAR.CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA A BASE DA CADEIRA. CADEIRA CONTENDO (8) OITO MOVIMENTOS SENDO, (4) QUATRO INDIVIDUAISE (4) QUATRO AUTOMÁTICOS, SENDO 3 PROGRAMÁVEIS PELO CD (VOLTA À ZERO, POSIÇÃO DE TRABALHO 1 E PT2) E LAST POSICION(ÚLTIMA POSIÇÃO PROGRAMADA). ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA FEITOS ATRAVÉS DE COMANDO DE PÉINDEPENDENTE MÓVEL, COM TODAS AS FUNÇÕES DA CADEIRA E PEÇAS DE MÃO INTEGRADAS.• EQUIPO ACOPLADO COM TRAVAMANUAL, COM MESA PARA ATE 4 TERMINAIS SENDO: COMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE, UMA MANGUEIRA PARA BAIXA ROTAÇÃO,ALTA ROTAÇÃO, LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CONEXÃO BORDEN DOIS FUROS, DISPONDO DE SISTEMA DEREGULAGEM DO SPRAY TIPO ANELAR, BLOCO DE ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS COM REGULAGEM DA VAZÃO, REGULAGEM DOSPRAY (AR/ ÁGUA) LOCALIZA NA PARTE INFERIOR DA MESA FEITA DE PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL, MESA COM SUPORTE PARA ATÉ (4)QUATRO PONTAS E COM ANGULAÇÃO DE 45º GRAUS, FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL AOS INSTRUMENTOS, DE FÁCILLIMPEZA, SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTEGRADA A MESA DO EQUIPO (PEÇA ÚNICA), ESCALONADO EVITANDO A QUEDAINVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS, CAUSANDO DANOS AOS MESMOS. PEDAL PROGRESSIVO MÓVEL PARA ACIONAMENTO DOSINSTRUMENTOS. MESA COM PUXADORES BILATERAIS COM LINHAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA DA MESA FABRICADA EM MATERIALABS DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO COM PROTEÇÃO UV E 30% DE CRISTAL. ACOMPANHA UMA BANDEJA.• UNIDADE AUXILIARACOPLADA A CADEIRA, REBATÍVEL COM ANGULAÇÃO 45º GRAUS, COM TUBULAÇÃO TODA EMBUTIDA, SEM MANGUEIRA CORRUGADAEXPOSTA (BIOSSEGURANÇA), ESTRUTURA FABRICADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADO COM PROTEÇÃO UV E 30% CRISTAL,SUPORTE DAS MANGUEIRAS INTEGRADO (PEÇA ÚNICA), SUPORTE PARA ÁGUA NO COPO, CUSPIDEIRA FABRICADA COM MATERIAL DEALTA RESISTÊNCIA E INQUEBRAVEL REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA COM PORTA DETRITOS SÓLIDOS, SISTEMA DE ÁGUA PARAENXÁGÜE DA CUSPIDEIRA REGULADO ATRAVÉS DE REGISTRO. UM SUGADOR COM DIÂMETRO 6,3 MM (APROXIMADAMENTE), TIPOVENTURI.• REFLETOR ODONTOLÓGICO DOTADO DE LÂMPADA HALOGENA DE FÁCIL TROCA, COM COR DE ILUMINAÇÃO DE 5000º K(ILUMINAÇÃO A LUZ DO DIA), LUZ FRIA COM INTENSIDADE REGRESSIVA DE 25.000 A 6.000 LUX, CONTROLE DE ILUMINAÇÃO ACIONADOSNO COMANDO DE PÉ. PEGA MÃO DUPLO DE FÁCIL MANUSEIO, TODOS OS MOVIMENTOS DE GIRO POSSUEM BATENTE PARA EVITARROMPIMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS, CABEÇOTE INJETADO EM ABS, COM PROTEÇÃO UV, CABEÇOTE TOTALMENTE FECHADO, COMPROTEÇÃO FRONTAL EM ACRÍLICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE, BRAÇO MULTIARTICULADO E COMPRIDO QUEPERMITE, PERMITINDO A ILUMINAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO, ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA NO PÉ. ACIONAMENTO AUTOMÁTICODO REFLETOR AO EXECUTAR AS FUNÇÕES DA CADEIRA.M - UNIK TS C4 F - KAVO P - NAC RMS: 10064010039 VALIDADE DO RMS: 11.03.2019******** AO EMPENHAR FAVOR INFORMAR A COR DA CADEIRA A VOLTAGEM E O LOCAL DE ENTREGA********** ATENCAO AS INSTRUCOES PARA PREPARACAO DO LOCAL DE INSTALACAO O LOCAL DEVE ESTAR DENTRO DO PADRAO KAVO********					
Total do Fornecedor:					**R$ 17.518,26**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C61B1638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 016/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, localizado na Rua: Marechal Mascarenhas De Moraes, N° 88, Sala B Araçatuba/SP Cep. 16075-370, inscrito no CNPJ sob o nº **31.499.939/0001-76**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

31.499.939/0001-76- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
49	BALANÇA PESAR PESSOAS	UNIDADE	9	R$ 875,00	R$ 7.875,00
Marca:LIDER					
Fabricante:LIDER BALANÇAS					
Modelo / Versão:p200c					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:balança para pesar pessoas, capacidade de 200kg, divisão de 100g, alimentação 110/220v, frequencia 50/60 ,caracteristicas adicionais mostrador em LCD e antropometro - MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS contados da data de abertura da sessão. ENTREGA 30 dias da formalização do pedido Pagamento 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. GARANTIA 12 meses. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.					
Total do Fornecedor:					**R$ 7.875,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:841615CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 018/2019/PMB, datada de 04/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E VEÍCULOS DETRAÇÃO MECÂNICA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, localizado na Av. Ceará, 526 – Canudos-Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº **83.373.670/0001-80**, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

83.373.670/0001-80- ALMEIDA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	MESA ESCRITÓRIO	UNIDADE	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00
Marca:almeida brasil					
Fabricante:almeida brasil					
Modelo / Versão:m2					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:150056-Messa escritório- Nome mesa escritório-Material estrutura aço, material tampo aglomerado mdf, quantidade 02 gavetas, largura 0,70m, altura, 0,74m, tipo gavetas					
4	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	4	R$ 80,00	R$ 320,00
Marca:almeida brasil					
Fabricante:almeida brasil					
Modelo / Versão:m1					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:438031-Mesa Impressora microcomputador- mesa computador, material estrutura aço tubolar, acabamento estrutura, material tampo MDP/MDF largura 50 cm, profundidade 40 cm, altura 70 cm.					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.720,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DD91783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-031/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 21/06/2019**, decorrente do **PREGÃO ELÊTRONICO N° 9-031/2019**, que tem por**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EXTINTORES, RECARGAS E TRIPÉS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
1) PEDRO EDENIR DA ROCHA ME, localizado QSD 02 lote 18 loja 01 – Taguatinga Sul - Brasília - DF - CEP 72020-020, inscrito no CNPJ sob o nº **18.450.238/0001-84**, conforme quadro abaixo:

18.450.238/0001-84- PEDRO EDENIR DA ROCHA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	300	R$ 107,50	R$ 32.250,00
Marca:EXTINPEL					
Fabricante:EXTINPEL					
Modelo / Versão:6KG ABC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABC					
3	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	UNIDADE	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
Marca:METASAL					
Fabricante:METASAL					
Modelo / Versão:TRIPÉ					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO TRIPÉ DE CHÃO					
Total do Fornecedor:					**R$ 39.650,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58B70087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 297 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 297 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULOI+
DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município de Belterra, tem como hipótese de incidência a prestação de serviços constantes dos Anexos I e II desta Lei, observadas as disposições do Código Tributário Municipal e, em especial, a lei complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e alterações posteriores.
§ 1º O imposto incide ainda:
I – sobre o serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado fora do território brasileiro;
II – sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço;
III – sobre as exportações de serviços desenvolvidos no Município, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.
§ 2º O contribuinte que exercer, em caráter permanente ou eventual, mais de um dos serviços relacionados nos Anexos I e II desta Lei ficará sujeito ao imposto que incidir sobre cada um deles, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

CAPÍTULO II
DO ESTABELECIMENTO

Art. 2º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
Parágrafo único. Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para efeito de emissão de documentos fiscais e para o recolhimento do imposto relativo aos serviços prestados e tomados.

CAPÍTULO III
DO SUJEITO PASSIVO
Seção I
Do contribuinte

Art. 3º O contribuinte do imposto é o prestador de serviço.

Seção II
Da Responsabilidade Tributária
Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º A responsabilidade tributária de que trata esta Seção, inclusive a retenção na fonte, implica o dever de recolhimento integral do imposto ou da diferença devida, além dos encargos moratórios previstos em lei, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Subseção II
Da Substituição Tributária

Art. 5º Responde, exclusivamente, pelo imposto devido:
I – o tomador ou intermediário do serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado fora do território brasileiro;
II – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária do serviço, na hipótese prevista no § 4odo art. 3oda lei complementar federal nº 116/2003, alterada pela lei complementar nº 157/2016;
III – a pessoa jurídica tomadora do serviço, quando o prestador for estabelecido em outro município;
IV – o proprietário, o possuidor, o locador ou o cedente do estabelecimento ou espaço utilizado para a prestação dos serviços descritos no item 12, exceto os subitens 12.13.01, 12.13.02, 12.13.03 e 12.13.04, todos do Anexo I, quando o contribuinte for estabelecido ou domiciliado fora do Município;
V – o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel onde foi realizada os serviços descritos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07, 7.04.00, 7.05.00, 7.17.00 e 7.21.00 do Anexo I, quando:
a) o prestador for Microempreendedor Individual (MEI);
b) o prestador for pessoa física sujeita à tributação fixa no Município;
c) o serviço for prestado por pessoa física sem a emissão de documento fiscal.
Parágrafo único. O responsável nos termos deste artigo será substituto tributário, ainda que imune ou isento do imposto, quando estabelecido no município de Belterra.

Subseção III
Da Responsabilidade Subsidiária

Art. 6º Na impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem, subsidiariamente com este:
I – o tomador do serviço que deixar de efetuar a devida retenção na fonte, exceto aquele que estiver na condição de substituto tributário;
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05.00, 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03, 7.02.04, 7.02.05, 7.02.06, 7.02.07, 7.02.08, 7.04.00, 7.05.00, 7.09.00, 7.10.01, 7.10.02, 7.12.00, 7.14.00, 7.15.00, 7.16.00, 7.17.00, 7.19.00, 11.02.00, 17.05.00, 17.10.00, 7.17.00 e 7.21.00 do Anexo III deste Código;
III – o oficial de registro que deixar de exigir a comprovação da regularização do imposto incidente sobre a obra de construção civil, quando da averbação da edificação na matrícula do imóvel.

Subseção IV
Da Retenção na Fonte

Art. 7º Deverão, obrigatoriamente, efetuar a retenção na fonte:
I – o promotor do evento, quando se tratar de entidade imune ou isenta, quanto ao valor da contratação dos serviços elencados no item 12 do Anexo I;
II – a pessoa jurídica tomadora de serviço prestado sem a emissão obrigatória de documento fiscal;
III – a pessoa que esteja na condição de substituto tributário, nos termos previstos no art. 5º desta Lei;
IV – as instituições bancárias estabelecidas no Município.
§ 1º O retentor de que trata o *caput* deste artigo, ao reter o imposto e eventuais encargos moratórios, deverá recolhê-lo e emitir comprovante de retenção ao prestador do serviço.
§ 2º Não se efetuará a retenção:
I – quando o serviço for prestado por pessoa física ou jurídica que goze de isenção, imunidade ou causa de não incidência;
II – quando o serviço for prestado porpessoa física ou jurídica que prove o devido recolhimento do imposto a que esteja obrigado;
III – quando o serviço for prestado por contribuinte submetido a regime de tributação fixa ou por estimativa no Município de Belterra, desde que comprove essa condição;
IV – quando o serviço for prestado por Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo SIMEI, desde que comprove essa condição;
V – quando aquele que efetuar o pagamento do serviço for um terceiro e não o tomador.
§ 3º As atribuições do responsável tributário e do retentor na fonte não excluirão a responsabilidade do prestador do serviço quanto ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal.
§ 4º Quando o prestador do serviço sujeito à retenção tratar-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, a retenção observará a legislação específica.

§ 5º A retenção na fonte somente se efetuará caso o imposto seja devido ao município de Belterra, de acordo com a regra prevista no art. 3º e demais dispositivos da lei complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e alterações posteriores.

Subseção V
Da Solidariedade

Art. 8º Respondem, solidariamente, pelo pagamento integralou da diferença do imposto:
I – as empresas consorciadas em relação aos serviços descritos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03,7.02.04,7.02.05,7.02.06,7.02.07, 7.04.00, 7.05.00, 7.17.00 e 7.21.00 do Anexo I;
II – a instituição bancária ou financeira, a administradora,a credenciadora e a bandeira, em relação aos serviços de cartão de crédito ou débito descritos no subitens 15.01.01,15.01.02, 15.01.03 e 15.01.04 do Anexo I.

CAPÍTULO IV
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 9º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sem nenhuma dedução.

Art. 10. Quando forem prestados os serviços de obras de construção civil descritos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.02.03,7.02.04,7.02.05,7.02.06,7.02.07, 7.04.00, 7.05.00 e 7.17.00do Anexo I, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se as parcelas correspondentesao valor:
I – dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço;
II – das subempreitadas já tributadas pelo imposto.
§ 1º As deduções previstas neste artigo deverão ser requeridas mediante processo administrativo, apresentando-se os documentos fiscais comprobatórios dos materiais fornecidos pelo prestador e o comprovante do recolhimento do imposto referente às subempreitadas.

§ 2º Não apresentados os documentos a que se refere o § 1º:
I – será concedido desconto de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor total constante do documento fiscal, no caso do inciso I do *caput* deste artigo;
II – não será concedido qualquer desconto, no caso do inciso II do *caput* deste artigo.

Art. 11. Nos serviços de registros públicos, cartorários e notariaisdescritos no item 21 do Anexo I, a base de cálculo do imposto será constituída somente pelo valor dos emolumentos, deduzindo-se o valor referente aos selos, à compensação pela prática dos atos gratuitos estabelecidos em lei e aos repasses ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Art.12. Nos casos dos serviços de diversão pública, descritos no item 12 da do Anexo I, quando o promotor do evento tratar-se de entidade imune ou isenta, a base de cálculo será o valor do contrato firmado com a parte contratada.
Paragráfo único. Será acrescido à base de cálculo descrita no *caput* deste artigo o valor da receita da bilheteria que pertencer à parte contratada, conforme disposto no contrato.

CAPÍTULO V
DA ESTIMATIVA E DO ARBITRAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 13. Nos casos previstos nesta Lei, o preço do serviço poderá ser apurado:
I – mediante estimativa;
II – por arbitramento.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá fixar o preço mínimo de determinados tipos de serviços em pauta que reflita o corrente na praça.
Art. 14. A estimativa dar-se-á nos seguintes casos:
I – quando se tratar de atividade de difícil apuração do valor real do serviço;
II – quando o contribuinte for profissional autônomo ou sociedade constituída de profissionais;
III – quando o contribuinte possuir organização rudimentar;
IV – quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar de cumprir com regularidade as obrigações acessórias previstas na legislação tributária;
V – quando, a critério da Administração Tributária,mostrar-se como tratamento mais adequado, em função da natureza, volume ou fiscalização do serviço.
§ 1º No regime de estimativa, observar-se-á o seguinte:
I – o enquadramento será feito:
a) a requerimento do contribuinte;
b) de ofício, por meio de notificação da autoridade fiscal, que determinará o montante do imposto e o período de enquadramento no regime, que poderá ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades;
II – a Administração Tributária poderá negar o pedido formulado nos termos da alínea "a" do inciso I deste artigo ou,a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime, de modo geral, individualmente ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades, notificando o contribuinte da medida;
III – respeitado o prazo decadencial, os valores estimados poderão ser revistos a qualquer tempo, quando conhecido e comprovado o preço real do serviço, lançando-se a diferença do tributo efetivamente devido;
IV – a legislação tributária poderá dispensar o cumprimento de obrigações acessórias.

§ 2º Na hipótese do inciso III do § 1º deste artigo, o lançamento da diferença do impostoobservará o seguinte:
I – será efetuado quando superado o limite da receita anual decorrente da prestação do serviço, de acordo com os valores previstos no Anexo II;
II – será efetuado com base na alíquota prevista para o correspondente serviço constante do Anexo I;
III – sobre a diferença de receita apurada, aplicar-se-á apenas a atualização monetária e os juros de mora.
Art. 15. O arbitramento dar-se-á, na forma do regulamento, nos seguintes casos:
I – quando o sujeito passivo não exibir à fiscalização as informações necessárias à comprovação do valor do serviço prestado, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de documentos fiscais;
II – quando os documentos fiscais apresentados não refletirem o preço real dos serviços ou o valor serviço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;
III – quandoa contabilidade do sujeito passivo se mostrar irregular.
Parágrafo único. No arbitramento, a autoridade fiscal considerará, para sua aferição, os seguintes elementos, separada ou conjuntamente:
I – o período de abrangência;
II – o preço corrente no mercado;
III – o volume de receita em períodos anteriores, inclusive quando arbitrados, e sua projeção, observado o faturamento de outros contribuintes com idêntica atividade;
IV – a localização do estabelecimento ou local da prestação do serviço;
V – as peculiaridades inerentes à atividade exercida e fatos ou aspectos que evidenciem a situação econômico-financeira do sujeito passivo;
VI – o valor dos materiais empregados ou incorporados na prestação dos serviços;
VII – o valor das despesas com aluguel,salários,honorários,gratificações, água, energia, comunicação e outros gastos similares;
VIII – depreciações do ativo imobilizado, retiradas e outras despesas operacionais e administrativas;
IX – a média aritmética dos valores apurados.

Seção II
Da Aferição Indireta nos Serviços de Obras de Construção Civil

Art. 16. O valor dos serviços prestados em obras de construção civil descritos nos subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.04.00 e7.05.00do Anexo Ipoderá ser arbitrado por aferição indireta, com base na área construída e no padrão da obra.
Art. 17. Para a apuração da base de cálculo do valor do serviço, em se tratando de edificação, será utilizado o Custo Unitário Básico (CUB) da construção civil, divulgado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará (Sinduscon-Pa), na forma do regulamento.

Seção III
Dos Serviços de Diversão Pública

Art. 18. Observadas as disposições do art. 14, o valor dos serviços de diversão pública descritos no item 12 do Anexo Iserá estimado pela Administração Tributária Municipal, levando-se em conta:
I – a capacidade do estabelecimento ou local em que o serviço foi prestado, como lugares, mesa, cadeiras e outros;
II – o valor dos bilhetes, ingressos, entradas, cartelas ou outro documento utilizado para o acesso ao local do evento ou valor do "couvert" ou equiparado pela fruição dos serviços;
III – o valor pactuado entre o promotor e a parte contratada.
§ 1º O pagamento do imposto referente à receita estimada,naformadeste artigo, deverá ser efetuado antecipadamente à ocorrência do evento, na forma do regulamento.
§ 2º Não sendo realizado o pagamento na forma do § 1º deste artigo, o valor dos serviços será calculado conforme disposto no art. 15.

CAPÍTULO VI
DOS AUTÔNOMOSE DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS
Art. 19. Quando o serviço for prestado por:

I – profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal dopróprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de tributação fixa, naforma da lista constante do Anexo II, não seconsiderando, para tal efeito, a importância recebida a título de remuneração pelo próprio trabalho;
II – sociedade de profissionais, nos termos da legislação aplicável, o imposto fixo estabelecidona lista constante do Anexo II será calculado em função de cada profissional habilitado que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, desde que:
a) seja constituída sob a forma de sociedade uniprofissional;
b) a sociedade uniprofissional não participe de quadro societário de outra pessoa jurídica;
c)todos os profissionais explorem uma única atividade objeto da sociedade, para a qual os sócios estejam habilitados, e possuam, no máximo, dois empregados em relação a cada sócio;
d) nãoterceirizem os serviços relacionados à atividade da sociedade;
e) a sociedade não se enquadrecomo empresária ouo exercício de suas atividades não constitua elemento de empresa.
§ 1º Aplicam-se aos prestadores de serviços de que trata este artigo, no que couber, asdemais normas da legislação municipal do ISSQN, inclusive quanto a obrigação de emissão de nota ou outro documento fiscal previsto em regulamento.
§ 2º Considera-se ocorrida a hipótese de incidência da prestação de serviço por profissionais autônomos ou sociedades de profissionais:
I – em primeiro de janeiro de cada ano;
II – no caso de início de atividade, na data de inscrição no cadastro fiscal.
Art. 20. Não havendo prova em contrário, presume-se em atividade o profissional autônomo enquanto este não requerer a baixa no cadastro fiscal municipal.

CAPÍTULO VII
DO CÁLCULO E DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO

Art. 21.O cálculo do imposto é obtido pela aplicação da alíquota ao preço do serviço, de acordo com o Anexo I.

Art. 22. Tratando-se de profissional autônomo, o imposto será por estimativa, calculado apartir da multiplicação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) pela quantidade de UFM correspondente para cada atividade descrita no Anexo II.

§ 1º No caso do inciso II do § 2º do art. 19, o valor do imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses restantes para se completar o exercício.

§ 2º Na hipótese de encerramento das atividades, o valor do imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses transcorridos até a data da baixa da inscrição.

CAPÍTULO VIII
DO LANÇAMENTO

Art. 23.O lançamento do imposto dar-se-á:
I – por homologação, nos casos de declaração epagamento do tributo efetuados antecipadamente pelo sujeito passivo;
II – de ofício, no caso dos profissionais autônomos, bem como nos casos de não declaração do valor ou da diferença devida e demais hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 24. No caso dos profissionais autônomos, o lançamento do imposto é anual e será efetuado pelo órgão que administra o tributo, mediante notificação por edital ou outro meio previsto em regulamento, publicado uma única vez, com base nas informações existentes no cadastro fiscal ou em outros elementos de que dispuser a Administração Tributária, sendo distinto para cada profissional.

Art. 25. Nos casos previstos nesta Lei relativos à aferição indireta do imposto decorrente de obra de construção civil, conforme previsto no art. 16, considera-se prestado o serviço e devido o tributo na competência de emissão da notificação de lançamento.
Parágrafo único. Havendo recolhimento do imposto, o valor pago será deduzido do montante do tributo apurado.

CAPÍTULO IX
DO PAGAMENTO

Art. 26. O imposto será pago, na forma, local e prazos previstos no regulamento ou no calendário fiscal.
§ 1º O imposto será pago em nome do contribuinte; ou, no caso de retenção na fonte, em nome da pessoa a quem a lei atribua essa condição.
§ 2º Observado o lançamento previsto no art. 24, os profissionais autônomos pagarão o imposto:
I – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);
II – parceladamente, em até 5 (cinco) prestações mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, será observado o valor mínimo de 30 UFM (trinta Unidades Fiscais do Município) por parcela.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E DOS DOCUMENTOS FISCAIS
Seção I
Da Inscrição Cadastral

Art. 27. A inscrição ou a alteração da inscrição no cadastro fiscal do município será efetuada:
I – a requerimento do sujeito passivo, seja profissional autônomo ou pessoa jurídica, antes do início de suas atividades;
II – de ofício, quando não requerido nos termos do inciso I.
§ 1º Norma regulamentar poderá obrigar a inscrição de prestador de serviços que, embora possua sede em outro município, exerça, no território do município de Belterra, qualquer dos serviços elencados nos incisos do art. 3º da lei complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.
§ 2º A inscrição, que é intransferível, poderá ser dispensada nos casos previstos na legislação tributária.
§ 3º O regulamento desta Lei poderá definir a classificação ou a condição da inscrição.

Seção II
Dos Documentos Fiscais

Art. 28. Os documentos fiscais compreendem as notas, os cupons, os livros e os que, direta ou inderetamente, forem de interesse da fiscalização, bem como outros definidos na legislação tributária municipal.
§ 1º O contribuinte deverá emitir, quando da prestação do serviço, documento fiscal previsto em regulamento, somente sendo dispensada sua emissão nos casos previstos na legislação tributária.
§ 2º Os bilhetes, ingressos, entradas, cartelas ou similares utilizados para permitir o acesso do público ao local do evento, inclusive os gratuitos, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços de diversão pública, são considerados documentos fiscais para os efeitos desta Lei.

Art. 29. O sujeito passivo fica obrigado a manter, durante o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário, a guarda dos documentos fiscais referente ao registro dos serviços prestados e tomados, bem como os comprovantes de recolhimento do imposto.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 30. Sem prejuízo das cominações previstas no Código Tributário Municipal, as infrações relativas ao imposto serão punidas com asmultas previstas neste Capítulo.

Art. 31. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor implicará multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto.
§ 1º A multa deste artigo:
I – será aplicada também sobre os encargos, quando o valor do imposto for recolhido sem estes.
II – não se aplica ao prestador de serviço que tiver sujeito à retenção obrigatória do imposto;
III – será de 150% (cento e cinquenta por cento), quando houver adulteração, fraude, falsificação, simulação, conluio ou embaraço à fiscalização por parte do sujeito passivo.

§ 2º O disposto no inciso III do § 1º deste artigo também se aplica à multa prevista no inciso V do art. 33 desta Lei.

Art. 32. Sem prejuízo das reduções previstas no Código Tributário Municipal para pagamento à vista ou parcelado, a multa a que se refere o *caput* do art. 31 terá as seguintes reduções:
I – 50% (cinquenta por cento), quando o devedor for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II – 20% (vinte por cento), quando o devedor for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional.
Parágrafo único. O disposto no inciso I do *caput* deste artigo também se aplica às multas previstas nos incisos I, II, III, IV, V,VIII, IX, X, e XII do art. 33, quando se tratar de profissional autônomo ou sociedade de profissionais.

Art. 33. O descumprimento das obrigações acessórias abaixo descritas será punido com as seguintes multas:
I – deixar de efetuar inscrição no cadastro fiscal do município: multa de 200 (duzentas) UFM;
II – requerer ou efetuar,após o prazo de 30 (trinta) dias, a alteração da inscrição no cadastro fiscal do Município: multa de 150 (cento e cinquenta) UFM;
III – deixar de requerer a baixa na inscrição ou de comunicar, após o prazo de 30 (trinta) dias, a suspensão das atividades: multa de 200 (duzentas) UFM;
IV – deixar de emitir documento fiscal obrigatório: multa de 50 (cinquenta) UFM por documento;
V – deixar de efetuar a retenção ou o recolhimento do imposto retido: multa de 100% (cem por cento) do crédito tributário;
VI – deixar o agente público municipal responsável pela retenção na fonte de serviços tomados pelos órgãos do município de Belterra de efetuar a retenção ou o recolhimento do valor retido: multa de 75 % (setenta e cinco por cento) do crédito tributário devido, limitada a 1000 (mil) UFM;
VII – deixar de entregar ao prestador o comprovante da retenção do imposto: multa de 100 (cem) UFM,por cada operação;
VIII – prestar serviço não constante do contrato social ou cadastro fiscal municipal: multa de 200 (duzentas) UFM, por cada documento fiscal emitido;
IX – emitir documento fiscal em desacordo com a legislação tributária municipal: multa de 100 (cem) UFM, por documento fiscal emitido incorretamente;
X – deixar de escriturar ou declarar receita mensal sujeita ao imposto: multa de 100 (cem) UFM, por cada competência não escriturada ou não declarada;
XI – deixar o oficial de registro de exigir a comprovação da regularização do imposto incidente sobre a obra de construção civil, quando da averbação da edificação na matrícula do imóvel: multa de 75 % (setenta e cinco por cento) do imposto devido, limitada a 2000 (duas mil) UFM;
XII – infrações para as quais não haja penalidade específica nesta Lei: multa de 100 (cem) UFM.
Parágrafo único.Para fins do disposto no inciso XI deste artigo, a prova da regularização da obra de construção civil dar-se-á por meio de certidão expedida pela Administração Tributária que reconheça o recolhimento ou a causa de não incidência, imunidade ou isenção do imposto.

Art. 34. O sujeito passivo que, por mais de três vezes, dentro de um período de 5 (cinco) anos, reincidir em infração à legislação do ISSQN poderá ser submetido a regime especial de fiscalização, previstas na forma do regulamento.

Art. 35. Salvo disposição legal em contrário e ressalvado o disposto no art. 31, § 1º, III, e § 2º, as multas presvistas nesta Lei serão aplicadas em dobro em caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação ou conluio por parte do sujeito passivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Fica revogada a lei nº 248, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 37. Fica também revogada toda e qualquer lei ou dispositivo legal que conceda, em relação ao ISSQN,isenção, incentivo ou benefício tributário ou financeiro, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida nesta Lei, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02.01, 7.02.02, 7.05.00, 16.01.01, 16.01.02 e 16.01.03 do Anexo I desta Lei.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS

ITEM/SUBITEM – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA
1. Serviços de informática e congêneres.	
1.01.00. Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02.00. Programação.	5%
1.03.00. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação .	5%
1.04.00. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo*tablets*e*smartphones*.	5%
1.05.00. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06.00. Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07.00. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08.00. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09.00. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet.	5%
1.10.00. Provedor de internet.	5%
1.12.00. Sala de acesso à internet (*lan-house* e *cyber cafés*)	5%
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01.01. Pesquisas e desenvolvimento em ciências físicas e naturais.	5%
2.01.02. Pesquisas e desenvolvimento em ciências sociais e humanas.	5%
2.01.03. Pesquisas de mercado e de opinião pública.	5%
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01.01. Locação de máquinas e equipamentos, com operador.	5%
3.01.02. Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda, dinheiro em papel ou cartão de débito ou crédito.	5%
3.02.00. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03.00. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,**stands**,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchase outros espaços semelhantes, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04.00. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05.00. Cessão de andaimes, palcos,coberturas, camarins e outras estruturas de uso temporário.	5%
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
4.01.00. Medicina e biomedicina.	2%
4.02.01. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, ultra-sonografia, radiologia, e diagnósticos por imagem.	2%
4.02.02. Radioterapia.	2%
4.02.03. Quimioterapia.	2%
4.02.04. Ressonância magnética.	2%
4.02.05. Tomografia.	2%
4.02.06. Hemoterapia.	2%
4.02.07. Litotripsia.	2%
4.02.08. Diálise e nefrologia	2%
4.03.00. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios.	2%
4.04.00. Instrumentação cirúrgica.	2%
4.05.00. Acupuntura.	2%
4.06.00. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
4.07.00. Serviços farmacêuticos e manipulação de fórmulas sob encomenda.	2%
4.08.01. Terapia ocupacional.	2%
4.08.02.Fisioterapia.	2%
4.08.03.Fonoaudiologia.	2%
4.09.00. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10.00. Nutrição.	2%
4.11.00. Obstetrícia.	2%
4.12.00. Odontologia.	2%
4.13.00. Ortóptica.	2%
4.14.00. Próteses sob encomenda.	2%
4.15.00. Psicanálise.	2%
4.16.00. Psicologia.	2%
4.17.00. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e centros de apoio assistencial.	2%
4.18.00. Inseminação artificial, fertilização *in vitro*ereprodução humana assistida.	2%
4.19.00. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen, tecidos e órgãos.	2%
4.20.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
4.21.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel.	2%
4.22.00. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar e odontológica.	2%
4.23.00. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01.00. Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02.00. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros na área veterinária.	5%
5.03.00. Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04.00. Inseminação artificial e fertilização *in vitro*na área veterinária.	5%
5.05.00. Bancos de sangue, órgãos, tecidos, leite, sêmen e materiasis biológicos na área veterinária.	5%
5.06.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãosemateriasis biológicos na área veterinária.	5%
5.07.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel veterinário.	5%
5.08.00. Guarda, tratamento, amestramento, tosquiamento, manejo, adestrameto, embelezamento, higiene e alojamento.	5%
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01.00. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e podologia.	5%
6.02.00. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e outros cuidados com a beleza.	5%
6.03.00. Banhos, duchas, sauna e massagem.	5%
6.04.00. Ginástica, dança, natação, artes marciais, cartê, judô, juijitsu, zumba, academia, *personaltrainer* e outras atividades esportivas.	5%
6.05.00. Centros de emagrecimento e *spa*.	5%
6.06.00. Aplicação de tatuagens e*piercings***.**	5%
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01.01. Engenharia.	5%
7.01.02. Agronomia.	5%

7.01.03. Arquitetura.	5%
7.01.04. Geologia.	5%
7.01.05.Urbanismo e paisagismo.	5%
7.02.01. Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulicaou elétrica.	5%
7.02.02. Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.	5%
7.02.03.Sondagem e escavação.	5%
7.02.04.Perfuração de poços.	5%
7.02.05. Drenagem e irrigação.	5%
7.02.06. Terraplanagem e pavimentação.	5%
7.02.07.Concretagem.	5%
7.02.08. Instalação e montagem de produtos, peças ou equipamentos.	5%
7.03.00. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04.00. Demolição.	5%
7.05.00. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, redes de distribuição de energia, telecomunicações e similares.	5%
7.06.00. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso, portas, janelas, tetos e armários embutidos, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07.00. Recuperação, raspagem, polimento e lustraçãode pisos.	5%
7.08.00. Calafetação.	5%
7.09.00. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, compostagem, reciclagem, recuperação, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10.01. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques e jardins.	5%
7.10.02. Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés e piscinas.	5%
7.11.00. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12.00. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13.01. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização e pulverização.	5%
7.13.02. Pulverização e demais controles de pragas agrícolas.	5%
7.14.00. Preparação de canteiro e limpeza de terreno.	5%
7.15.00. Outros serviços especializados para construção.	5%
7.16.00. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.17.00. Escoramento e contenção de encostas.	5%
7.18.00. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19.00. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20.00. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), agrimensura, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos ou geofísicos.	5%
7.21.00. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulaçãoe outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22.00. Nucleação e bombardeamento de nuvens.	5%
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01.01. Creche.	2%
8.01.02. Ensino pré-escolar.	2%
8.01.03. Ensino fundamental.	2%
8.01.04. Ensino médio.	2%
8.01.05. Ensino superior – Graduação.	2%
8.01.06. Ensino superior – Especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.	2%
8.02.00. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01.01. Hotéis.	3%
9.01.02. *Apart-hotéis*.	3%
9.01.03. Motel.	3%
9.01.04. Albergue.	3%
9.01.05.*Campings*	3%
9.01.06. Pensões.	3%
9.01.07. Hotel residência, *suíte servisse,*hotelariamarítima,*flat, residence-service*e a*part-service*condominiais.	3%
9.02.00. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagem e reservas.	3%
9.03.00. Guias de turismo.	5%
10. Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de créditos, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil *(leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).	5%
10.05.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06.00. Agenciamento marítimo.	5%
10.07.00. Agenciamento de notícias.	5%
10.08.00. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09.00. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10.00. Distribuição de bens de terceiros.	5%
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01.00. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02.00. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03.00. Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04.00. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01.00. Espetáculos teatrais.	5%
12.02.00. Exibições cinematográficas.	5%
12.03.00. Espetáculos circenses.	5%
12.04.00. Programas de auditório.	5%
12.05.00. Parques de diversões, centros de lazer, jardins botânicos, zoológicos e reservas ecológicas.	5%
12.06.00. Boates, *taxi-dancing,* discotecas, danceterias e salões de dança.	5%
12.07.00. *Shows, ballet,* danças, desfile, bailes,óperas, concertos, recitais e festivais.	5%
12.08.00. Feiras, exposições, congressos e similares.	5%
12.09.01. Bilhares e sinuca.	5%
12.09.02. Boliches.	5%
12.09.03. Diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10.00. Corridas e competições de animais.	5%
12.11.00. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12.00. Execução de música.	5%
12.13.01. Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows*, *ballet*, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais, programase filmes.	5%
12.13.02. Produção de danças.	5%
12.13.03. Produção teatral.	5%

12.13.04. Produção de música.	5%
12.14.00. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15.00. Desfiles de blocos carnavalescos, folclóricos ou comemorativos e trios elétricos.	5%
12.16.00. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,**shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas e de destreza intelectual.	5%
12.17.00. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01.00. Laboratórios fotográficos	5%
13.02.00. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem e mixagem.	5%
13.03.01. Fotografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	5%
13.03.02. Cinematografia.	5%
13.04.01. Reprografia e digitalização.	5%
13.04.02. Microfilmagem.	5%
13.05.05. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	5%
14. Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01.00. Lubrificação, limpeza, lustração, lapidação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.	5%
14.02.00. Assistência técnica.	5%
14.03.00. Recondicionamento de motores.	5%
14.04.00. Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05.00. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, dobra, tornearia, solda,plastificação, costura, acabamento, gravação e polimento de objetos quaisquer.	5%
14.06.00. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07.00. Colocação de molduras.	5%
14.08.00. Encadernação, plastificação, gravação e douração de livros, revistas e similares.	5%
14.09.00. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10.01. Tinturaria.	5%
14.10.02. Lavanderia.	5%
14.11.00. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%
14.12.00. Funilaria e lanternagem.	5%
14.13.01. Carpintaria.	3%
14.13.02. Serralheria.	3%
14.14.01. Guincho intramunicipal.	5%
14.14.02. Guindaste e içamento.	3%
14.15.00. Decoração de interiores	5%
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01.01. Administração de fundos quaisquer.	5%
15.01.02. Administração de consórcio.	5%
15.01.03. Administradoras, operadoras e credenciadoras de cartão de crédito ou débito.	5%
15.01.04. Administração de carteira de clientesecheques pré-datados.	5%
15.02.00. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03.00. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04.00. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade e atestado de capacidade financeira.	5%
15.05. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e similares, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06.01. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral.	5%
15.06.02. Abono de firmas.	5%
15.06.03. Coleta e entrega de documentos, bens e valores.	5%
15.06.04. Comunicação com outra agência ou com a administração central.	5%
15.06.05. Licenciamento eletrônico de veículos.	5%
15.06.06. Transferência de veículos.	5%
15.06.07. Agenciamento fiduciário ou depositário.	5%
15.06.08. Devolução de bens em custódia.	5%
15.07.00. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08.00. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e similares; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09.00. Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).	5%
15.10.00. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12.00. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13.00. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14.00. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito e cartão salário.	5%
15.15.00. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16.00. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18.00. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16. Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01.01. Transporte coletivo rodoviário de passageiros.	3%
16.01.02. Transporte coletivo metroviárioiro de passageiros.	5%
16.01.03. Transporte coletivo ferroviário de passageiros.	5%
16.02.01. Transporte rodoviário de carga.	5%
16.02.02. Transporte ferroviário de carga.	5%
16.02.03. Transporte escolar.	5%
16.02.04. Locação de automóveis com motorista.	5%
16.02.05. Táxi e Moto-Táxi.	2%
16.02.06. Transporte rodoviário de produtos perigosos.	5%
16.02.07. Transporte rodoviário de mudanças.	5%
16.02.08. Trens turísticos, teleféricos e similares.	5%
16.02.09. Transporte aquaviário para passeios turísticos.	5%
16.02.10. Transporte coletivo rodoviário de passageiros sobre o regime de fretamento.	5%
16.02.11. Transporte rodoviário de passageiros por meio de tecnologia de comunicação (aplicativos) e outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.	5%
17.01.02. Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro.	5%

17.02.01. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, revisão e apoio e infra-estrutura administrativa.	5%
17.02.02. Tradução e interpretação.	5%
17.03.00. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04.00. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05.00. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%
17.06.00. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos, filmes e demais materiais publicitários.	5%
17.07.00. Serviços de agencias matrimoniais	5%
17.08.00. Franquia (*franchising*).	5%
17.09.00. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10.00. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, espetáculos e congressos.	5%
17.11.01. Organização de festas e recepções.	5%
17.11.02. *Bufê*.	5%
17.12.00. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13.00. Leilão.	5%
17.14.00. Advocacia.	5%
17.15.00. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16.00. Auditoria.	5%
17.17.00. Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18.00. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19.00. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20.00. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21.00. Estatística.	5%
17.22.00. Cobrança em geral.	5%
17.23.00. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).	5%
17.24.00. Apresentação de palestras, conferências, seminários e simpósios.	5%
17.25.00. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	5%
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01.00. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis.	5%
19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01.00. Distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e similares.	5%
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01.01. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, atracação, desatracação, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência e logística.	5%
20.01.02. Rebocadores e empurradores de embarcações.	5%
20.01.03. Praticagem.	5%
20.01.04. Serviços de navegação e apoio portuário e marítimo.	5%
20.02.00. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística.	5%
20.03.00. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusivesuas operações e logísticas.	5%
21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01.00. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22. Serviços de exploração de rodovia.	
22.01.00. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01.01. Serviços de programação e comunicação visual.	5%
23.01.02. Desenho industrial.	5%
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,*banners*, adesivos e congêneres.	
24.01.01. Serviços de chaveiros.	5%
24.01.02. Confecção e gravação de carimbos.	5%
24.01.03. Confecção e gravação de placas, sinalização visual, *banners* e adesivos.	5%
25. Serviços funerários.	
25.01.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02.01. Translado intramunicipal de corpos ou partes de corpos cadavéricos.	5%
25.02.02. Cremação de corpos ou partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03.00. Planos ou convênios funerários.	5%
25.04.00. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05.00. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;*courrier*e congêneres.	
26.01.01. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, pelos correios e suas agências franqueadas.	5%
26.01.02. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, por *courrier*ou *moto-boy*.	5%
26.01.03. Transporte de valores.	5%
27. Serviços de assistência social.	
27.01.00. Assistência social.	5%
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01.00. Avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29. Serviços de biblioteconomia.	
29.01.00. Biblioteconomia.	5%
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01.00. Biologia, biotecnologia e química.	5%
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01.01. Serviços técnicos em edificações.	5%
31.01.02. Serviços técnicos em eletrônica ou eletrotécnica.	5%
31.01.03. Serviços técnicos em mecânica.	5%
31.01.04. Serviços técnicos em mecatrônica.	5%
31.01.05. Serviços técnicos em telecomunicações.	5%
32. Serviços de desenhos técnicos.	
32.01.00. Desenhos técnicos.	5%
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01.01. Desembaraço aduaneiro.	5%
33.01.02. Serviços de comissários e despachantes.	5%
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01.00.Investigação particular e detetive.	5%
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01.01. Reportagem.	5%
35.01.02. Assessoria de imprensa.	5%
35.01.03. Jornalismo.	5%

35.01.04. Relações públicas.	5%
36. Serviços de meteorologia.	
36.01.00. Meteorologia.	5%
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01.01. Serviços de artistas.	5%
37.01.02. Serviços de atletas.	5%
37.01.03. Serviços de modelos	5%
37.01.04. Serviços de manequins.	5%
38. Serviços de museologia.	
38.01.00. Museologia.	5%
39. Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01.00. Ourivesaria e lapidação.	5%
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01.00. Obras de arte sob encomenda.	5%

ANEXO II – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

GRUPO	PROFISSÃO / ATIVIDADE	LIMITE DERECEITA ANUAL	IMPOSTO ANUAL
01	Médico; Enfermeiro; Odontólogo; Nutricionista; Engenheiro; Arquiteto; Advogado; Economista; Sociólogo; Geólogo; Urbanista; Analista de Sistema; Assistente Social; Atuário; Auditor; Contador; Jornalista; Leiloeiro; Paisagista; Projetista; Veterinário; Psicólogo; Psicanalista; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Terapeuta; Instrumentador Cirúrgico; Administrador; Agenciador de Propaganda ou Publicidade; Agenciador de Propriedade Artística, Literária ou Industrial; Representante Comercial; Consultor; Assessor de qualquer natureza; Decorador; Piloto Civil; Programador; Publicitário; Relações Públicas; Perito; Avaliador; Administrador ou Fiscalizador de execução de obras de construção civil; Modelo; Restaurador; Agenciador Marítimo; Artista Plástico; Museologista; Bibliotecário e demais profissionais de nível Superior que prestarem serviços constantes do Anexo I.	20.000 UFM	500 UFM
02	Fonógrafo ou gravador de sons, inclusive trucagem, dublagem e mixagem; Cinegrafista; Fotógrafo; Despachante; Técnico de Enfermagem; Desenhista; Estenógrafo; Guia Turístico; Instalador e Consertador de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos; Modista; Motorista; Vigia; Segurança; Secretário; Taxista; Tradutor e Intérprete; Datilógrafo ou Digitador; Massagista; Acupunturista; Mecânico; Eletricista; Músico; Cantor; Professor Particular; Recepcionista; Raspador e Lustrador de Assoalhos; Operador de Máquinas Pesadas; PersonalTrainner; Treinador; Instrutor ou Orientador de qualquer natureza; Colocador de Molduras; Encadernador e Gravador de livros; Técnico em Computação; Técnico em Contabilidade, em Edificações, em Eletrônica, em Mecânica, em Eletrotécnica, em Mineração e Telecomunicações; Promoter e Organizador de eventos quaisquer, Protético de qualquer natureza; Atleta Profissional; Corretor e Intermediário de Bens Móveis e Imóveis; Corretor de Seguros e Títulos quaisquer, Ourives e demais profissionais de nível Médio que prestarem serviços constantes do Anexo I.	20.000 UFM	250 UFM
03	Cabeleireiro e Esteticista facial ou corporal	20.000 UFM	250 UFM
04	Depilador, Barbeiro, Manicure, Pedicure ou Calista	20.000 UFM	150 UFM
05	Profissionais de nível Fundamental que prestarem serviços constantes do Anexo I	20.000 UFM	100 UFM

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A352708D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lista Definitivas dos Pré-candidatos

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, considerando o Edital 001/2019 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás/Pa, a reunião do Comissão Especial realizada no dia 14/05/2019, registrada na Ata 03 da Comissão Especial e a Lei municipal 667/2015.

Resolve

1ª Tornar público a lista Definitiva dos pré-candidatos aprovados à 2ª fase do processo de escolha do conselheiro titular de Canaã dos Carajás.

Nº INSC.	NOME	Situação Deferido/ Indeferido	Observação
11	Leudimar de Sousa Leal Barros	Deferido	
12	Jussilei de Jesus Desidério	Deferido	
13	Gercivaldo Muniz Costa	Deferido	
14	Moacir Batista de Freitas	Deferido	
15	Maria Devania de Lima	Deferido	
16	Gedeon Alves da Silva	Deferido	
17	Delvaí Alves da Silva	Deferido	
18	Antonio Francisco dos Santos	Deferido	
19	Lindalva Martins da Silva	Deferido	
20	Jeremias Xavier e Xavier	Deferido	
21	Francisco Marcio Oliveira Machado	Deferido	
22	Leosvan Farias dos Santos	Deferido	
23	Lidiane Rodrigues de Pádua	Deferido	
24	Deuriane dos Santos Ferreira	Deferido	
25	Sueli de Souza Freitas	Deferido	
26	Francisco Garcia Araújo	Deferido	
27	Marcileide Ferreira Lima	Deferido	
28	Ana Maria Reis de Souza	Deferido	
29	Vera Lúcia Silva Costa	Deferido	
30	Francisca Martins dos Santos	Deferido	
31	Odehilton Álvaro Abrantes	Deferido	
32	Valdiney Conceição da Silva	Deferido	
33	Eryka Fernandes Duarte	Deferido	
34	Francisco Bonfim Alcobassa	Deferido	
36	Rozimeire Castro Vaz	Deferido	
37	Isabel Pereira de Sousa Dantas	Deferido	
38	Iamanda Paula Silva Santos	Deferido	

39	Clemilda Maria Carvalho Sousa	Deferido	
40	Luiz Carlos Silva de Sousa	Deferido	
41	Carmelita da Silva Flores	Deferido	
42	Maria de Lourdes Rodrigues da costa	Deferido	
43	Cleide Helena Pereira Penelva	Deferido	
44	Iran da Silva Souza	Deferido	
45	Edivan Almeida de Andrade	Deferido	
46	Antonia Vilsa Silva dos santos	Deferido	
47	Mirian Carneiro da Silva	Deferido	
48	Neiliene Amanda S. Castro Sousa	Deferido	
49	Helione Souza de Oliveira	Deferido	
50	Wellington Evangelista dos Santos Pinto	Deferido	
51	Josiel Pereira de Sousa	Deferido	
52	Aline de Melo Rios Aragão	Deferido	
53	Adna da Rocha Viana	Deferido	
54	Clesione do Nascimento Pereira	Deferido	
55	Francisco Robson Santiago Filgueira	Deferido	
56	Antonia Neilivia Pereira Sousa	Deferido	
57	Euzileia Oliveira de Sousa Sampaio	Deferido	
58	Marly Costa Oliveira	Deferido	
59	Cresio Francisco da Silva	Deferido	
60	Cleide Borges Trindade das Neves Silva	Deferido	
61	Elias da Silva Moura	Deferido	
62	Dorivan Castro Jansen	Deferido	
63	Lindomar Nascimento da Silva	Deferido	
64	Raimundo Nonato Micael Fontinelle	Deferido	
66	Francisco Levi do Nascimento Silva	Deferido	
67	Jakson Matias da Cruz	Deferido	
68	Markely Santos Silva	Deferido	
69	Divina Maria Alves Maciel	Deferido	
70	Ronaldo Bezerra de Abreu	Deferido	
71	Regina Antonia Pimenta da Silva	Deferido	
72	Wriel Daniel Brito Alves	Deferido	
73	Geonici dos Santos B. Cavalcante	Deferido	
74	Maria do Socorro Freitas da Silva	Deferido	

2ª A prova para conselheiro tutelar será realizada no dia 04 de agosto de 2019 (domingo), na escolha municipal Tancredo Neves, localizado na rua Teotônio Vilela, próximo a Prefeitura municipal, Centro de Canaã dos Carajás.
3ª A prova terá duração 4 (quatro) horas, das 08:00 as 12:00.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:53612457

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 888/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimentos de férias assinado pelos servidores;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados abaixo 30 (trinta) dias de férias, a ser gozada no período de **01 a 30.07.2019**, conforme a legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
8959	**Jecilene Gomes de Oliveira**	**ACD**	**02.03.2018 a 01.03.2019**
10873	**Edna Soares Freitas de Souza**	**ACD**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9147	**Cirleide dos Santos Sousa**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9157	**Donizeth de Oliveira Braga**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9241	**Rubens almeida da Silva**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9172	**Francisca Barbosa de Sousa**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9217	**Maria Edvan Mendes de Sousa**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9103	**Alexandra Trindade Brandão**	**ACS**	**10.09.2017 A 09.09.2018**
9221	**Maria Marcia Costa oliveira**	**ACS**	**19.05.2018 A 18.05.2019**
9159	**Edina Pereira de Sousa**	**ACS**	**10.01.2018 A 09.01.2019**
9138	**Alindomar Sousa da Silva**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9168	**Fabia de Sousa Oliveira**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9173	**Francisco de Assis Barros da Silva**	**ACS**	**28.03.2018 A 27.03.2019**
9224	**Mauriza Conrado da Silva**	**ACS**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
11722	**Elizangela de Sousa Oliveira**	**Ag. ADM**	**01.06.2018 a 31.05.2019**
9330	**Eliane Rodrigues Pereira**	**Ag. ADM**	**06.07.2018 a 05.07.2019**
10923	**Fabio Ferreira das Neves**	**ACE**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
9110	**Agripino José de Miranda Gomes**	**ACE**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
10921	**Elcione da Luz Silva**	**ACE**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9116	**Harlene da Silva Oliveira**	**ACE**	**02.01.2018 a 01.01.2019**
9118	**Jeremias Soares da Rocha**	**ACE**	**02.01.2018 A 01.01.2019**
11373	**Kayque Sousa Oliveira**	**ACE**	**02.01.2018 A 01.01.2019**

9131	Sirlene Monteiro dos Santos	ACE	02.01.2018 a 01.01.2019
11357	Iltalo Alberto de Oliveira Lopes	Ag. ADM	06.03.2018 a 05.032019
9356	Dinalva Viturino de Oliveira	ASG	05.04.2018 a 04.04.2019
9467	Pedrina Almeida de Sousa	ASG	08.08.2017 a 07.08.2018
11363	Irene Pereira de Sousa	ASG	02.01.2018 A 01.01.2019
11074	Marcilene Oliveira Lima	ASG	02.01.2018 a 01.01.2019
12908	Vanessa Freitas	ASG	03.05.2018 a 02.05.2019
8959	Eudalia Ferreira Luz	ASG	06.03.2018 a 05.03.2019
10940	Albeta Alves Braga Pereira	Assist. Social	02.01.2018 A 01.01.2019
10941	Marcia Oliveira Brito Sales	Assist. Social	02.01.2018 a 01.01.2019
8863	Sandra Pereira de Sousa	Aux. Laboratório	01.03.2018 a 28.02.2019
11165	Krycia Renata da R. Conceição	Educador Físico	02.01.2018 A 01.01.2019
11748	Marcia Vieira Torres	Enfermeira	01.06.2018 a 31.05.2019
8700	Edilena Guimarães de Araujo	Enfermeira	02.07.2018 a 01.07.2019
8951	Silvania de A. Damasceno de Souza	Enfermeira	06.06.2018 a 05.06.2019
8710	Elaine Cristina Noleto Mendonça	Enfermeira	06.02.2018 a 05.02.2019
9658	Ana Jessyca do Nascimento	Enfermeira	01.03.2017 a 28.02.2018
9496	Naira Fernandes Ribeiro	Enfermeira	18.12.2017 a 17.12.2018
10548	Talyta Borges Machado	Farmacêutico	02.01.2018 a 01.01.2019
10950	Fernanda David Fontenelle	Fisioterapeuta	02.01.2018 a 01.01.2019
9551	Dalila Mourão	Fonoaudióloga	02.01.2018 a 01.01.2019
8937	Leia Dantas Guimarães	Medica do Trabalho	01.03.2018 a 28.02.2019
8881	Wadih Lana Saad	Médico Ginecologista	17.08.2017 a 16.08.2018
9381	Adão Gelson Moreira de Queiroz	Motorista	11.02.2018 a 10.02.2019
8979	Renilso da Silva Cunha	Motorista	23.05.2018 a 22.05.2019
11746	Vilsimar Paulino da Silva	Motorista Socorrista	01.06.2018 a 31.05.2019
8711	Elaine Salomão de Sales	Odontólogo	05.02.2018 a 04.02.2019
9063	Tatyanne Heitman Mares Rego	Odontólogo	02.05.2018 a 01.05.2019
8701	Edilson Soares da Silva	ACM	10.04.2018 a 09.04.2019
9132	Sonia de Sousa Salgado	ACE	02.01.2018 a 01.01.2019
12870	Amanda Soares da Silva	Recepcionista	02.04.2018 a 01.04.2019
10893	Gabriella Miranda Luiz	Recepcionista	02.01.2018 a 01.01.2019
11339	Deise Silva Rocha	Recepcionista	01.03.2018 a 28.02.2019
9293	Fernanda Correia Sousa	Recepcionista	30.06.2018 a 29.06.2019
11077	Denis Divino Brito	RO	02.01.2018 a 01.01.2019
9402	Necilia Cristinny de Frita	Sanitarista	17.09.2017 a 16.09.2018
12913	Cleidiane Silva de Paula	Superintendente	22.05.2018 a 21.05.2019
11108	Walker Lucas S. Veiga	TARM	02.01.2018 a 01.01.2019
11819	Katiane P Neres Silva	Tec. Enfermagem	01.02.2018 a 31.01.2019
9375	Tainara de Souza Silva	Tec. Enfermagem	03.05.2018 a 02.05.2019
10906	Keila Luzia de Oliveira	Tec. Enfermagem	02.01.2018 a 01.01.2019
8801	Maria de Lourdes S. Nazareno	Tec. Enfermagem	05.04.2015 a 04.04.2016
9366	Edine das Candeias Silva	Tec. Enfermagem	08.04.2018 a 07.04.2019
9379	Hozenira Santana de Oliveira	Tec. Enfermagem	23.04.2018 a 22.04.2019
9544	Dilma Germana de A. Pereira	Tec. Enfermagem	15.01.2018 a 14.01.2019
12954	João Batista Eugenio da Silva Junior	Tec. Enfermagem	02.07.2018 a 01.07.2019
10951	Ene Lucia Alves da Silva	Tec. Enfermagem	01.02.2018 a 31.01.2019
11723	Clivaneide Pereira da Costa	Tec. Enfermagem	01.06.2018 a 31.05.2019
9422	Maria do Carmo Lima de Carvalho	Tec. Seg. do Trabalho	26.09.2017 a 25.09.2018
9099	Ricardo Cardoso da Silva	TI	10.12.2016 a 09.12.2017
11662	José Bonfim Lima Barros	Motorista	01.04.2018 a 31.03.2019
8838	Paula Cristina Borges Ribeiro	Assist. Tec. Comp.	08.08.2017 a 07.08.2018
8857	Rosangela Ferreira	Ag. Vig. Sanitário	10.04.2018 a 09.04.2019

Art. 2º Conceder aos servidores relacionados abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada no período de **11 a 30.07.2019**, conforme a Lei nº 003/93 e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05 (Abono Pecuniário).

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
9492	Suzaney Pereira Lima Gomes	Administradora	20.11.2017 a 19.11.2018
8968	Edinaldo Francisco da Silva	Tec. Executivo	01.04.2018 a 31.03.2019

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E9C9FDA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Administração						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0660/19	0700/19	33336	Paulo Sergio Chaves de Andrade	Assistente Administrativo	07/06/2019	146

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0671/19	0713/19	1993	Niziane Oliveira Melo	Ag. de Serviços gerais	25/06/2019	30

Lotação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0668/19	0710/19	45054	Claudiney de Souza Oliveira	Op. De Maq. Pesadas	25/06/2019	88

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0658/19	0690/19	1182	Edileude Rodrigues Silva Farias	Aux. de Enfermagem	16/06/2019	15
0667/19	0709/19	1416	Rosileide Sousa Falcao	Ag. Comunitária de Saúde	21/06/2019	51

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0569/19	0699/19	29218	Juelice Gava da Cruz	Professora	18/06/2019	13
0661/19	0701/19	31144	Dulcineia Madalena de Sa	Ag. de Serviços Gerais	16/06/2019	146
0662/19	0704/19	13765	Meyre Erick Sousa Frazao Diniz	Professora	19/06/2019	12
0663/19	0705/19	13331	Wilma Monteiro Cavalcante	Ag. Serviços Gerais	22/06/2019	75
0664/19	0706/19	36236	Nilva Sertorio do Nascimento	Professora	23/06/2019	8
0665/19	0707/19	31226	Risoneide Lima Costa	Ag. de Serviços Gerais	25/06/2019	15
0666/19	0708/19	2169	Ailton de Souza Rodrigues	Professora	20/06/2019	61
0669/19	0711/19	5888	Raimundo Freitas Lima	Ag. de Portaria	20/06/2019	30
0670/19	0712/19	31193	Elenilda Martins Melo Costa	Ag. de Serviços Gerais	25/06/2019	6
0672/19	0714/19	7462	Francisca da Conceição Rocha	Ag. de Serviços Gerais	21/06/2019	183

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEFD6956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LICENÇA OPERAÇÃO 13/2019 - PROCESSO Nº.: 2019/0062-CEMITÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA	
Licença Operação	
LO Nº.: 13/2019	**VALIDADE ATÉ: 03/06/2023**
PROCESSO Nº.: 2019/0062	**DATA DO PROTOCOLO: 24/05/2019**
***A Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.794 de 20 de março de 2012 e conformidade com a Lei Estadual nº. 7.389 de 01/04/2010 e com a Resolução/COEMA nº.120 28/10/2015, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*	
NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**	PORTE: **A-III**
ENDEREÇO: **Rodovia Transamazônica S/N, Estrada Vicinal do Gabus, Bairro Vila Nova, Complemento Piçarreira**	
MUNICÍPIO: **NOVO REPARTIMENTO/PA**	CEP: **68.473-000**
INSC. ESTADUAL/RG: **020519952002-0**	CNPJ/CPF: **558.019.513-34**
ATIVIDADE/TIPOLOGIA: **29 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA**	
TIPOLOGIA LICENCIADA: **Cemitério**	
VALOR AUTORIZADO: **9.964,08 m²**	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: **Rodovia Transamazônica S/N, Vicinal do Gabus. Bairro Vila Nova – Novo Repartimento/Pará;** **Coordenadas Geográficas: Anexo I**	
OBSERVAÇÕES: **As coordenadas na Tabela I representam os vértices do polígono licenciado para o Cemitério.**	
OBRIGAÇÕES - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, 24 de janeiro 1986, do Decreto nº.99.274 de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887, de 09 de maio 1995; Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;	
LOCAL E DATA:	Novo Repartimento, 06 de Junho de 2019.

JOÃO CARLOS FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 001806/2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:89899F91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 001/2019 - PROFESSOR (ZONA URBANA)

Cargo:Professor (Zona Urbana)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio com habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.

· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**30 / 20
· **Convocação para entrevistas:**60 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	12533133	JOSE MILTON SOUSA LIMA	861.184.473-49	23.5
*2	12532811	DINOIA NEPUMUCENO DOS SANTOS	636.436.002-59	22
*3	12532767	ODAILIA RIBEIRO DA SILVA	269.714.533-87	18
*4	12532752	ABRAHAO LOPES FERNANDES	105.575.632-91	16
*5	12532886	LILIAN COSTA PEREIRA FERREIRA	612.295.042-49	14.5
*6	12532885	JOSCELIA ALVES FREITAS DA SILVA	028.597.453-00	14.5
*7	12532979	MARIA SALETE LANZIERI TEIXEIRA	674.103.506-04	14
*8	12532941	ELMIRA DA SILVA SANTOS	570.741.002-34	14
*9	12532906	LUCIANY NASCIMENTO DA SILVA	003.616.353-89	13
*10	12533090	GILVONE CRUZ DOS SANTOS	747.457.272-91	12
*11	12532788	REGISLENY ARISTIDES MACHADO	613.999.812-34	11
*12	12532918	MARIA LUCIA DE SOUZA GUSMãO	597.950.342-00	10
*13	12532842	ADRIANA DA SILVA CONCEICAO	950.033.392-91	10
*14	12533086	VERA LUCIA FAUSTINA DA SILVA	756.978.742-00	10
*15	12533040	OSMARINA LEITE SILVA	821.799.212-68	10
*16	12532879	ADRIANA NOGUEIRA ROCHA	671.239.702-25	9.5
*17	12532959	ANDRéIA NUNES FERNANDES	951.100.202-30	9.5
*18	12532932	ROSELIA DO NASCIMENTO SANCHES	918.184.782-34	9
*19	12532911	IARA PEREIRA FAGUNDES	055.617.426-71	9
*20	12532927	FABIANE ALCANTARA MNTREUIL	739.528.502-68	9
*21	12533056	ELIZETE DE SOUZA NERES DOS SANTOS	741.184.472-15	8
*22	12532848	ROZENILDA DE AGUIAR SILVA BRITO	638.584.792-68	8
*23	12533089	ELIANA MARIA DE SOUZA	617.613.112-04	8
*24	12533172	JULIANE ALVES PAIXAO	015.454.712-31	8
*25	12533094	FABRIZA SOUSA GREGORIO	615.889.713-25	7.5
*26	12532978	CHIRLE CAVALCANTE SACRAMENTO	758.954.802-25	7.5
*27	12533093	LUCIENE DA SILVA SOARES	563.198.782-15	7.5
*28	12533177	GIRLANE DOS SANTOS BATISTA	741.275.192-15	7
*29	12533169	LEIDIANE CONCEICAO LIMA	724.280.662-34	7
*30	12532905	LARISSA RIOS DOS SANTOS	008.361.402-81	7
*31	12533058	FLORIA VANESSA PEREIRA LIMA	685.066.782-34	6.5
*32	12533016	ELIENE FONSECA COSTA	846.439.432-20	6.5
*33	12533006	GABRIELLA XAVIER DE SOUZA	015.201.962-61	6.5
*34	12532787	SIDIONE LOPES NUNES	942.320.162-87	6
*35	12532824	ANDREY FERNANDES BELUZZO DE SOUSA	989.571.392-49	5.5

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.
Divulgada em 25/06/2019
Publicado em 26/06/2019
Fase Recursal: 26/02/2019 às 12:00:00 até 27/02/2019 às 11:59:59

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:7DD99BC3

PODER EXECUTIVO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 002/2019 – SEMED NV. FUNDAMENTAL/ALFABETIZAÇÃO

Cargo:Servente (Z.R. – Agrovila)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13633324	MARIA DO SOCORRO VIANA DE QUEIROZ	023.659.262-90	13
*2	13633273	SOLISMAR DE SOUSA	840.694.062-04	12

Demais candidatos foram desclassificados.
Cargo:Servente (Z.R. – Garrafão)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13643297	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	011.988.062-81	10
*2	13643298	REGINA LOPES OLIVEIRA	016.216.472-69	10

Demais candidatos foram desclassificados.
Cargo:Servente (Z.R. – Mantenha)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**2 / 2
· **Convocação para entrevistas:**5 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13653326	BISMARIA MARIA DA SILVA SANTOS	216.163.848-32	14
*2	13653251	ROSEMILDA BEZERRA NUNES	819.182.402-72	13
*3	13653262	ADRIANA ALVES DE SOUZA SILVA	001.673.792-08	13
*4	13653249	IVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ	737.148.012-00	12
*5	13653241	JAQUELINE SANTANA DA COSTA	008.072.742-59	12

Cargo:Servente (Z.R. – Vila Santa Lúcia)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**3 / 2
· **Convocação para entrevistas:**8 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13663271	SANDRA RODRIGUES OLIVEIRA AIRES	776.020.802-20	21.5
*2	13663320	IVANEIDE DIAS DE SOUZA	736.999.262-49	20
*3	13663296	DELICE PEREIRA DA COSTA	137.316.882-04	20
*4	13663337	MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA	207.001.725-72	17
*5	13663232	ELIANE DIAS COSTA	748.463.022-53	16
*6	13663247	PATRICIA ALVES ESTUMANO	878.218.852-15	10.5
*7	13663235	MARIA BATISTA ALEXANDRE	551.517.102-06	10 (Experiência: 361 dias)
*8	13663238	GESSIANE DA SILVA COSTA	029.115.132-90	10 (Experiência: 337 dias)

Cargo:Servente (Z.R. – Urutum)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13673203	PATRICIA VIRGENS DE JESUS	066.004.605-98	10
*2	13673209	ARIANA PEREIRA LIMA	015.133.801-92	10

Não houve outros candidatos inscritos.
Cargo:Vigilante (Z.R. – BR 222)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**2 / 2
· **Convocação para entrevistas:**6 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13683277	TIAGO DA SILVA E SILVA	037.133.972-36	20
*2	13683206	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	083.796.292-72	18
*3	13683208	FRANCISCO AZEVEDO DE SOUZA	719.980.802-00	17
*4	13683316	MESSIAS MOREIRA MOTA	917.349.832-72	16
*5	13683279	MARIANO ALVES DA SILVA	769.042.022-20	11
*6	13683310	EDIMAR LOPES DA SILVA	199.102.741-91	10 (maior de 60)

Cargo:Vigilante (Z.R. – Vila Gavião)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13693236	FABRICIO NEVES DUTRA	011.820.112-33	15

Demais candidatos foram desclassificados.
Cargo:Zelador (Z.R. – Agrovila)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13703259	REGILNALDO PEREIRA SILVA	731.107.102-00	10

Não houve outros candidatos inscritos.
Cargo:Zelador (Zona Urbana)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização -**Nota de Corte:**12
· **Vagas / Cad. Reserva:**5 / 3
· **Convocação para entrevistas:**10 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13263336	CLEILSON ALVES SOUZA	627.852.732-49	22.5
*2	13263265	WALDIR PEREIRA FERREIRA	086.240.702-87	20
*3	13263345	ELIZEU BATISTA NUNES DOS SANTOS	783.922.332-04	18

*4	13263254	VALDINAR ALVES DA SILVA	306.169.993-72	18
*5	13263256	ARNO DE JESUS OLIVEIRA	634.618.542-04	17
*6	13263240	MANOEL PEREIRA LIMA	280.267.803-53	14
*7	13263323	WALLIS DOS SANTOS SOUZA	017.048.512-97	14
*8	13263342	TATIANE NOGUEIRA DA SILVA	910.152.562-00	14
*9	13263255	KLEBESON DE OLIVEIRA	020.104.903-12	13 (Experiência: 1462 dias)
*10	13263267	ANTONIO FEITOSA DE MORAIS	260.535.432-68	13 (Experiência: 729 dias)

Fase Recursal: 26/02/2019 às 12:00:00 até 27/02/2019 às 11:59:59

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:FEA71FF0

